

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº S010/2026

Processo Eletrônico nº: 47.876/2025

ID da contratação no CidadES nº: 2026.009E0500001.01.0010

Objeto: Fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos destinados ao fortalecimento das unidades da Rede Municipal de Saúde de Aracruz–ES, especificamente no âmbito da atenção **odontológica**, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e neste Edital.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM.

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

Sistema de Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

Licitação exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Amostra/Demonstração: (x) SIM () NÃO

Total estimado da contratação: R\$ 10.029.438,07 (Dez milhões vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais reais e sete centavos)

Informações da sessão pública de disputa:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 30/07/2026
Limite para acolhimento das Propostas até	08h do dia 12/08/2026
Abertura das Propostas	08h do dia 12/08/2026
Início da Sessão de Disputa de Preços	09h do dia 12/08/2026

Endereço Eletrônico de Disputa: <HTTPS://bllcompras.com/Home/Login>.

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <HTTPS://bll.org.br/cadastro/>.

Link de legislação municipal regulamentadora da contratação: <http://transparencia.aracruz.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=5270>

DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:

Prefeitura Municipal de Aracruz (PMA)

CNPJ - 27.142.702/0001-66

Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733

Fone (27) 3270-7000 – Ramais: 9009 ou 9011

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Endereço: Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733

Horário de Funcionamento: 12:00 horas às 18:00 horas

Fone: (27) 3270-7997

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br E-mail: semsa.pregao@aracruz.es.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº S010/2026

Processo Eletrônico nº: 47.876/2025

ID da contratação no CidadES nº: 2026.009E0500001.01.0010

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para Fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos destinados ao fortalecimento das unidades da Rede Municipal de Saúde de Aracruz–ES, especificamente no âmbito da atenção **odontológica**, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar estão definidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária informada no Termo de Referência, anexo deste edital, ou outro instrumento hábil.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal Aracruz responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

g) que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

j) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

k) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação

ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

l) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

m) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

n) agente público do órgão ou entidade licitante;

o) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

p) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.9.1. O impedimento de que trata a alínea “j”, do item 3.9, será também aplicado ao licitante que atue e substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “h” e “i”, do item 3.9, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9.4. O disposto nas alíneas “h” e “i”, do item 3.9, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9.6. A vedação de que trata a alínea “n”, do item 3.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

3.10.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

3.10.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.10.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

3.10.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

3.10.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.10.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

3.10.8. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

3.10.9. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

3.10.10. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

3.11. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

3.12. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

3.13. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

3.14. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a proposta comercial preliminar com o preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste Edital.

4.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre o lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.5.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.6.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.6. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente ao órgãos de controle externo e interno.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca / Modelo (se for o caso);

5.1.3. Fabricante (se for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido neste edital;

5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações relativas à especificação do Termo de Referência – Anexo I;

5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, com até 02 (duas) casas decimais**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. Junto da proposta, a empresa vencedora deverá detalhar as marcas, modelos/tipos e descrições técnicas e nutricionais dos itens, atendendo ao item 4.3.2, do ETP e 1.8 do TR. Não serão aceitos produtos com quaisquer características divergentes.

5.8. O **prazo de validade da proposta final** não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

I - assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

II - condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico - BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente o inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Agente de Contratação/Pregoeiro.

6.16. No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nas hipóteses da ordem definidas nesse artigo.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União;

d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES.

6.24. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.25. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.25.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.25.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.25.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.26. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.27. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.28. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.29. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.29.1. conter vícios insanáveis;

6.29.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I;

6.29.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.29.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.29.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.30. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.30.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

6.30.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.30.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.31. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

6.32. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.33. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.33.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.33.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.34. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar exclusivamente por meio da plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>), a documentação de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e motivado previamente.

7.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da presente licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme indicado a seguir.

7.2.1. Habilitação Jurídica

7.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

a.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando couber;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

g) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

g.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.2.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.2.3.3. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

7.2.4. Qualificação Técnica:

7.2.4.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

7.2.4.2. Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

7.2.4.3. Certificado de Registro do material, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente. Caso o item cotado seja isento de tal registro, deverá apresentar documento que comprove.

7.2.5. Documentação Complementar

7.2.5.1. Declaração Unificada para outras comprovações, em conformidade com o modelo constante do Anexo IV:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- g) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- h) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados

pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.3. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

7.3.1. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº. 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº. 3.762/2013.

7.3.1.1. O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº. 3.762/2013, **DEVENDO SER COMPROVADO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.3.1.2. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

7.3.2. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

7.3.2.1. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

7.3.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

7.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.6. Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

7.7. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, ser obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.2.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

7.9.2. Durante o decurso do prazo referido no subitem 7.9.1, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

7.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.9.1 implicar na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no SicaF ou em sistema semelhante mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.13. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da omissão.

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.18. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.20. Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação/Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

7.21. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

7.22. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e neste Edital.

7.23. DAS AMOSTRAS E CATÁLOGOS

7.23.1. DAS AMOSTRAS

7.23.1.1 Após encerramento da fase de Lances do objeto licitado, os arrematantes dos Lotes deverão enviar 01 (uma) amostra dos itens **3, 19, 75, 117, 127, 131, 132, 134, 144, 145, 148, 153, 157, 159, 160, 184, 187, 190, 192, 201, 210, 211, 241, 250 e 251**, deste Termo, **para o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Prefeitura Municipal de Aracruz, atendendo rigorosamente as especificações contidas na proposta escrita e no Anexo I, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no Edital, bem como arcar com todos os custos de envio e devolução do objeto adjudicado.

7.23.1.2 Encerrada a fase de lances, a arrematante do Lote deverá apresentar/encaminhar amostra(s) do(s) produtos/materiais de acordo com as especificações mínimas exigidas no Edital, sem ônus para a Administração, para efeito de análise, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da arrematação. O prazo é contado para entrega pessoal ou postagem da amostra, neste último caso deverá ser enviado pelo e-mail semsa.pregao@aracruz.es.gov.br, o Código de Rastreamento do objeto;

7.23.1.3 Caso a amostra da arrematante do referido item não seja aprovada ou a mesma seja Inabilitada, o Pregoeiro poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação das amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas no item 6.2;

7.23.1.4 As amostras deverão ser entregues no endereço definido no preâmbulo do Edital, identificadas com: AMOSTRA; NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO; NOME, TELEFONE Do FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso;

7.23.1.5 No caso de não haver entrega das amostras, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas no Edital, a empresa vencedora será desclassificada, podendo também ser aplicadas as penalidades previstas neste edital;

7.23.1.6 A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes que deverão retirá-las no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo a Prefeitura não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer.

7.23.1.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autora proposta ou lance de menor preço.

7.23.1.8. O fornecedor deverá observar os critérios estabelecidos no item 4.3 do Estudo Técnico Preliminar e presente Termo de Referência.

7.23.2. DOS CATÁLOGOS

7.23.2.1. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (EXIGIDOS APENAS PARA OS ITENS 140, 141, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279 e 280)

7.23.2.2. Após a fase de lances, as arrematantes dos itens acima deverão anexar Catálogos técnicos com toda descrição dos itens junto as propostas readequadas.

7.23.2.3. As empresas arrematantes dos itens citados deverão apresentar declaração de que os equipamentos possuem assistência técnica cadastrada no Estado do Espírito Santo, ou, na ausência desta, declarar-se responsáveis por todos os custos de envio e devolução dos equipamentos para manutenção técnica em outras localidades.

7.23.2.4. Será exigida declaração assinada pelo Responsável Técnico e/ou Legal da empresa, comprometendo-se com a prestação de assistência técnica e treinamento de operação, após a instalação dos equipamentos, devendo a assistência técnica estar localizada no Estado do Espírito Santo.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados para defesa de seus interesses.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.9. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.9.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.9.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.10. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.13. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.12, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto

federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 78 do Decreto Municipal nº 48.707/2025.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133 de 2021 e do Decreto Municipal nº 43.665 de 2023, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- 11.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4.** deixar de apresentar amostra, se for o caso;
- 11.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, se for o caso;
- 11.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.5.** fraudar a licitação;
- 11.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2.** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1.** advertência;
 - 11.2.2.** multa;
 - 11.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e
 - 11.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 20% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 7, §º inciso II do Decreto Municipal nº 43.665 de 2023.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As orientações sobre o pagamento constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

12. ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

12.2. Não será permitida a subcontratação para essa contratação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br) e pelo e-mail semsa.pregao@aracruz.es.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

17.2. Homologado o resultado classificatório pela Autoridade Competente, será publicado nos meios oficiais.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (<http://bll.org.br/>), bem como no endereço www.aracruz.es.gov.br.

18.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o do da Comarca de Juízo de Aracruz/ES, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

18.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro com base nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

18.13. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.14. Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros da administração pública municipal, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

18.15. A data da consolidação dos dados da contratação estimado é junho de 2026.

18.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II - Termo de Referência
Anexo III - Planilha Orçamentária Estimativa;
Anexo IV – Modelo de Carta Proposta
Anexo VI – Modelo de Declaração Unificada Outras Comprovações;
Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VII – Minuta do Contrato.

Aracruz/ES, 29 de julho de 2026.

JULIANA SONEGHET BAIOCO LOUZADA

Secretaria Interina de Saúde
Decreto nº 51.639, de 27/07/2026

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO

 PREFEITURA ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
I – Descrição Da Necessidade Da Contratação (Inc. I, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)	
1.1 Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de materiais odontológicos e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz/ES e seus setores vinculados. 1.2 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados à população, considerando que tais serviços integram o escopo das ações de saúde pública do município, sendo oferecidos de forma gratuita e universal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.3 Conforme o disposto no art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde. Nesse contexto, a saúde bucal é compreendida como parte essencial da saúde integral dos cidadãos. 1.4 A Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente, instituída em 2003 pelo Ministério da Saúde, reforça a importância das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal no âmbito do SUS. Dentre seus objetivos, destaca-se a ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito, a qualificação dos serviços ofertados e a reorganização da prática clínica em saúde bucal, atendendo cidadãos de todas as faixas etárias. 1.5 A aquisição regular de materiais e equipamentos odontológicos é essencial para manutenção da capacidade operacional dos consultórios odontológicos municipais, os quais não podem sofrer interrupções, sob risco de prejudicar a assistência contínua aos munícipes. Além disso, a falta de insumos compromete diretamente a eficácia dos atendimentos e o cumprimento das metas estabelecidas em saúde bucal, podendo causar desassistência e retrocessos na qualidade de vida da população.	
II – Área requisitante	Responsável
Gerencia de Saúde Bucal	Ana Paula Larrochely Camata Fabris
III – Equipe de Planejamento da Contratação:	
Sabrina Maria Batista do Nascimento– Gerente da Rede Materno Infantil Arídeia Peruch Cunha– Gerente Atenção Primária	

IV – Requisitos da Contratação (Inc. III, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

4.1. Prazo e Forma de Solicitação

A contratação será formalizada com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do ajuste celebrado entre as partes. As solicitações de fornecimento dos materiais odontológicos e equipamentos serão feitas pela área requisitante da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda das unidades de saúde vinculadas.

4.2 Da Entrega e Critérios de Recebimento

4.2.1. A entrega dos materiais será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.2 No caso dos insumos com prazo de validade superior a 3 (três) anos, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade seja de no mínimo 24 meses.

4.2.3. No caso de insumos com prazo de validade igual ou inferior a 3 (três) anos, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 25% (dez por cento) do prazo de validade.

4.2.4. O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens 4.4.2 e 4.4.3, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

4.2.5. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

4.2.6. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

4.2.7. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.

4.2.8. No ato da entrega dos produtos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

4.2.9. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção, durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.2.10. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

4.2.10.1. Provisoriamente – pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta da empresa contratada;

4.2.10.2. Definitivamente – pelo fiscal do contrato para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos no edital, no contrato e na proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

4.2.10.3. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos,

contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

4.3. Forma de Fornecimento e Condições Técnicas

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades específicas e variáveis das unidades de saúde, garantindo a continuidade dos atendimentos odontológicos. Os requisitos para a contratação incluem:

1. Atendimento às especificações técnicas detalhadas;
2. Regularidade fiscal da empresa fornecedora;
3. Capacidade técnica e operacional comprovadas;
4. Proposta de preço competitiva e condições comerciais favoráveis;
5. Garantia de qualidade dos produtos;
6. Prazos de entrega adequados;
7. Idoneidade empresarial;
8. Disponibilidade de garantia e assistência técnica.

Tais exigências visam assegurar a qualidade, segurança e eficiência no fornecimento dos materiais às unidades de saúde do município.

4.4. Da Qualificação Técnica e Amostras

4.4.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

4.4.2. Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página do DOU na internet ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

4.4.3. Certificado de Registro do material, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente. Caso o item cotado seja isento de tal registro, deverá apresentar documento que comprove.

4.4.4. Deverão ser entregues amostras dos itens 3, 19, 75, 117, 127, 131, 132, 134, 144, 145, 148, 153, 157, 159, 160, 184, 187, 190, 192, 201, 210, 211, 241, 250 e 251, constantes no Item VII deste Estudo.

4.4.5. Deverão ser entregues Catálogos técnicos deverão ser apresentados para os itens 140, 141, 259, 260, 261, 262, 263,

264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279 e 280.

4.5. GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CERTIFICADOS DOS EQUIPAMENTOS (Documentos exigidos para os arrematantes dos itens 140, 141, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279 e 280).

4.5.1. As empresas arrematantes dos itens 140, 141, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279 e 280. deverão apresentar declaração de que os equipamentos possuem assistência técnica cadastrada no Estado do Espírito Santo, ou, na ausência desta, declarar-se responsáveis por todos os custos de envio e devolução dos equipamentos para manutenção técnica em outras localidades.

4.5.2. Será exigida declaração assinada pelo Responsável Técnico e/ou Legal da empresa, comprometendo-se com a prestação de assistência técnica e treinamento de operação, após a instalação dos equipamentos, devendo a assistência técnica estar localizada no Estado do Espírito Santo.

4.5.3. Além disso:

4.5.3.1. Caso a proposta inclua dispositivos, acessórios ou softwares adicionais, não previstos no edital, estes deverão ser entregues devidamente habilitados, sem qualquer ônus adicional;

4.5.3.2. A licitante será responsável por eventuais vícios ou defeitos de fabricação, desgaste anormal ou falhas em peças e softwares/firmwares, devendo efetuar os reparos ou substituições sem custos adicionais;

4.5.3.3. Se o equipamento for acompanhado de software/firmware para reparo ou calibração, o acesso deverá ser liberado (inclusive senhas) e o treinamento técnico adequado deverá ser oferecido, permitindo o uso pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde. O software/firmware não poderá ter licenças com prazo de expiração ou restrições de uso que comprometam a funcionalidade;

4.5.4. A contratada deverá entregar, junto aos equipamentos:

4.5.4.1. Documentação técnica detalhada de todos os itens, partes e acessórios;

4.5.4.2. Manuais de serviço e operação em português (ou com tradução), com o número de vias proporcional à quantidade contratada. Os manuais de serviço deverão incluir esquemas técnicos, procedimentos de calibração, lista de peças com respectivos códigos, e outras informações técnicas completas, respeitando direitos de propriedade industrial;

4.5.5. O treinamento deverá ocorrer nas unidades de saúde, com data definida em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos;

4.5.6. A licitante deverá indicar na proposta o prazo de garantia dos equipamentos, entregando os respectivos termos de garantia, quando da entrega dos equipamentos. Quando não especificado em item próprio, o prazo mínimo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do termo de aceitação;

4.5.7. O atendimento técnico em garantia deverá ocorrer na própria unidade de saúde. Caso necessário, outro local poderá ser acordado com a Secretaria Municipal de Saúde, sem gerar custos adicionais ao município;

4.5.8. A contratada também será responsável pela instalação dos equipamentos, bem como pela substituição de peças e manutenção durante o período de garantia;

4.5.9. As embalagens dos produtos deverão conter identificação clara, incluindo marca do fabricante e número de registro no

Ministério da Saúde;

4.5.10. Os certificados de garantia deverão estar em conformidade com a descrição dos itens constantes neste Termo. Para os casos em que não houver previsão específica, a garantia mínima deverá ser de 12 meses.

4.6. Critérios de Sustentabilidade

4.6.1. Responsabilidade social: será dada preferência a fornecedores que adotem práticas trabalhistas justas, com inclusão de pessoas com deficiência, equidade de gênero e respeito aos direitos trabalhistas.

4.7. Da Subcontratação

4.7.1. Fica vedada qualquer subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado.

4.8. Garantia da Contratação

4.8.1. Não será exigida a garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bens comuns, de entrega única e imediata, com cumprimento do objeto no momento da entrega dos materiais.

V – Levantamento de Mercado (Inc. V, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

5.1. Com base nos requisitos estabelecidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções no mercado que atendam às necessidades de aquisição, visando alcançar resultados desejados e considerando os princípios de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como organizações privadas, consultados processos/editais e fornecedores, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor se adequem às necessidades desta Secretaria. Este levantamento incluiu a análise das seguintes alternativas:

5.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

5.3. Analisando as opções do mercado para o atendimento da necessidade descrita, observam-se as seguintes soluções, considerando-se que para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

5.4. As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico utilizando como procedimento auxiliar o sistema de registro de preços, dispensa ou inexigibilidade de licitação e, por fim, adesão à Ata de Registro de Preços realizada por outro órgão público.

5.4.1. A opção pela aquisição direta dos equipamentos odontológicos, em vez da locação, justifica-se pela maior vantagem econômica e operacional para o Município, considerando que:

- Os equipamentos serão de uso contínuo e permanente, sendo mais eficiente tê-los como patrimônio público;

- A manutenção e garantia já estão previstas na contratação, dispensando a necessidade de locação;
- A aquisição evita custos recorrentes com mensalidades, garantindo autonomia e continuidade dos serviços odontológicos;
- Muitas das demandas assistenciais não podem ser previstas com precisão, o que torna a locação inadequada diante da variabilidade e urgência dos atendimentos;
- A medida está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5.5. A Dispensa de licitação foi descartada uma vez que a estimativa de consumo dos itens que se pretende adquirir ultrapassa o valor máximo permitido em casos de dispensa de licitação, previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. A inexigibilidade é permitida quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que para a aquisição destes produtos existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado, essa opção foi rejeitada.

5.7. O Pregão Eletrônico em sua forma tradicional, não se aplica, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração, visto que ocorre sazonalidade da demanda ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro.

5.8. Sobre eventual adesão a Atas de Registro de Preços, informamos não encontramos no mercado Registro que contemplasse todos os itens demandados e respectivos quantitativos mínimos, o que ensejaria múltiplas adesões e/ou processos de contratação.

5.9. Considerando que os produtos indicados ensejam contratações frequentes e que as demandas variáveis impedem a definição prévia e objetiva do quantitativo exato a ser adquirido, a escolha adequada para realização desta contratação é a realização de Pregão Eletrônico utilizando como procedimento auxiliar o Sistema de Registro de Preços, uma vez que os bens a serem adquiridos enquadram-se nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/21. Sabendo-se ainda, que esta forma já vem sendo utilizada e entregando resultados satisfatórios, esta solução foi a que demonstrou maior viabilidade técnica e econômica.

5.9.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de insumos e equipamentos odontológicos justifica-se pela natureza variável e contínua da demanda, uma vez que se trata de itens de uso recorrente, cujo consumo oscila conforme a demanda assistencial das unidades de saúde. O SRP possibilita a contratação conforme a necessidade real, evitando tanto o desabastecimento quanto a aquisição excessiva de produtos, além de oferecer maior flexibilidade, economicidade e planejamento, otimizando os recursos públicos ao permitir compras centralizadas com entregas parceladas. A modalidade mostra-se especialmente indicada para bens padronizados e de entrega frequente, como ocorre com os insumos odontológicos e pequenos equipamentos de uso rotineiro, permitindo ainda atender múltiplas unidades de saúde com agilidade, assegurando a continuidade dos serviços e uma resposta rápida às demandas não previstas. Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a forma mais vantajosa, eficiente e segura para a aquisição dos materiais em questão, em conformidade com o interesse público e os princípios que regem a administração pública.

VI – Descrição da solução como um todo (Inc. VII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de insumos e equipamentos odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz/ES e unidades vinculadas, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo a Ata de Registro de Preços ser prorrogada, nos termos da legislação vigente, quando comprovado o interesse e a vantagem para a Administração Pública.

O objetivo é garantir o fornecimento contínuo e eficiente de materiais e equipamentos indispensáveis às ações de atenção odontológica, assegurando a manutenção das atividades clínicas, preventivas e de urgência, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Programa Nacional de Saúde Bucal – *Brasil Sorridente*.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se justifica pela natureza variável e contínua da demanda, permitindo o fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade real das unidades de saúde, evitando o desabastecimento e o acúmulo desnecessário de materiais. Tal modelo proporciona maior eficiência administrativa, economicidade e agilidade no atendimento das demandas, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços odontológicos.

A solução abrange tanto insumos odontológicos de uso recorrente (como resinas, cimentos, anestésicos, materiais descartáveis e instrumentos clínicos) quanto equipamentos permanentes utilizados nos consultórios, necessários à reposição, ampliação ou modernização da rede pública de atendimento.

Todos os materiais e equipamentos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, possuir certificação de conformidade e registro junto à ANVISA, além de assistência técnica no Estado do Espírito Santo, assegurando o pleno funcionamento, suporte e manutenção durante o período de vigência contratual e eventuais prorrogações da ata.

Dessa forma, a solução proposta visa garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde bucal, o cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde e a melhoria contínua da assistência odontológica, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a saúde pública e o bem-estar da população.

VII. Estimativa da Quantidade a ser contratada (Inc. IV, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

7.1. A estimativa da quantidade dos itens desta licitação foi elaborada com base no consumo de insumos nos serviços de saúde durante o ano de 2025, conforme tabela anexada, incluindo os devidos acréscimos. Para isso, foram considerados os Relatórios de Movimentações por Estoques, garantindo uma margem de segurança capaz de suprir eventuais aumentos súbitos na demanda por estes insumos evitando impactos nos serviços essenciais.

7.2. Foi incluída uma margem adicional de 50% (cinquenta por cento) nas estimativas para garantir o atendimento a situações emergenciais e picos inesperados de demanda. Além disso, com a proposta de descentralização da distribuição destes insumos para as UBS de Referência, mais pacientes terão acesso direto aos insumos, contribuindo para o aumentando de demanda de pacientes cadastrados.

7.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (vide art. 84 da Lei 14.133/21), renovando-se o saldo nela registrado inicialmente.

7.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas. (vide § único do art. 84 da Lei 14.133/21)

7.4 Considerando que o fornecimento pretendido resulta em essencialidade e visa atender à necessidade pública de maneira permanente e contínua, bem como a possibilidade de dilação do registro intentado, se **faz necessário reforçar que o quantitativo registrado também deve ser renovado, eis que o planejamento da contratação é anual.**

7.5. Seguem descritivos com as respectivas quantidades a serem adquiridas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD MAX
1	ANESTESICO TOPICO EM GEL 20% Anestésico Tópico em gel a 20% composição: benzocaína 20%. é absorvido de forma rápida através das mucosas.	Unid	300
2	ÁCIDO GEL 37% FOSFÓRICO O Ácido Gel condicionador à base de ácido fosfórico a 37% para o condicionamento da superfície de esmalte e dentina Pacote com 03 Seringas 2,5ml	Unid	800
3	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL Sistema adesivo de frasco único contendo 6g, fotopolimerizável, para ser aplicado em esmalte e dentina. Composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico. Frasco com 6g de adesivo.	Unid	1000
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CALIBRE 30G Agulha gengival descartável calibre 30g, curta comprimento da cânula 25mm, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterilizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em CX com 100 unidades.	cx	400
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CALIBRE 27 G Agulha gengival descartável calibre 27g, longa 38mm, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterilizada com raio gama cobalto, siliconizadas para suavizar a penetração da cânula no tecido.cânula comprimento de 0,4mm. aço inoxidável. Cx com 100 und.	cx	400
6	AGULHA - 20X5,5 Agulha hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox tipo 304, siliconizada, bisel trifacetado, canhão de cor castanho e protetor plástico. Esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS e CBPF emitido pela e apresentar o selo de aprovação do INMETRO,conforme portaria N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, caixa com 100 und.	cx	500
7	ALAVANCA APEXO 301 Aço inoxidável, autoclavável	und	100
8	ALAVANCA APEXO 302	und	100

	Aço inoxidável, autoclavável		
9	ALAVANCA APEXO 303 Aço inoxidável, autoclavável	und	100
10	ALAVANCA APEXO SERILHADA NUMERO 1 Aço inoxidável, autoclavável	und	100
11	ALAVANCA APEXO SERILHADA NUMERO 2 Aço inoxidável, autoclavável	und	100
12	ALAVANCA APEXO SERILHADA NUMERO 3 Aço inoxidável, autoclavável	und	100
13	ALAVANCA SELDIN RETA Aço inoxidável, autoclavável	und	100
14	ALAVANCA SELDIN 01 Aço inoxidável, autoclavável	und	100
15	ALAVANCA SELDIN 02 Aço inoxidável, autoclavável	und	100
16	ALICATE AINSWORTH Perfurador de lençol de borracha	und	100
17	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL Anestésico local injetável à base de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.00, tubetes de vidro com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes	und	2000
18	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL Anestésico local injetável a base de cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor tubetes de vidro com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes	und	1000
19	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH, EMBALAGEM UNIDADES, Cerdas de Nylon, hastes injetadas em Polipropileno e adesivo.	cx	500
20	ARCOS DE OSTBY DOBRÁVEL PARA ENDODONTIA. Arco plástico para fixação do lençol de borracha, Arcos produzidos em material esterilizável de fácil manuseio e boa resistência, que auxiliam na fixação do lençol de borracha e proporcionam isolamento absoluto do dente a ser tratado, impedindo a contaminação Autoclavável 121 °C	und	60
21	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM Papel grau cirúrgico, 60 g/m2, utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, isento de furos, sem corantes, resistente a líquidos, resistente a rasgos, inodoro, azul laminado de dupla camada com 57 g/m2, que suporta bem às tensões de manipulação, selagem tripla, proteção garantida, embalagem registrada no ministério da saúde, indicador de sentido de abertura da embalagem, cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, rolo de 30cm x 100 mt	und	1000
22	AVENTAL DESCARTÁVEL Para precaução de contágio, confeccionado em tecido, composto de 100% de polipropileno, (SMS), confortável, maleável, tamanho aproximado 120 X 150 cm, gramatura: 50 GR/M². Com manga longa e elastico nos punhos, decote comum, fechamento com tiras (abertura traseira). Embalagem original e registro na ANVISA.	und	30000
23	BANDEJA INOX	und	100

	Tamanho 22 x 12 x 1,5 CM		
24	BICARBONATO DE SODIO (PO) 40G	pt	500
25	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM Papel grau cirúrgico, 60 g/m2, utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, isento de furos, sem corantes, resistente a líquidos, resistente a rasgos, inodoro, azul laminado de dupla camada com 57 g/m2, que suporta bem às tensões de manipulação, selagem tripla, proteção garantida, embalagem registrada no ministério da saúde, indicador de sentido de abertura da embalagem, cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, rolo de 10 cm x 100 mt	und	1000
26	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM Papel grau cirúrgico, 60 g/m2, utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, isento de furos, sem corantes, resistente a líquidos, resistente a rasgos, inodoro, azul laminado de dupla camada com 57 g/m2, que suporta bem às tensões de manipulação, selagem tripla, proteção garantida, embalagem registrada no ministério da saúde, indicador de sentido de abertura da embalagem, cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, rolo de 20cm x 100 mt	und	1000
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem, a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português, Nº de lote condizente com o gravado na haste, data de fabricação, validade e registro junto a ANVISA.	und	300
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem, a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português, Nº de lote condizente com o gravado na haste, data de fabricação, validade e registro junto a ANVISA.	und	300
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem, a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português, Nº de lote condizente com o gravado na haste, data de fabricação, validade e registro junto a ANVISA.	und	300
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem, a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português, Nº de lote condizente com o gravado na haste, data de	und	300

	fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.		
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido,seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido,seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014HL Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido,seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues, Nº de lote condizente com o gravdo na haste, data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016HL Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido,seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1017HL Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido,seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1018HL Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido,seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido,seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300

38	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem, a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português, Nº de lote condizente com o gravado na haste, data de fabricação, validade e registro junto a ANVISA.	und	300
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem, a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português, Nº de lote condizente com o gravado na haste, data de fabricação, validade e registro junto a ANVISA.	und	300
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1063 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem, a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português, Nº de lote condizente com o gravado na haste, data de fabricação, validade e registro junto a ANVISA.	und	300
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem, a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português, Nº de lote condizente com o gravado na haste, data de fabricação, validade e registro junto a ANVISA.	und	300
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem, a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português, Nº de lote condizente com o gravado na haste, data de fabricação, validade e registro junto a ANVISA.	und	300
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem, a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português, Nº de lote condizente com o gravado na haste, data de fabricação, validade e registro junto a ANVISA.	und	300
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem, a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português, Nº de lote condizente com o gravado na haste, data de fabricação, validade e registro junto a ANVISA.	und	300
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F	und	300

	Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.		
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 4138 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
52	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes	und	300

	polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portgues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.		
53	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português ,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168FF Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portgues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portgues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
56	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3205 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portgues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
57	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portgues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
58	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200F Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portgues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
59	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 01	und	300
60	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	und	300

61	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	und	300
62	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	und	300
63	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	und	300
64	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	und	300
65	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 07	und	300
66	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	und	300
67	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 01 HL	und	300
68	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 HL	und	300
69	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03 HL	und	300
70	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 HL	und	300
71	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 HL	und	300
72	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 HL	und	300
73	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 07 HL	und	300
74	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 HL	und	300
75	BROCA CIRURGICA DE VIDIA LONGA Nº 8	und	300
76	BROCA DE GATES Nº 1 - 28MM	und	300
77	BROCA DE GATES Nº 1 - 32MM	und	300
78	BROCA DE GATES Nº 2 - 28MM	und	300
79	BROCA DE GATES Nº 2 - 32MM	und	300
80	BROCA DE GATES Nº 3 - 28MM	und	300
81	BROCA DE GATES Nº 3 - 32MM	und	300
82	BROCA DE GATES Nº 4 - 28MM	und	300
83	BROCA DE GATES Nº 4 - 32MM	und	300
84	BROCA DE LARGO Nº 1 - 25MM	und	300
85	BROCA DE LARGO Nº 1 - 31MM	und	300
86	BROCA DE LARGO Nº 2 - 25MM	und	300

87	BROCA DE LARGO Nº 2 - 31MM	und	300
88	BROCA DE LARGO Nº 3 - 25MM	und	300
89	BROCA DE LARGO Nº 3 - 31MM	und	300
90	BROCA DE LARGO Nº 4 - 25MM	und	300
91	BROCA DE LARGO Nº 4 - 31MM	und	300
92	BROCA LENTULO 25 MM – CAIXA COM 4 UNIDADES SORTIDAS Nº 1-4	und	100
93	BROCA ZECRYA 151 XL CARBIDE HASTE LONGA 28MM	und	300
94	CABO PARA ESPELHO	und	300
95	CABO PARA BISTURI Nº 3	und	300
96	SONDA WILLIAMS MILIMETRADA Tamanho: 14,5cm, Marcação até 10mm, gravada a laser	und	100
97	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 10,5 x 4,5cm em aço inox	und	100
98	AFASTADOR MINESSOTA Aço inox, 14cm	und	100
99	ALVEOLOTOMO LUER CURVO Autoclavável, 16cm	und	100
100	ALVEOLOTOMO LUER RETO Autoclavável, 16cm	und	100
101	TESOURA IRIS RETA 11,5cm, aço inox	und	100
102	TESOURA IRIS CURVA 11,5cm, aço inox	und	100
103	ESPATULA IONOMERO	und	200
104	ESCOVA ROBSON Fabricada em cerdas de nylon macias e flexíveis, capazes de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva.	und	2000
95	DESCOLADOR MOLT Nº9 Aço Inoxidável, Autoclavável, Cabo com espessura aproximada de 9,5mm	und	100
96	CURETA GRACEY 1-2 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
97	CURETA GRACEY 3-4 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
98	CURETA GRACEY 11-12 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100

99	CURETA GRACEY 13-14 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
100	LIMA SELDIN Nº11 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
101	ESPATULA DUPLA Nº70 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
102	SONDA EXPLORADORA Nº5 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	300
103	FORCEPS 18L Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
104	FORCEPS 18R Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
105	FORCEPS 69 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
106	FORCEPS INFANTIL 01 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
107	FORCEPS 150 ADULTO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
108	FORCEPS 151 ADULTO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
109	FORCEPS 17 ADULTO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
110	FORCEPS 16 ADULTO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
111	FORCEPS 01 ADULTO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
112	SINDEMOSTOMO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
113	SERINGA CARPULE COM REFLUXO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	200
114	PORTA AGULHA MAYO HEGAR Aço Inoxidável, Autoclavável, 14cm, Ponta Serrilhada, Cabo Tipo tesoura com cremalheira.	und	100
115	PORTA ALGODÃO Aço Inoxidável, 8x10cm.	und	100
116	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL Sugador cirúrgico descartável, fabricado em resina ABS, embalagem esterilizada individualmente com óxido de etileno, descartável, com ponteira removível, ponta fina, adapta-se nas cavidades, perfeito encaixe na mangueira e saída de ar para sucção constante. Cx com 20 und.	cx	500
117	BABADORES DESCARTÁVEIS Garantia de proteção ao paciente: camada plástica impede vazamento; Grande capacidade de absorção; Tamanho adequado para proteção Excelente	pc	10000

	qualidade, Dupla camada Babador 33,5cm x 47 cm. Embalagem com 100 unidades		
118	POSICIONADOR ENDODÔNTICO Posicionador para periodontia, endodontia e implantodontia na tomada de imagens em consultórios odontológicos com o mesmo produto, permitindo a radiografia em qualquer tipo de procedimento trocando apenas uma peça do produto.	und	20
119	PRENDEDOR DE GUARDANAPO O prendedor de guardanapo é um dispositivo para prender babadores e guardanapos de pacientes, Correntes trançadas e produzidas em metal Não autoclavável	und	100
120	BROQUEIRO Broqueiro autoclavável para organização e acondicionamento de brocas 21 FG & CA	und	60
121	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L	und	50
122	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L	und	300
123	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS Escova com cerdas de latão ondulado, para limpeza de brocas odontológicas, Comprimento 100mm, Comprimento das cerdas 12mm	und	200
124	ÁLCOOL 70% SANEANTE Liquido, 1 litro	und	2000
125	ALGODÃO HIDRÓFILO Embalagem com 500g. Em rolo	und	2000
126	PEDRA POMES Pó abrasivo extra fino e de baixa densidade utilizado na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica.	und	200
127	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N° 8,5	und	1000
128	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP Caixa c/100 und,em latex de borracha natural, levemente talcada – po bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, não estéril.	und	5000
129	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P Caixa c/100 und,em latex de borracha natural, levemente talcada – po bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, não estéril.	und	5000
130	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M Caixa c/100 und,em latex de borracha natural, levemente talcada – po bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, não estéril.	und	5000
131	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA Máscaras Descartáveis fabricadas em TNT 100% Polipropileno de estrutura	cx	30000

	plana, flexível e porosa. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Caixa com 50 unidades.		
132	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 Fabricada em Tecido 100% polipropileno; Formato anatômico e dobrável, clipe nasal para melhor ajuste da máscara no rosto do usuário, e duas tiras de elástico soldadas ao corpo do produto, mantendo a vedação adequada; seis camadas filtrantes de não tecido, soldadas eletronicamente; sem válvula, Máscara do tipo PFF2.	und	30000
133	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 0,80X40 Confeccionada em polipropileno, Atóxico e Apirogênico, Embalada individualmente em papel cirúrgico em embalagem tipo blister.	und	30000
1134	FITA PARA AUTOCLAVE Rolo de fita com 30 m x 19 mm	und	500
135	DETERGENTE ENZIMÁTICO Líquido, PH neutro, solúvel em água. Embalagem 1 litro.	und	1000
136	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% Líquido, Solução irrigadora para uso odontológico. Embalagem 1litro.	und	1000
137	ABAIXADOR DE LÍNGUA Palito madeira 100unid	und	500
138	SACO BRANCO PARA LIXO Leitoso, 100litros, Embalagem com 100 unidades.	und	1000
139	ANTISSÉPTICO ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Embalagem 1 litro.	und	1000
140	AVENTAL RX PLUMBÍFERO INFANTIL Tamanho 60x50cm e com 0,25mm de chumbo (Pb); Peso 1.500, Acabamento em Polikroy (corino especial), Com protetor de Tireoide, Fechamento com velcro.	und	4
141	AVENTAL RX PLUMBÍFERO ADULTO Tamanho 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb); Peso 2.250, Acabamento em Polikroy (corino especial), Com protetor de Tireoide, Fechamento com velcro.	und	4
142	PELÍCULAS PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL PERIAPICAL Adulto, Embalagem com 150 unidades. 31 x 35 mm	und	100
143	COLHER DE DENTINA Nº 05	und	200
144	BANDA MATRIZ Tira de aço para restauração, Promove o contorno proximal de dentes posteriores para colocação e condensação do amálgama, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a restauração. Confeccionada com aço inoxidável. 0,05 x 5 mm – 1 unidade com 50 cm.	und	1000
145	BANDA MATRIZ Tira de aço para restauração, Promove o contorno proximal de dentes posteriores para colocação e condensação do amálgama, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a restauração. Confeccionada com aço inoxidável. 0,05 x 7 mm – 1 unidade com 50 cm.	und	1000

146	CUNHA ANATÔMICA Cunhas interdentaes em madeira de tamanhos sortidos para procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. 100 cunhas sortidas.	und	200
147	ÓLEO LUBRIFICANTE Óleos minerais atóxicos de baixa viscosidade, utilizados para a manutenção diária dos instrumentos odontológicos rotacionais, prevenindo a oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento dos instrumentos.	und	1000
148	PAPEL CARBONO Para registro oclusal na cor azul e/ou vermelha. Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajustes de restaurações, peças protéticas ou superfícies dentais espessura de 100 µm não interferindo na oclusão.	und	500
149	TESOURA PONTA ROMBA 15 CM	und	200
150	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% Líquido, Solução irrigadora para uso odontológico. Embalagem 1 litro.	und	500
151	POTE DAPPEN Plástico e Silicone , Autoclavável 121 °C.	und	100
152	RÉGUA ENDODÔNTICA ALUMÍNIO 40 mm, Embalagem com 1 unidade	und	50
153	TIRA ABRASIVA DE AÇO 125 mm x 4,0 mm x 0,12 mm ,12 unidades.	und	500
154	TIRA DE POLIÉSTER 10 mm x 120 mm x 0,5 mm – 50 unidades	und	500
155	CIMENTO DE ZINCO Líquido 1 Frasco com 10 ml, Pó 1 Frasco com 28 g	und	200
156	CIMENTO RESINOSO DUAL Pasta Base cor A2 e Pasta Catalisadora. Embalagem 5g.	und	200
157	CIMENTO PROVISÓRIO Consistência cremosa, Liberação de flúor, Embalagem 38gr.	und	500
158	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Embalagem com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de espatulação.	und	500
159	COMPRESSA GAZE HIDROFILA Não esteril, confeccionada em tecido 100% algodão, em trama fechada em croche que não soltam.	und	1000
160	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL	und	10000

	7,5 cm x 7,5 cm constituída por 100% de algodão hidrófilo em tecido tipo tela		
161	ENXAGUANTE BUCAL contendo digliconato de clorexidine 0,12 % - 1 litro	und	500
162	CURETA ALVEOLAR LUCAS Nº86 instrumento cirúrgico, aço inox, autoclavável	und	100
163	CURATIVO COM PRÓPOLIS Embalagem com 10g	und	100
164	EDTA TRISSODICO LIQUIDO Frasco 20ml	und	100
165	EUGENOL 20ML	und	100
166	FORMOCRESOL 10ML	und	100
167	FLUORETO DE SODIO ACIDULADO (FLUOR GEL) 1.23% , FRASCO C/200ML.	und	1500
168	FIXADOR PARA FILME RADIOGRAFICO Frasco 475 ml. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	und	500
169	REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO Frasco 475 ml. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	und	500
170	ESPELHO CLÍNICO Nº 05 Aço Inox e espelho, Autoclavável	und	1500
171	ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO Nº 2	und	1500
172	FIO DENTAL 500M	und	500
173	FIO DENTAL 25M	und	15000
174	IODOFORMIO Frasco com 10gr	und	100
175	HIDROXIDO DE CALCIO PA Frasco com 10gr	und	100
176	KIT CARIOSTÁTICO 38% Kit contendo solução cariostatica, composta por hidroxido de amonia, nitrato de prata, hidroxido de calcio, acido fluoridrico e solvente, frascos com 1,5 e 3ml	und	100
177	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Kit com 6 pontas abrasivas	und	500
178	LIQUIDO HEMOSTÁTICO Agente tópico, em solução, Frasco com 10 ml.	und	200
179	EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTA PERCHA	und	100

	O Eucaliptol é um líquido oleaginoso incolor ou amarelo-claro com aroma e sabor característico de cânfora. Completamente insolúvel em água, facilmente solúvel em etanol a 70% e miscível em álcool absoluto e óleos gordurosos. Frasco com 10 ml.		
180	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR 1 Frasco com 200 mL	und	500
181	SELANTE PARA CANAL RADICULAR Indicado para a obturação de canais radiculares 1 Frasco de pó com 8 g e 1 bisnaga de resina com 9 g.	und	100
182	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES Material para obturação de canais radiculares Kit 1 Frasco de pó com 12 g e 1 frasco de líquido com 10 mL	und	200
183	TRICRESOL FORMALINA Solução constituída por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador tecidual de pronunciada eficácia e potente agente antimicrobiano. Capaz de neutralizar toxinas presentes no canal radicular. Exerce efeito tanto pelo contato direto quanto à distância pela liberação de vapores ativos. 1 Frasco com 10 mL	und	100
184	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL 1 Seringa com 2 g e 5 ponteiros	und	1000
185	PASTA PROFILÁTICA Formulação sem óleo, não danifica o contra ângulo, Com flúor.	und	1000
186	EVIDENCIADOR DE PLACA Para a visualização de placas bactéria, Frasco com 10 ml.	und	1000
187	RESINA COMPOSTA FLUIDA Resina composta microhíbrida radiopaca, de baixa viscosidade. Monômeros metacrílicos (como TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GMA)), canforoquinona, iniciadores, conservantes, pigmentos e 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 – 5,0 microns. Seringas com 2g cor A2	und	1500
188	RESINA COMPOSTA FLUIDA Resina composta microhíbrida radiopaca, de baixa viscosidade. Monômeros metacrílicos (como TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GMA)), canforoquinona, iniciadores, conservantes, pigmentos e 72% de carga inorgânica silanizada	und	1500

	composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 – 5,0 microns. Seringas com 2g cor A3			
189	SILANO Agente de União, 1 frasco com 5ml.	und	100	
190	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL 1 seringa com 2g	und	1000	
191	VERNIZ FLUORETADO fluoreto de sódio, seringa com 3g.	und	1000	
192	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA A1 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetacrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttrio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.	und	2000	
193	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA A2 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetacrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttrio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.	und	2000	
194	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA A3 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetacrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttrio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades	und	2000	

	ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.		
195	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA A3,5 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetacrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttróbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.	und	2000
196	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA A4 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetacrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttróbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.	und	2000
197	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA B2 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetacrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttróbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.	und	2000
198	FIO RETRATOR ODONTOLÓGICO FINO Fio feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Frasco com 2,44m de fio.	und	100
199	FIO RETRATOR ODONTOLÓGICO EXTRA FINO Fio feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Frasco com 2,44m de fio.	und	100
200	FIO RETRATOR ODONTOLÓGICO MÉDIO Fio feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Frasco com 2,44m de fio.	und	100
201	PASTA DE POLIMENTO EM RESINA	und	500

	À base de óxido de alumínio com granulação extrafina (6a 8 microns). Produzida com ingredientes atóxicos, solúveis em água. Óxido de alumínio, Carbowax, espessante, essência de menta e água. Para o polimento final de resinas em geral. seringa com 4g.		
202	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO A2 Ionômero de vidro autopolimerizável, radiopaco com tecnologia ionglass™, Vidro de flúor, estrôncio e aluminossilicato (ionglass™ bioativo), pó de ácido poliacrílico e pigmentos. Líquido: Vidro de estrôncio, ácido poliacrílico, ácido tartárico e água. 5g Pó e 3g 2.7ml.	und	1500
203	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL. AUTOPOLIMERIZÁVEL, ENCAPSULADO. Ionômero de vidro autopolimerizável, encapsulado, radiopaco, com tecnologia ionglass™, liberação de flúor e alta resistência à compressão. Composição pó: vidro de flúor, estrôncio e aluminossilicato (ionglass™ ioativo), pó de ácido poliacrílico e pigmentos. Líquido: vidro de estrôncio, ácido poliacrílico, ácido tartárico e água. Caixa com 50 cápsulas.	und	1500
204	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL	und	10000
205	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL	und	10000
206	APLICADOR IONOMERO DE VIDRO EM CAPSULA Nº1 Autoclavável, trava para a cápsula, partes mecânicas em aço inox.	und	500
207	VASELINA SÓLIDA Pasta, embalagem com 500gr.	und	200
208	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº1 Dupla conicidade, translucidez, Radiopaco, embalagem com 5 unidades.	und	200
209	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº2 Dupla conicidade, translucidez, Radiopaco, embalagem com 5 unidades.	und	200
210	CAMPO CIRÚRGICO COM FENESTRA ESTÉRIL 40gr, Fabricado com tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno (PP), 1,20x0,70, Ésteril.	und	5000
211	CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA ESTÉRIL 40gr, Fabricado com tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno (PP), 1,00x1,00, Ésteril.	und	5000
212	GRAMPO RUBBER DAM Nº26 Grampo para dique de borracha para a fixação do lençol de borracha durante a técnica de isolamento dental absoluto dos dentes nos mais diversos procedimentos odontológicos, Produzido em aço inoxidável.	und	100
213	GRAMPO RUBBER DAM Nº205 Grampo para dique de borracha para a fixação do lençol de borracha durante a técnica de isolamento dental absoluto dos dentes nos mais diversos	und	100

	procedimentos odontológicos, Produzido em aço inoxidável.		
214	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN N°55 25mm Em aço inoxidável, Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos, Instrumento acionado a motor, Termoplastifica a gutapercha.	und	500
215	INSTRUMENTO ROTATÓRIO PARA O PREPARO DO CANAL RADICULAR 21MM COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER Fabricado em liga de níquel e titânio(niti-nitinol). O cabo também fabricado em Niti. Identificado por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Taper múltiplo. Secção transversal. SX, S1, S2, F1, F2, F3 sortido. Contendo 6 unidades.	und	500
216	INSTRUMENTO ROTATÓRIO PARA O PREPARO DO CANAL RADICULAR 25MM COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER Fabricado em liga de níquel e titânio(niti-nitinol). O cabo também fabricado em Niti. Identificado por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Taper múltiplo. Secção transversal. SX, S1, S2, F1, F2, F3 sortido. Contendo 6 unidades.	und	500
217	INSTRUMENTO ROTATÓRIO PARA O PREPARO DO CANAL RADICULAR 31MM COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER Fabricado em liga de níquel e titânio(niti-nitinol). O cabo também fabricado em Niti. Identificado por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Taper múltiplo. Secção transversal. SX, S1, S2, F1, F2, F3 sortido. Contendo 6 unidades.	und	500
218	GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PROTAPER 25MM F1, F2 e F3	und	500
219	GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PROTAPER 28MM F1, F2 e F3	und	500
220	GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PROTAPER UNIVERSAL F1, F2 e F3	und	500
221	GUTAPERCHA ACESSÓRIA MICROTIPPED 34MM FM	und	500
222	GUTAPERCHA ACESSÓRIA 25MM FF	und	500
223	GUTAPERCHA ACESSÓRIA 25MM FM	und	200
224	GUTAPERCHA ACESSÓRIA 25MM M	und	200
225	KIT DE CIMENTO REPARADOR A BASE DE M.T.A. PARA ENDODONTIA.	und	200
226	CONDENSADOR PARA ENDODONTIA 21MM Fabricado em NITI. para termo-compactar gutapercha durante o processo de obturação endodôntico. Blister estéril – contendo 04 unidades sortidas.	und	200
227	ESPAÇADOR DIGITAL 25mm	und	200

	Em aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8 % de níquel, nos tamanhos A,B,C,D sortido. Blister estéril, com 04 unidades.		
228	KIT LIMAS ENDODONTICAS 1ª SÉRIE 31 MM (15-40) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200
229	KIT LIMAS ENDODONTICAS 2ª SÉRIE 31 MM (45-80) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200
230	KIT LIMAS ENDODONTICAS 1ª SÉRIE 25 MM (15-40) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200
231	KIT LIMAS ENDODONTICAS 2ª SÉRIE 25 MM (45-80) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200
232	KIT LIMAS ENDODONTICAS 1ª SÉRIE 21 MM (15-40) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200
233	KIT LIMAS ENDODONTICAS 2ª SÉRIE 21 MM (45-80)	und	200

	Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.		
234	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 6 – 25MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200
235	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 6 – 31MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200
236	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 8 – 25MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200
237	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 8 – 31MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200
238	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 10 – 25MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200

239	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 10 – 31MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliester PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200
240	LAMINA DE BISTURI Em aço inoxidável cortante, número 15, estéril, descartável, com perfeito acabamento sem sinais. Caixa com 100 und.	und	400
241	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE BORRACHA), PARA ISOLAMENTO Dimensões 13,5 x 13,5 cm, Espessura mínima 0,18mm, Composição Látex de borracha natural. Caixa com 26 unidades.	und	500
242	MONOFILAMENTO 4.0, FIO DE SEDA Agulha caixa triangular de ½, caixa com 24 unidades.	und	1000
243	MONOFILAMENTO 4.0, NYLON Composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45cm de comprimento.agulha triangular de ½, caixa com 24 unidades. composto por poliamida preto; não absorvível; medindo 45cm de comprimento; número 4-0; agulha 3/8 círculo triangular de 2,0cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; caixa contendo 24 envelopes, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.	und	1000
244	PELÍCULAS PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL PERIAPICAL Adulto, Embalagem com 150 unidades. 31 x 35 mm	und	500
245	PINÇAS PORTA GRAMPO	und	200
246	PLACA DE VIDRO	und	200
247	PONTA PARA ULTRASSOM Para periodontia, compatível com equipamento da marca dentemed	und	500
248	ROLO DENTAL GRAMATURO 1, C/ 100UND	und	2000
249	ROLO DENTAL GRAMATURO 2, C/ 100UND	und	2000
250	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO (CX C/ 100 UND)	und	15000
251	INDICADOR BIOLÓGICO CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR Cada indicador biológico para mini incubadora possui uma população minims da 100.000 ou 1.000.000 de esporos bacterianos de geobacillus stearothermophilus.esse sistema é codificado pela cor marrom.	und	2000
252	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Kit com no mínimo 100 unidades	und	500
253	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE Kit com no mínimo 100 unidades	und	500
254	KIT COM POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS	und	100

	Kit composto por 1 Posicionador incisivos e caninos superior e inferior + 1 Posicionador molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador molar superior esquerdo e inferior direito.		
255	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS COM NO MINI. 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMALMENTE	und	15000
256	CREME DENTAL, 90 GRAMAS COM FLUOR	und	10000
257	ESCOVA DENTAL ADULTO COM 35 CERDAS, MACIA E COM CABO RETO	und	15000
258	SUPORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO Para armazenamento de vestimenta de proteção radiológica, cilíndrico, produzindo em aço, pintado em epóxi com dimensões apropriadas para conservação dos aventais. Tamanho aproximado da área útil: 650mm x 76,2mm de diâmetro.	und	4
259	COMPRESSOR PARA DOIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS - Isento de óleo. Reservatório: Capacidade mínima de 100 litros, com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática), possui aberturas laterais, para futuras inspeções; deve possuir no mínimo dois motores de 1HP com 4 polos e pistões em V. Deslocamento teórico com no mínimo 10 Pés cúbicos por minuto ; Dispositivos de segurança: Pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Deve acompanhar chave magnética e purgador eletrônico e pés de borracha.	und	20
260	CUBA ULTRASSÔNICA para limpeza e desoxidação de instrumentos odontológicos 9 Litros. Possui gabinete, cuba e cesto em aço inox com opção de aquecimento de água. Tampa removível. Bivolt automático. Capacidade total da cuba de 10 Litros. Frequência ultrassônica de 40KHz (+ ou - 2). Garantia de 12 meses a partir da data de instalação.	und	30
261	FOTOPOLIMERIZADOR Deve possuir potência de até 2500 mW/cm². Possuir no mínimo dois modos de potência para o dentista usar em baixa ou em alta potência de acordo com o procedimento necessário. Ter capacidade de polimerizar camadas de resinas em no mínimo 3 segundos. O led deve ficar na ponta do aparelho para melhor entrega de energia. não deve ter fibra ótica visando evitar quebras e custos para o município. Deve acompanhar protetor ocular, ponta de aplicação, capas de proteção da ponta e escala de espessura para tempo de cura de resina. A bateria deve ser de li-lon de no mínimo 1300mAh, O led deve ser de no mínimo 5W de potência, o peso máximo deve ser de 300G. Deve apresentar uma empresa com CREA- ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva mensal durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.		100
262	LUMINÁRIA COM LED E LUPA - função 2 em 1, sendo o suporte da lâmpada de metal com dissipação de calor rápida. A Luminária e Lupa deve girar 360° e o suporte permitir ajuste de 180° em alumínio/Ferro, na cor branca e a base de fixação tipo C-braçadeira. A Lupa deve apresentar capacidade de ampliação 8X,		30

	iluminação contendo LED 6000k branco frio, interruptor de botão, comprimento do cabo de alimentação no mínimo 1,4 metros com fonte de energia 127W.			
263	MESA AUXILIAR Em MDF laminado ou aço com pintura epóxi, de alta resistência à umidade, à produtos de limpeza hospitalar e à desgastes por uso contínuo. 6 gavetas, com corredeiras metálicas deslizantes e de abertura total. Dimensões aproximadas: largura entre 50 e 70 cm; profundidade entre 40 e 60 cm; altura entre 75 e 90 cm. Tampo superior impermeável e de fácil higienização. Puxadores do tipo alça, sem arestas cortantes em aço cromado ou ABS resistente. 4 rodas giratórias com material antiderrapante, sendo no mínimo 2 com trava. Acabamento sem rebarbas ou cantos vivos, com superfícies lisas, permitindo desinfecção com produtos à base de álcool ou hipoclorito. Cor branca. Fornecida montada. 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.		30	
264	SELADORA AUTOMÁTICA Com esteira rolante, destinada ao fechamento de papel grau cirúrgico com filme plástico, própria para uso em (CME). Sistema de selagem automático, térmico, com controle de temperatura e pressão constantes. Largura da selagem mínima de 12 mm, com resistência contínua e uniforme. Temperatura de selagem regulável entre 0°C a 300°C. Pannel de controle com visor LED ou LCD que exiba temperatura de operação. Sistema de proteção contra sobreaquecimento. Botão de emergência físico do tipo mushroom (grande e vermelho), de parada imediata, localizado em local acessível ao operador, que interrompe imediatamente o funcionamento da máquina em caso de risco ou falha operacional. Material da estrutura em aço inoxidável. Esteira transportadora contínua, motorizada, com guia lateral e superfície antiderrapante para estabilidade das embalagens. Bivolt automático (127/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da data de instalação e certificação INMETRO ou equivalente.		30	
265	SELADORA MANUAL Desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Possui suporte para rolos que acomoda no mínimo dois tubulares de papel grau cirúrgico. Deve possuir resistência blindada para garantir o controle eficaz da temperatura. Selagem em apenas 6 segundos. Possui sistema de selagem por alavanca com trava. Possui sistema integrado de corte em ambas as direções. Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. Área de selagem (comprimento): 30 cm. Equipamento bivolt automático (110 V - 240 V). Potência mínima de 180 W. Garantia de 12 meses a partir da data de instalação e certificação INMETRO ou equivalente.		30	
266	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO Tipo capsular; Modo de operação: digital. Frequência de trituração mínima de 4.550 oscilações por minuto.	und	10	
267	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL Prático e de fácil operação, com voltagem no tubo emissor 70 KVP, intensidade da corrente do tubo emissor de 7 mA, isolamento termoeletrico por imersão do cabeçote em óleo, controle remoto c/ cabo espiralado, seleção de exposição de tempo em décimos e centésimos de segundo, bip sonoro conjugado à emissão	und	2	

	dos raios X, braço articulado, câmara expansora de óleo, e sistema de bloqueio que impede o disparo em casos de sobre tensão e sub tensão. Acompanhar estabilizador de tensão. Possuir certificação do INMETRO com base na norma internacional de radioproteção IEC-601 e total adequação todas as exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Deve possuir no mínimo 20 intervalos de tempo de exposição padronizados, base em U. Fator de trabalho aceitável: 1/30. Deve possuir no mínimo 4 mensagens de erro. Corrente máxima de 7ma, ponto focal de 0,7 x 0,7, peso máximo 34kg. Tensão bivolt em 60 Hz. Todos os acessórios devem ser do mesmo fabricante.		
268	APARELHO DE ULTRASSOM de 28Khz com três modos de trabalho, sendo endodontia, periodontia e raspagem. Compacto e com peso máximo de 1,0 quilo. Estrutura construída em material resistente. Acionamentos das funções com apenas um toque e sem necessidade de apertar botões. Deve possuir Console com painel de controle totalmente liso, com facilidade de assepsia e impermeável. O Transdutor deve ser construído em Duro- alumínio, iluminação com no mínimo 5 leds, sistema de proteção dos leds visando maior vida útil ao conjunto, removível e autoclavável, suportando até 134°C. Deve possibilitar força de saída de até 2 Niltons e potência de até 20W. Acompanha pedal de acionamento equipado a prova de gotejamento. Equipamento montado sobre carro construído em aço maciço com pintura epóxi, com duas prateleiras, dois suportes, equipado com tomadas e toda parte elétrica necessária ao funcionamento, quatro rodízios duplos sendo 2 com travas de segurança. Deve vir acompanhado de sete pontas, uma chave de torque, chave endo, sistema de engates rápidos e reservatório de água, anéis impermeáveis e led. Deve apresentar uma empresa com CREA- ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva periodicamente durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.	und	30
269	APARELHO DE ULTRASSOM Dimensões aproximadas: 31 x 37,5 x 22 cm. Peso Aproximado: 4,6 Kg. Alimentação: 127V/220V.Potência: 60 VA. Consumo: 0,43 A. Fusível: 1A (127/220 V~). Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 Hz. Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima 80 PSI / Mínima 70 PSI. Pressão de entrada de água: Máxima 40 PSI / Mínima 20 PSI. Registrado na ANVISA.Características da peça de mão do jato de bicarbonato: Autoclavável. Removível. Mistura de ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da ponta através do difusor concêntrico para evitar o entupimento. Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil limpeza. Características do Painel: Seletores digitais de operação. Seletor digital de função com opção de 3 funções programáveis (Perio, Endo e Scalling). Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulação fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração. Mas também permite a realização de trabalhos a seco (condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc). Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. Tecla de ligar/desligar com LED de indicação no painel.	und	5
270	AUTOCLAVE COM VASO DE PRESSÃO EM AÇO	und	20

IX – Justificativas para o parcelamento ou não da solução (Inc. VIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

9.1. O parcelamento da contratação é justificado pela necessidade de atender demandas específicas e variáveis de aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para os serviços de saúde de Aracruz, permitindo flexibilidade e adequação aos recursos disponíveis. Devido ao grande quantitativo dos itens solicitados, a contratação deverá ser parcelada para que tanto a administração quanto ao fornecedor possam programar a entrega de forma eficiente.

9.2. Além disso, recebendo de forma parcelada, o armazenamento pode ser gerido de maneira mais eficiente, evitando problemas de espaço e permitindo melhor controle de estoque.

9.3. Outro fator importante é a questão da validade dos insumos. Receber grandes quantidades de uma só vez poderia resultar em dificuldades para administrar os prazos de validade, aumentando o risco de desperdício de insumos vencidos. Com o parcelamento, é possível garantir que sejam entregues e estejam dentro do prazo de validade adequado, garantindo a segurança e a eficácia dos tratamentos.

9.4. Em resumo, o parcelamento da contratação é uma estratégia que proporciona flexibilidade, facilita a gestão de estoque, otimiza o uso do espaço disponível e assegura que os insumos sejam utilizados dentro do prazo de validade, contribuindo para um atendimento contínuo e de qualidade.

9.5. No processo licitatório a ser realizado, opinamos pela adjudicação **por item**, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

9.6. A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece que, em licitações para obras, serviços, compras e alienações com objetos divisíveis, **é obrigatório que os editais prevejam a adjudicação por item, em detrimento da adjudicação por preço global. Essa exigência busca ampliar a participação de licitantes que, embora não tenham capacidade para atender à totalidade do objeto, podem executar ou fornecer itens ou unidades autônomas, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.** As exigências de habilitação devem ser compatíveis com a divisibilidade do objeto.

9.7. Dessa forma, o certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de **menor preço por item**, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, proporcionando ampla participação de licitantes. Houve o parcelamento dos itens dentro da concepção daquilo que poderia ser adquirido de modo isolado e cujos itens poderiam ser entregues por fornecedores distintos sem impacto no valor final do produto.

X – Demonstração de resultados pretendidos (Inc. IX, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

10.1. Os resultados pretendidos com a contratação e aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as UBS e Centros de especialidades odontológicas do Município incluem:

- Garantia da disponibilidade de materiais e equipamentos odontológicos: Ao assegurar um fornecimento contínuo e adequado de insumos, a contratação permite que os setores de saúde estejam sempre preparados para atender às demandas do munícipe. A disponibilidade constante destes insumos é crucial para a manutenção de um atendimento eficiente e eficaz.
- Melhoria na qualidade do atendimento aos usuários do SUS: Com a disponibilidade garantida de insumos para diabetes, os profissionais de saúde podem prestar um atendimento mais seguro e eficaz, melhorando significativamente a qualidade do cuidado oferecido aos usuários do SUS. Isso inclui a capacidade de responder prontamente a necessidades odontológicas e de administrar tratamentos necessários sem atrasos.
- Otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: A solução proposta promove a utilização eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros. O parcelamento da entrega de insumos evita sobrecarga no armazenamento e facilita o controle de estoque, reduzindo o risco de desperdícios e perdas por vencimento. Além disso, a logística de entrega planejada minimiza custos adicionais e otimiza o uso dos recursos financeiros.
- Flexibilidade e adequação às demandas variáveis: O modelo de fornecimento parcelado permite uma adaptação contínua às necessidades flutuantes das unidades básicas de saúde, bem como dos pacientes cadastrados no Programa de Referência. Isso garante que as demandas sejam atendidas de forma flexível, ajustando-se conforme necessário para enfrentar picos de demanda ou situações emergenciais.
- Melhoria na gestão de estoque e logística: A solução inclui um plano robusto de logística e manutenção de estoque, garantindo que os insumos sejam entregues e armazenados em conformidade com as normas sanitárias. Isso melhora a gestão de estoque, assegurando que os insumos para diabetes estejam disponíveis quando necessários e que sejam armazenados adequadamente para manter sua eficácia.

10.2. Os resultados esperados incluem uma melhoria significativa na capacidade das Unidades Básicas de Saúde, e Centros de especialidades Odontológicas de prestar um atendimento de alta qualidade, contínuo e eficaz, otimizando pelo uso eficiente dos recursos disponíveis e pela garantia de disponibilidade dos insumos essenciais.

XI - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (Inc. II, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

11.1. Ressalte-se que o objeto demandado encontra-se alinhado ao Planejamento Estratégico de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, bem como está previsto no Plano Anual de Contratações (PCA) referente ao presente exercício financeiro, conforme pode ser verificado na publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/27142702000166/2025/1>

XII- Descrição de possíveis impactos ambientais (Inc. XII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

12.1.1 Levando conta inexistência de critérios específicos de sustentabilidade para o presente objeto a Contratada, na execução do fornecimento, deverá atender, sempre que possível e cabível, os seguintes critérios, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, a saber:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtores sustentáveis ou de menor impacto ambiental relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Cabe ressaltar que os materiais, no momento do descarte, devem obedecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos, reduzindo, assim, possíveis riscos químicos e biológicos de serviços de saúde, conforme RDC 222/18, da ANVISA.

12.2. Nas unidades de saúde e pronto atendimento os impactos são mitigados por meio de políticas de saúde pública rigorosas, que incluem:

12.2.1 Os impactos ambientais decorrentes da operação das unidades de saúde básica de saúde mitigada através de práticas rigorosas de gestão de resíduos e políticas de saúde pública, garantindo que o meio ambiente não seja prejudicado.

12.2.2 Nas unidades de saúde e Centros de Especialidades Odontológicas há um sistema eficiente de separação e reciclagem de lixo, onde os resíduos são devidamente segregados em recicláveis, não recicláveis e resíduos perigosos. Este processo é realizado conforme as diretrizes das políticas de saúde pública, garantindo que os materiais recicláveis sejam encaminhados para a reciclagem, minimizando o impacto ambiental.

12.2.3 Os resíduos de uso hospitalar são separados e tratados de acordo com normas sanitárias rigorosas. Materiais como seringas, agulhas e outros resíduos perfuro cortantes são descartados em recipientes apropriados, evitando contaminações e acidentes. Resíduos biológicos e insumos médico hospitalares vencidos ou inutilizados são coletados e descartados por empresas especializadas, certificadas para o tratamento de resíduos de saúde.

12.2.4 Os colaboradores das unidades de saúde e pronto atendimento são treinados para realizar o descarte correto de todos os tipos de resíduos. Este treinamento inclui orientações sobre a importância da segregação adequada e o uso de recipientes específicos para cada tipo de resíduo, assegurando que todos os materiais sejam descartados de maneira segura e ambientalmente correta.

12.2.5 A implementação de políticas internas para reduzir o consumo de recursos naturais, como energia e água contribuem para a sustentabilidade das operações. Equipamentos e sistemas eficientes são utilizados para minimizar o desperdício e garantir um uso racional dos recursos.

12.2.6 A logística reversa é aplicada para a reciclagem de embalagens e resíduos de insumos médico-hospitalares. As embalagens vazias e resíduos são coletados e encaminhados para reciclagem, promovendo a reutilização de materiais e a redução do impacto ambiental.

12.3 Essas medidas garantem que as unidades básicas de Saúde atendimento 24 horas opere de maneira sustentável, mitigando os impactos ambientais e contribuindo para a proteção do meio ambiente. A adesão às políticas de saúde pública e o comprometimento dos colaboradores com a gestão adequada de resíduos são fundamentais para a manutenção de um ambiente seguro e sustentável.

XIII - Providências a serem adotadas (Inc. X, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

13.1. Antes da celebração do contrato, a Administração adotará as seguintes providências para assegurar o cumprimento dos requisitos estabelecidos e garantir a eficácia da contratação:

13.1.1 Deverá ser realizada orientação específica ao fiscal e gestor de contrato designados, detalhando suas obrigações e responsabilidades. Isso inclui a supervisão dos procedimentos de recebimento, armazenamento e controle de insumos, além de monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e das condições estabelecidas no contrato. As orientações garantirão que os responsáveis estejam bem informados sobre os requisitos contratuais, permitindo uma fiscalização eficiente e eficaz que assegure a qualidade dos insumos fornecidos e a conformidade com as normativas vigentes.

13.1.2 A Administração deverá realizar uma verificação rigorosa da conformidade dos fornecedores com os requisitos estabelecidos no processo licitatório. Isso inclui a análise dos documentos de habilitação, como certidões de regularidade fiscal e trabalhista, autorizações de funcionamento emitidas pela ANVISA, e a apresentação de atestados de capacidade técnica. A verificação também abrange a conferência dos certificados de registro dos insumos e das condições de transporte e armazenamento oferecidas pelos fornecedores. Esta etapa é fundamental para assegurar que os fornecedores selecionados tenham a capacidade técnica e operacional necessária para cumprir os termos do contrato, garantindo a qualidade e a segurança dos insumos fornecidos.

XIV - Contratações Correlatas/ Interdependentes (Inc. XI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

14.1. Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação. Não há necessidade de adequação aos locais de armazenamento e centros de distribuição.

XV – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (Inc. XIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

Após análise técnica, operacional e econômica, conclui-se que a contratação é plenamente viável, necessária e razoável, considerando que atende de forma direta às demandas permanentes da Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz/ES, relacionadas à manutenção e ao aprimoramento dos serviços de saúde bucal oferecidos à população.

A aquisição de insumos e equipamentos odontológicos visa assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos atendimentos odontológicos prestados nas unidades de saúde, garantindo o cumprimento das políticas públicas de saúde previstas no Plano Municipal de Saúde, no Planejamento Anual da Vigilância em Saúde e nas diretrizes do Programa Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente.

A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, diante da natureza contínua e variável da demanda, permitindo maior flexibilidade, economicidade e gestão eficiente dos recursos públicos. A forma de fornecimento parcelado e sob demanda evita desperdícios e assegura o atendimento oportuno das necessidades das unidades de saúde.

O processo observa os princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e interesse público, além de estar em conformidade com os requisitos legais e técnicos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é viável sob o ponto de vista técnico, justificável sob o aspecto administrativo e razoável sob o enfoque econômico-financeiro, configurando-se como a melhor solução para atender às necessidades da Administração Pública Municipal e à promoção da saúde bucal da população de Aracruz/ES.

Aracruz, 03 de Dezembro de 2025

Sabrina Maria Batista do Nascimento

PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Arideia Peruch Cunha

INTEGRANTE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Médio	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Impacto	Médio	Possibilidade de a solução diagnosticada sofrer solução de continuidade Nível de Risco: Médio
Ação Preventiva		Responsável
Verificar possibilidade de informação incompleta nos relatórios apresentados.		Unidade demandante
Ação de Contingência		Responsável
Complementar e detalhar motivações que justificam a contratação.		Unidade demandante

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Alto	Dano potencial
		Estabelecimento de exigências inadequadas para os itens demandados. Desperdícios de recursos públicos. Atraso desidioso.
Impacto	Alto	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no fornecimento e/ou execução dos serviços. Nível de Risco: Alto
Ação Preventiva		Responsável

Instruir o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, respectivamente, em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Presidente e equipe de Planejamento Área demandante
Ação de Contingência	Responsável
Retornar o processo à etapa de planejamento para fazer retificar eventuais irregularidades	Setor de Suprimentos Procuradoria Geral

Risco 3	Falta de disponibilidade orçamentária.	
Probabilidade:	Baixo	Dano potencial
		Ausência de recursos financeiros
Impacto	Médio	Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço. Nível de Risco: Médio
Ação Preventiva		Responsável
Antecipar esforços no sentido de assegurar a obtenção dos recursos necessários.		Financeiro/Fundo Municipal de Saúde
Ação de Contingência		Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual e revisão da necessidade imediata da contratação		Gerência Financeira Ordenador de Despesas

• **RISCOS - FASE DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA OU PROC. LICITATÓRIO)**

Risco 4	Deficiências: na pesquisa de preços, modalidade de contratação, critérios de escolha do contratado e/ou julgamento, habilitação jurídica, econômica, fiscal, trabalhista, obrigações das partes, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Médio	Dano potencial
		Atraso na conclusão da contratação
Impacto	Alto	Prejuízo ao erário, desassistência de serviços essenciais – Nível de Risco: Alto.
Ação Preventiva		Responsável
Analisar criteriosamente a pesquisa de preços, motivar e fundamentar a modalidade de contratação, habilitação jurídica, econômica, fiscal, trabalhista e observância do ato convocatório		Setor de Compras e/ou Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da contratação		Setor de Compras e/ou Equipe de Licitação

• **- RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO**

Risco 5	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato
----------------	--

Probabilidade	Alto	Dano potencial
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Impacto	Alto	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos ao erário, responsabilidade subsidiária, processo administrativo disciplinar - Nível de Risco - Alto.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico, administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Ordenador de Despesas

Risco 6	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade	Médio	Dano potencial
		Responsabilização subsidiária da Administração
Impacto	Médio	Responsabilização subsidiária da Administração - Nível de Risco - Médio
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Gestor do Contrato

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA

-	Risco 1, 3 e 6	Risco 2, 4 e 5
-	-	-

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 2, 4, e 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 1, 3 e 6 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “a”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para o **fornecimento de insumos e equipamentos permanentes** destinados ao fortalecimento das unidades da Rede Municipal de Saúde de Aracruz–ES, especificamente no âmbito da atenção odontológica, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A aquisição visa promover melhorias na infraestrutura física, tecnológica e funcional das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), setores administrativos e áreas de suporte, com o objetivo de ampliar a eficiência, o conforto ambiental e a qualidade dos serviços prestados à população.

1.2. Trata-se de aquisição de **bens permanentes classificados como bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os equipamentos demandados possuem padrões objetivos de desempenho e qualidade definidos pelas normas técnicas e especificações correntes de mercado, o que viabiliza a contratação por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, em sua forma eletrônica.

1.3. Os bens objeto deste processo **não se caracterizam como itens de luxo**, estando devidamente alinhados aos princípios da **economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa**, conforme orientações dos órgãos de controle e da legislação vigente.

1.4. A contratação pretendida está configurada como essencial pela necessidade permanente e contínua para a Administração Pública, especialmente no contexto de sistemas de saúde pública como o SUS (Sistema Único de Saúde), conforme preconiza o art. 6º, XV da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajosa, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

1.5.1 Considerando que o fornecimento pretendido resulta em essencialidade e visa atender à necessidade pública de maneira permanente e contínua, bem como a possibilidade de dilação do registro intentado, se faz necessário reforçar que o quantitativo registrado também deve ser renovado, eis que o planejamento da contratação é anual.

1.6. O contrato eventualmente celebrado em decorrência da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, nos termos do § único do art. 84 da Lei 14.133/21.

1.7. O contrato decorrente da licitação terá **vigência inicial de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade administrativa, nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

- a) Execução regular e satisfatória do contrato, com entregas conforme pactuado;
- b) Manutenção das condições de habilitação pela empresa contratada;
- c) Justificativa formal da Administração quanto à vantagem e necessidade da prorrogação;
- d) Manifestação expressa de interesse pela empresa contratada;
- e) Permanência da vantajosidade econômica.

1.8. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Item, com vistas a garantir a competitividade do certame e a contratação da proposta mais vantajosa, conforme art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

1.9. Definição do objeto:

1.9.1. Segue descritivo do objeto pretendido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD MAX
1	ANESTESICO TOPICO EM GEL 20% Anestésico Tópico em gel a 20% composição: benzocaína 20%. é absorvido de forma rápida através das mucosas.	Unid	300
2	ÁCIDO GEL 37% FOSFÓRICO O Ácido Gel condicionador à base de ácido fosfórico a 37% para o condicionamento da superfície de esmalte e dentina Pacote com 03 Seringas 2,5ml	Unid	800
3	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL Sistema adesivo de frasco único contendo 6g, fotopolimerizável, para ser aplicado em esmalte e dentina. Composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico. Frasco com 6g de adesivo.	Unid	1000
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CALIBRE 30G Agulha gengival descartável calibre 30g, curta comprimento da cânula 25mm, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterilizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em CX com 100 unidades.	cx	400
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CALIBRE 27 G Agulha gengival descartável calibre 27g, longa 38mm, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterilizada com raio gama cobalto, siliconizadas para suavizar a penetração da cânula no tecido.cânula comprimento de 0,4mm. aço inoxidável. Cx com 100 und.	cx	400
6	AGULHA - 20X5,5 Agulha hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox tipo 304, siliconizada, bisel trifacetado, canhão de cor castanho e protetor plástico. Esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS e CBPF emitido pela e apresentar o selo de aprovação do INMETRO,conforme portaria N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, caixa com 100 und.	cx	500
7	ALAVANCA APEXO 301 Aço inoxidável, autoclavável	und	100
8	ALAVANCA APEXO 302 Aço inoxidável, autoclavável	und	100
9	ALAVANCA APEXO 303 Aço inoxidável, autoclavável	und	100
10	ALAVANCA APEXO SERILHADA NUMERO 1	und	100

	Aço inoxidável, autoclavável		
11	ALAVANCA APEXO SERILHADA NUMERO 2 Aço inoxidável, autoclavável	und	100
12	ALAVANCA APEXO SERILHADA NUMERO 3 Aço inoxidável, autoclavável	und	100
13	ALAVANCA SELDIN RETA Aço inoxidável, autoclavável	und	100
14	ALAVANCA SELDIN 01 Aço inoxidável, autoclavável	und	100
15	ALAVANCA SELDIN 02 Aço inoxidável, autoclavável	und	100
16	ALICATE AINSWORTH Perfurador de lençol de borracha	und	100
17	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL Anestésico local injetável à base de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.00, tubetes de vidro com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes	und	2000
18	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL Anestésico local injetável a base de cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor tubetes de vidro com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes	und	1000
19	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH, EMBALAGEM Cerdas de Nylon, hastes injetadas em Polipropileno e adesivo.	cx	500
20	ARCOS DE OSTBY DOBRÁVEL PARA ENDODONTIA. Arco plástico para fixação do lençol de borracha, Arcos produzidos em material esterilizável de fácil manuseio e boa resistência, que auxiliam na fixação do lençol de borracha e proporcionam isolamento absoluto do dente a ser tratado, impedindo a contaminação Autoclavável 121 °C	und	60
21	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM Papel grau cirúrgico, 60 g/m2, utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, isento de furos, sem corantes, resistente a líquidos, resistente a rasgos, inodoro, azul laminado de dupla camada com 57 g/m2, que suporta bem às tensões de manipulação, selagem tripla, proteção garantida, embalagem registrada no ministério da saúde, indicador de sentido de abertura da embalagem, cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, rolo de 30cm x 100 m	und	1000
22	AVENTAL DESCARTÁVEL Para precaução de contágio, confeccionado em tecido, composto de 100% de polipropileno, (SMS), confortável, maleável, tamanho aproximado 120 X 150 cm, gramatura: 50 GR/M². Com manga longa e elastico nos punhos, decote comum, fechamento com tiras (abertura traseira). Embalagem original e registro na ANVISA.	und	30000
23	BANDEJA INOX Tamanho 22 x 12 x 1,5 CM	und	100
24	BICARBONATO DE SODIO (PO) 40G	pt	500
25	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM Papel grau cirúrgico, 60 g/m2, utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, isento de furos, sem corantes, resistente a líquidos, resistente a rasgos, inodoro, azul laminado de dupla camada com 57 g/m2, que suporta bem às tensões de manipulação, selagem tripla, proteção garantida, embalagem registrada no ministério da saúde, indicador de sentido de abertura da embalagem, cores diferenciadas nos indicadores	und	1000

	antes e após a esterilização, rolo de 10 cm x 100 mt		
26	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM Papel grau cirúrgico, 60 g/m2, utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, isento de furos, sem corantes, resistente a líquidos, resistente a rasgos, inodoro, azul laminado de dupla camada com 57 g/m2, que suporta bem às tensões de manipulação, selagem tripla, proteção garantida, embalagem registrada no ministério da saúde, indicador de sentido de abertura da embalagem, cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, rolo de 20cm x 100 mt	und	1000
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem, a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português, Nº de lote condizente com o gravado na haste, data de fabricação, validade e registro junto a ANVISA.	und	300
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem, a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português, Nº de lote condizente com o gravado na haste, data de fabricação, validade e registro junto a ANVISA.	und	300
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem, a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português, Nº de lote condizente com o gravado na haste, data de fabricação, validade e registro junto a ANVISA.	und	300
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem, a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português, Nº de lote condizente com o gravado na haste, data de fabricação, validade e registro junto a ANVISA.	und	300
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem, a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português, Nº de lote condizente com o gravado na haste, data de fabricação, validade e registro junto a ANVISA.	und	300
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem, a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português, Nº de lote condizente com o gravado na haste, data de fabricação, validade e registro junto a ANVISA.	und	300
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014HL Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e	und	300

	com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues, N° de lote condinzente com o gravdo na haste, data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.		
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO N° 1016HL Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,N° de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO N° 1017HL Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,N° de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO N° 1018HL Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,N° de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO N° 1032 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,N° de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO N° 1033 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,N° de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO N° 1034 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,N° de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO N° 1063 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,N° de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO N° 1090 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e	und	300

	com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzenze com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.		
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzenze com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzenze com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzenze com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzenze com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzenze com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 4138 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzenze com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzenze com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e	und	300

	com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portuges,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.		
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portuges,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portuges,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
52	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português ,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
53	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168FF Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portuges,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portuges,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3205 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portuges,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
56	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portuges,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300
57	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200F Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e	und	300

	com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.		
58	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 01	und	300
59	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	und	300
60	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	und	300
61	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	und	300
62	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	und	300
63	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	und	300
64	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 07	und	300
65	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	und	300
66	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 01 HL	und	300
67	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 HL	und	300
68	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03 HL	und	300
69	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 HL	und	300
70	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 HL	und	300
71	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 HL	und	300
72	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 07 HL	und	300
73	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 HL	und	300
74	BROCA CIRURGICA DE VIDIA LONGA Nº 8	und	300
75	BROCA DE GATES Nº 1 - 28MM	und	300
76	BROCA DE GATES Nº 1 - 32MM	und	300
77	BROCA DE GATES Nº 2 - 28MM	und	300
78	BROCA DE GATES Nº 2 - 32MM	und	300
79	BROCA DE GATES Nº 3 - 28MM	und	300
80	BROCA DE GATES Nº 3 - 32MM	und	300
81	BROCA DE GATES Nº 4 - 28MM	und	300
82	BROCA DE GATES Nº 4 - 32MM	und	300
83	BROCA DE LARGO Nº 1 - 25MM	und	300
84	BROCA DE LARGO Nº 1 - 31MM	und	300
85	BROCA DE LARGO Nº 2 - 25MM	und	300

86	BROCA DE LARGO Nº 2 - 31MM	und	300
87	BROCA DE LARGO Nº 3 - 25MM	und	300
88	BROCA DE LARGO Nº 3 - 31MM	und	300
89	BROCA DE LARGO Nº 4 - 25MM	und	300
90	BROCA DE LARGO Nº 4 - 31MM	und	300
91	BROCA LENTULO 25 MM – CAIXA COM 4 UNIDADES SORTIDAS Nº 1-4	und	100
92	BROCA ZECRYA 151 XL CARBIDE HASTE LONGA 28MM	und	300
93	CABO PARA ESPELHO	und	300
94	CABO PARA BISTURI Nº 3	und	300
95	SONDA WILLIAMS MILIMETRADA Tamanho: 14,5cm, Marcação até 10mm, gravada a laser	und	100
96	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 10,5 x 4,5cm em aço inox	und	100
97	AFASTADOR MINESSOTA Aço inox, 14cm	und	100
98	ALVEOLOTOMO LUER CURVO Autoclavável, 16cm	und	100
99	ALVEOLOTOMO LUER RETO Autoclavável, 16cm	und	100
100	TESOURA IRIS RETA 11,5cm, aço inox	und	100
101	TESOURA IRIS CURVA 11,5cm, aço inox	und	100
102	ESPATULA IONOMERO	und	200
103	ESCOVA ROBSON Fabricada em cerdas de nylon macias e flexíveis, capazes de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva.	und	2000
104	DESCOLADOR MOLT Nº9 Aço Inoxidável, Autoclavável, Cabo com espessura aproximada de 9,5mm	und	100
105	CURETA GRACEY 1-2 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
106	CURETA GRACEY 3-4 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
107	CURETA GRACEY 11-12 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
108	CURETA GRACEY 13-14 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
109	LIMA SELDIN Nº11 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
110	ESPATULA DUPLA Nº70	und	100

	Aço Inoxidável, Autoclavável		
111	SONDA EXPLORADORA Nº5 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	300
112	FORCEPS 18L Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
113	FORCEPS 18R Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
114	FORCEPS 69 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
115	FORCEPS INFANTIL 01 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
116	FORCEPS 150 ADULTO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
117	FORCEPS 151 ADULTO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
118	FORCEPS 17 ADULTO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
119	FORCEPS 16 ADULTO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
120	FORCEPS 01 ADULTO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
121	SINDEMOSTOMO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100
122	SERINGA CARPULE COM REFLUXO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	200
123	PORTA AGULHA MAYO HEGAR Aço Inoxidável, Autoclavável, 14cm, Ponta Serrilhada, Cabo Tipo tesoura com cremalheira.	und	100
124	PORTA ALGODÃO Aço Inoxidável, 8x10cm.	und	100
125	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL Sugador cirúrgico descartável, fabricado em resina ABS, embalagem esterilizada individualmente com óxido de etileno, descartável, com ponteira removível, ponta fina, adapta-se nas cavidades, perfeito encaixe na mangueira e saída de ar para sucção constante. Cx com 20 und.	cx	500
126	BABADORES DESCARTÁVEIS Garantia de proteção ao paciente: camada plástica impede vazamento; Grande capacidade de absorção; Tamanho adequado para proteção Excelente qualidade, Dupla camada Babador 33,5cm x 47 cm. Embalagem com 100 unidades	pc	10000
127	POSICIONADOR ENDODÔNTICO Posicionador para periodontia, endodontia e implantodontia na tomada de imagens em consultórios odontológicos com o mesmo produto, permitindo a radiografia em qualquer tipo de procedimento trocando apenas uma peça do produto.	und	20
128	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	und	100

	O prendedor de guardanapo é um dispositivo para prender babadores e guardanapos de pacientes, Correntes trançadas e produzidas em metal Não autoclavável		
129	BROQUEIRO Broqueiro autoclavável para organização e acondicionamento de brocas 21 FG & CA	und	60
130	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L	und	50
131	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L	und	300
132	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS Escova com cerdas de latão ondulado, para limpeza de brocas odontológicas, Comprimento 100mm, Comprimento das cerdas 12mm	und	200
133	ÁLCOOL 70% SANEANTE Liquido, 1 litro	und	2000
134	ALGODÃO HIDRÓFILO Embalagem com 500g. Em rolo	und	2000
135	PEDRA POMES Pó abrasivo extra fino e de baixa densidade utilizado na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Embalagem com 100g.	und	200
136	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N° 8,5	und	1000
137	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP Caixa c/100 und, em latex de borracha natural, levemente talcada – po bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, não estéril.	und	5000
138	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P Caixa c/100 und, em latex de borracha natural, levemente talcada – po bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, não estéril.	und	5000
139	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M Caixa c/100 und, em latex de borracha natural, levemente talcada – po bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, não estéril.	und	5000
140	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA Máscaras Descartáveis fabricadas em TNT 100% Polipropileno de estrutura plana, flexível e porosa. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Caixa com 50 unidades.	cx	30000
141	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 Fabricada em Tecido 100% polipropileno; Formato anatômico e dobrável, clipe nasal para melhor ajuste da máscara no rosto do usuário, e duas tiras de elástico soldadas ao corpo do produto, mantendo a vedação adequada; seis camadas filtrantes de não tecido, soldadas eletronicamente; sem válvula, Máscara do tipo PFF2.	und	30000
142	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 0,80X40 Confeccionada em polipropileno, Atóxico e Apirogênico, Embalada individualmente em papel cirúrgico em embalagem tipo blister.	und	30000
143	FITA PARA AUTOCLAVE Rolo de fita com 30 m x 19 mm	und	500
144	DETERGENTE ENZIMÁTICO Líquido, PH neutro, solúvel em água. Embalagem 1 litro.	und	1000
145	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	und	1000

	Liquido, Solução irrigadora para uso odontológico. Embalagem 1litro.		
146	ABAIXADOR DE LÍNGUA Palito madeira 100unid	und	500
147	SACO BRANCO PARA LIXO Leitoso, 100litros, Embalagem com 100 unidades.	und	1000
148	ANTISSÉPTICO ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Embalagem 1 litro.	und	1000
149	AVENTAL RX PLUMBÍFERO INFANTIL Tamanho 60x50cm e com 0,25mm de chumbo (Pb); Peso 1.500, Acabamento em Polikroy (corino especial), Com protetor de Tireoide, Fechamento com velcro.	und	4
150	AVENTAL RX PLUMBÍFERO ADULTO Tamanho 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb); Peso 2.250, Acabamento em Polikroy (corino especial), Com protetor de Tireoide, Fechamento com velcro.	und	4
151	PELÍCULAS PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL PERIAPICAL Infantil, Embalagem com 100 unidades. 22 x 35 mm	cx	100
152	COLHER DE DENTINA Nº 05	und	200
153	BANDA MATRIZ Tira de aço para restauração, Promove o contorno proximal de dentes posteriores para colocação e condensação do amálgama, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a restauração. Confeccionada com aço inoxidável. 0,05 x 5 mm – 1 unidade com 50 cm.	und	1000
154	BANDA MATRIZ Tira de aço para restauração, Promove o contorno proximal de dentes posteriores para colocação e condensação do amálgama, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a restauração. Confeccionada com aço inoxidável. 0,05 x 7 mm – 1 unidade com 50 cm.	und	1000
155	CUNHA ANATÔMICA Cunhas interdentais em madeira de tamanhos sortidos para procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. 100 cunhas sortidas.	und	200
156	ÓLEO LUBRIFICANTE Óleos minerais atóxicos de baixa viscosidade, utilizados para a manutenção diária dos instrumentos odontológicos rotacionais, prevenindo a oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento dos instrumentos. Embalagem com 200ml.	und	1000
157	PAPEL CARBONO Para registro oclusal na cor azul e/ou vermelha. Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajustes de restaurações, peças protéticas ou superfícies dentais espessura de 100 µm não interferindo na oclusão.	und	500
158	TESOURA PONTA ROMBA 15 CM	und	200
159	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% Liquido, Solução irrigadora para uso odontológico. Embalagem 1 litro.	und	500
160	POTE DAPPEN	und	100

	Plástico e Silicone , Autoclavável 121 °C.		
161	RÉGUA ENDODÔNTICA ALUMÍNIO 40 mm, Embalagem com 1 unidade	und	50
162	TIRA ABRASIVA DE AÇO 125 mm x 4,0 mm x 0,12 mm ,12 unidades.	und	500
163	TIRA DE POLIÉSTER 10 mm x 120 mm x 0,5 mm – 50 unidades	und	500
164	CIMENTO DE ZINCO Líquido 1 Frasco com 10 ml, Pó 1 Frasco com 28 g	und	200
165	CIMENTO RESINOSO DUAL Pasta Base cor A2 e Pasta Catalisadora. Embalagem 5g.	und	200
166	CIMENTO PROVISÓRIO Consistência cremosa, Liberação de flúor, Embalagem 38gr.	und	500
167	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Embalagem com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de espatulação.	und	500
168	COMPRESSA GAZE HIDROFILA Não esteril, confeccionada em tecido 100% algodão, em trama fechada em croche que não soltam. Embalagem com 500 und.	und	1000
169	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7,5 cm x 7,5 cm constituída por 100% de algodão hidrófilo em tecido tipo tela. Embalagem com 10und.	und	10000
170	ENXAGUANTE BUCAL contendo digliconato de clorexidine 0,12 % - 1 litro	und	500
171	CURETA ALVEOLAR LUCAS Nº86 instrumento cirúrgico, aço inox, autoclavável	und	100
172	CURATIVO COM PRÓPOLIS Embalagem com 10g	und	100
173	EDTA TRISSODICO LIQUIDO Frasco 20ml	und	100
174	EUGENOL 20ML	und	100
175	FORMOCRESOL 10ML	und	100
176	FLUORETO DE SODIO ACIDULADO (FLUOR GEL) 1.23% , FRASCO C/200ML.	und	1500
177	FIXADOR PARA FILME RADIOGRAFICO Frasco 475 ml. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	und	500
178	REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO	und	500

	Frasco 475 ml. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.		
179	ESPELHO CLÍNICO Nº 05 Aço Inox e espelho, Autoclavável	und	1500
180	ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO Nº 2	und	1500
181	FIO DENTAL 500M	und	500
182	FIO DENTAL 25M	und	15000
183	ODOFORMIO Frasco com 10gr	und	100
184	HIDROXIDO DE CALCIO PA Frasco com 10gr	und	100
185	KIT CARIOSTÁTICO 38% Kit contendo solução cariostatica, composta por hidroxido de amonia, nitrato de prata, hidroxido de calcio, acido fluoridrico e solvente, frascos com 1,5 e 3ml	und	100
186	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Kit com 6 pontas abrasivas	und	500
187	LIQUIDO HEMOSTÁTICO Agente tópico, em solução, Frasco com 10 ml.	und	200
188	EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTA PERCHA O Eucaliptol é um líquido oleaginoso incolor ou amarelo-claro com aroma e sabor característico de cânfora. Completamente insolúvel em água, facilmente solúvel em etanol a 70% e miscível em álcool absoluto e óleos gordurosos. Frasco com 10 MI.	und	100
189	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR 1 Frasco com 200 mL	und	500
190	SELANTE PARA CANAL RADICULAR Indicado para a obturação de canais radiculares 1 Frasco de pó com 8 g e 1 bisnaga de resina com 9 g.	und	100
191	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES Material para obturação de canais radiculares Kit 1 Frasco de pó com 12 g e 1 frasco de líquido com 10 mL	und	200
192	TRICRESOL FORMALINA Solução constituída por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador tecidual de pronunciada eficácia e potente agente antimicrobiano. Capaz de neutralizar toxinas presentes no canal radicular. Exerce efeito tanto pelo contato direto quanto à distância pela liberação de vapores ativos. 1 Frasco com 10 mL	und	100
193	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	und	1000

	1 Seringa com 2 g e 5 ponteiros		
194	PASTA PROFILÁTICA Formulação sem óleo, não danifica o contra ângulo, Com flúor.	und	1000
195	EVIDENCIADOR DE PLACA Para a visualização de placas bactéria, Frasco com 10 ml.	und	1000
196	RESINA COMPOSTA FLUIDA Resina composta microhíbrida radiopaca, de baixa viscosidade. Monômeros metacrílicos (como TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GMA)), canforoquinona, iniciadores, conservantes, pigmentos e 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 – 5,0 microns. Seringas com 2g cor A2	und	1500
197	RESINA COMPOSTA FLUIDA Resina composta microhíbrida radiopaca, de baixa viscosidade. Monômeros metacrílicos (como TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GMA)), canforoquinona, iniciadores, conservantes, pigmentos e 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 – 5,0 microns. Seringas com 2g cor A3	und	1500
198	SILANO Agente de União, 1 frasco com 5ml.	und	100
199	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL 1 seringa com 2g	und	1000
200	VERNIZ FLUORETADO fluoreto de sódio, seringa com 3g.	und	1000
201	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA A1 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetacrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttrio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.	und	2000
202	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA A2 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetacrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em	und	2000

	restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttróbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.		
203	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA A3 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetacrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttróbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.	und	2000
204	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA A3,5 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetacrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttróbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.	und	2000
205	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA A4 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetacrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttróbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.	und	2000
206	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA B2 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetacrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttróbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.	und	2000
207	FIO RETRATOR ODONTOLÓGICO FINO Fio feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Frasco com 2,44m de fio.	und	100
208	FIO RETRATOR ODONTOLÓGICO EXTRA FINO	und	100

	Fio feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Frasco com 2,44m de fio.		
209	FIO RETRATOR ODONTOLÓGICO MÉDIO Fio feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Frasco com 2,44m de fio.	und	100
210	PASTA DE POLIMENTO EM RESINA À base de óxido de alumínio com granulação extrafina (6a 8 microns). Produzida com ingredientes atóxicos, solúveis em água. Óxido de alumínio, Carbowax, espessante, essência de menta e água. Para o polimento final de resinas em geral. seringa com 4g.	und	500
211	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO A2 Ionômero de vidro autopolimerizável, radiopaco com tecnologia ionglass™, Vidro de flúor, estrôncio e aluminossilicato (ionglass™ bioativo), pó de ácido poliacrílico e pigmentos. Líquido: Vidro de estrôncio, ácido poliacrílico, ácido tartárico e água. 5g Pó e 3g 2.7ml.	und	1500
212	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL. AUTOPOLIMERIZÁVEL, ENCAPSULADO. Ionômero de vidro autopolimerizável, encapsulado, radiopaco, com tecnologia ionglass™, liberação de flúor e alta resistência à compressão. Composição pó: vidro de flúor, estrôncio e aluminossilicato (ionglass™ ioativo), pó de ácido poliacrílico e pigmentos. Líquido: vidro de estrôncio, ácido poliacrílico, ácido tartárico e água. Caixa com 50 cápsulas.	und	1500
213	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL Embalagem com 20 unidades.	und	10000
214	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL Embalagem com 40 unidades.	und	10000
215	APLICADOR IONOMERO DE VIDRO EM CAPSULA Nº1 Autoclavável, trava para a cápsula, partes mecânicas em aço inox.	und	500
216	VASELINA SÓLIDA Pasta, embalagem com 500gr.	und	200
217	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº1 Dupla conicidade, translucidez, Radiopaco, embalagem com 5 unidades.	und	200
218	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº2 Dupla conicidade, translucidez, Radiopaco, embalagem com 5 unidades.	und	200
219	CAMPO CIRÚRGICO COM FENESTRA ESTÉRIL 40gr, Fabricado com tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno (PP), 1,20x0,70, Ésteril.	und	5000
220	CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA ESTÉRIL 40gr, Fabricado com tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno (PP), 1,00x1,00, Ésteril.	und	5000
221	GRAMPO RUBBER DAM Nº26 Grampo para dique de borracha para a fixação do lençol de borracha durante a técnica de isolamento dental absoluto dos dentes nos mais diversos procedimentos odontológicos, Produzido em aço inoxidável.	und	100
222	GRAMPO RUBBER DAM Nº205 Grampo para dique de borracha para a fixação do lençol de borracha durante a técnica de isolamento dental absoluto dos dentes nos mais diversos procedimentos	und	100

	odontológicos, Produzido em aço inoxidável.		
223	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN N°55 25mm Em aço inoxidável, Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos, Instrumento acionado a motor, Termoplastifica a gutapercha.	und	500
224	INSTRUMENTO ROTATÓRIO PARA O PREPARO DO CANAL RADICULAR 21MM COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER Fabricado em liga de níquel e titânio(niti-nitinol). O cabo também fabricado em Niti. Identificado por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Taper múltiplo. Secção transversal. SX, S1, S2, F1, F2, F3 sortido. Contendo 6 unidades.	und	500
225	INSTRUMENTO ROTATÓRIO PARA O PREPARO DO CANAL RADICULAR 25MM COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER Fabricado em liga de níquel e titânio(niti-nitinol). O cabo também fabricado em Niti. Identificado por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Taper múltiplo. Secção transversal. SX, S1, S2, F1, F2, F3 sortido. Contendo 6 unidades.	und	500
226	INSTRUMENTO ROTATÓRIO PARA O PREPARO DO CANAL RADICULAR 31MM COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER Fabricado em liga de níquel e titânio(niti-nitinol). O cabo também fabricado em Niti. Identificado por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Taper múltiplo. Secção transversal. SX, S1, S2, F1, F2, F3 sortido. Contendo 6 unidades.	und	500
227	GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PROTAPER 25MM F1, F2 e F3	und	500
228	GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PROTAPER 28MM F1, F2 e F3	und	500
229	GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PROTAPER UNIVERSAL F1, F2 e F3	und	500
230	GUTAPERCHA ACESSÓRIA MICROTIPPED 34MM FM	und	500
231	GUTAPERCHA ACESSÓRIA 25MM FF	und	500
232	GUTAPERCHA ACESSÓRIA 25MM FM	und	200
233	GUTAPERCHA ACESSÓRIA 25MM M	und	200
234	KIT DE CIMENTO REPARADOR A BASE DE M.T.A. PARA ENDODONTIA.	und	200
235	CONDENSADOR PARA ENDODONTIA 21MM Fabricado em NITI. para termo-compactar gutapercha durante o processo de obtenção endodôntico. Blister estéril – contendo 04 unidades sortidas.	und	200
236	ESPAÇADOR DIGITAL 25mm Em aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8 % de níquel, nos tamanhos A,B,C,D sortido. Blister estéril, com 04 unidades.	und	200
237	KIT LIMAS ENDODONTICAS 1ª SÉRIE 31 MM (15-40) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante	und	200

	com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.		
238	KIT LIMAS ENDODONTICAS 2ª SÉRIE 31 MM (45-80) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200
239	KIT LIMAS ENDODONTICAS 1ª SÉRIE 25 MM (15-40) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200
240	KIT LIMAS ENDODONTICAS 2ª SÉRIE 25 MM (45-80) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200
241	KIT LIMAS ENDODONTICAS 1ª SÉRIE 21 MM (15-40) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200
242	KIT LIMAS ENDODONTICAS 2ª SÉRIE 21 MM (45-80) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200
243	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 6 – 25MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200
244	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 6 – 31MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1),	und	200

	sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.		
245	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 8 – 25MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200
246	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 8 – 31MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200
247	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 10 – 25MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200
248	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 10 – 31MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200
249	LAMINA DE BISTURI Em aço inoxidável cortante, número 15, estéril, descartável, com perfeito acabamento sem sinais. Caixa com 100 und.	und	400
250	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE BORRACHA), PARA ISOLAMENTO Dimensões 13,5 x 13,5 cm, Espessura mínima 0,18mm, Composição Látex de borracha natural. Caixa com 26 unidades.	und	500
251	MONOFILAMENTO 4.0, FIO DE SEDA Agulha caixa triangular de ½, caixa com 24 unidades.	und	1000
252	MONOFILAMENTO 4.0, NYLON Composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45cm de comprimento. agulha triangular de ½, caixa com 24 unidades. composto por poliamida preto; não absorvível; medindo 45cm de comprimento; número 4-0; agulha 3/8 círculo triangular de 2,0cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; caixa contendo 24 envelopes, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.	cx	1000
253	PELÍCULAS PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL PERIAPICAL Adulto, Embalagem com 150 unidades. 31 x 35 mm	und	500
254	PINÇAS PORTA GRAMPO	und	200

255	PLACA DE VIDRO LISA. 10mm. Embalagem 1 unidade.	und	200
256	PONTA PARA ULTRASSOM Para periodontia, compatível com equipamento da marca dentemed	und	500
257	ROLO DENTAL GRAMATURO 1, C/ 100UND	und	2000
258	ROLO DENTAL GRAMATURO 2, C/ 100UND	und	2000
259	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO (CX C/ 100 UND)	und	15000
260	INDICADOR BIOLÓGICO CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR Cada indicador biológico para mini incubadora possui uma população mínims da 100.000 ou 1.000.000 de esporos bacterianos de geobacillus stearothermophilus. esse sistema é codificado pela cor marrom.	cx	2000
261	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Kit com no mínimo 100 unidades	und	500
262	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE Kit com no mínimo 100 unidades	und	500
263	KIT COM POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS Kit composto por 1 Posicionador incisivos e caninos superior e inferior + 1 Posicionador molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador molar superior esquerdo e inferior direito.	und	100
264	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS COM NO MINI. 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMALMENTE	und	15000
265	CREME DENTAL, 90 GRAMAS COM FLUOR	und	10000
266	ESCOVA DENTAL ADULTO COM 35 CERDAS, MACIA E COM CABO RETO	und	15000
267	SUPORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO Suporte de parede para armazenamento de vestimenta de proteção radiológica, cilíndrico, produzindo em aço, pintado em epóxi com dimensões apropriadas para conservação dos aventais. Tamanho aproximado da área útil: 650mm x 76,2mm de diâmetro. Suporta até 50kg.	und	4
268	COMPRESSOR PARA DOIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS - Isento de óleo. Reservatório: Capacidade mínima de 100 litros, com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática), possui aberturas laterais, para futuras inspeções; deve possuir no mínimo dois motores de 1HP com 4 polos e pistões em V. Deslocamento teórico com no mínimo 10 Pés cúbicos por minuto ; Dispositivos de segurança: Pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Deve acompanhar chave magnética e purgador eletrônico e pés de borracha.	und	20
269	CUBA ULTRASSÔNICA para limpeza e desoxidação de instrumentos odontológicos 9 Litros. Possui gabinete, cuba e cesto em aço inox com opção de aquecimento de água. Tampa removível. Bivolt automático. Capacidade total da cuba de 10 Litros. Frequência ultrassônica de 40KHz (+ ou - 2). Garantia de 12 meses a partir da data de instalação.	und	30
270	FOTOPOLIMERIZADOR	und	100

	Deve possuir potência de até 2500 mW/cm². Possuir no mínimo dois modos de potência para o dentista usar em baixa ou em alta potência de acordo com o procedimento necessário. Ter capacidade de polimerizar camadas de resinas em no mínimo 3 segundos. O led deve ficar na ponta do aparelho para melhor entrega de energia. não deve ter fibra ótica visando evitar quebras e custos para o município. Deve acompanhar protetor ocular, ponta de aplicação, capas de proteção da ponta e escala de espessura para tempo de cura de resina. A bateria deve ser de li-lon de no mínimo 1300mAh, O led deve ser de no mínimo 5W de potência, o peso máximo deve ser de 300G. Deve apresentar uma empresa com CREA- ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva mensal durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.		
271	LUMINÁRIA COM LED E LUPA - função 2 em 1, sendo o suporte da lâmpada de metal com dissipação de calor rápida. A Luminária e Lupa deve girar 360° e o suporte permitir ajuste de 180° em alumínio/Ferro, na cor branca e a base de fixação tipo C-braçadeira. A Lupa deve apresentar capacidade de ampliação 8X, iluminação contendo LED 6000k branco frio, interruptor de botão, comprimento do cabo de alimentação no mínimo 1,4 metros com fonte de energia 127W.	und	30
272	MESA AUXILIAR Em MDF laminado ou aço com pintura epóxi, de alta resistência à umidade, à produtos de limpeza hospitalar e à desgastes por uso contínuo. 6 gavetas, com correções metálicas deslizantes e de abertura total. Dimensões aproximadas: largura entre 50 e 70 cm; profundidade entre 40 e 60 cm; altura entre 75 e 90 cm. Tampo superior impermeável e de fácil higienização. Puxadores do tipo alça, sem arestas cortantes em aço cromado ou ABS resistente. 4 rodas giratórias com material antiderrapante, sendo no mínimo 2 com trava. Acabamento sem rebarbas ou cantos vivos, com superfícies lisas, permitindo desinfecção com produtos à base de álcool ou hipoclorito. Cor branca. Fornecida montada. 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	und	30
273	SELADORA AUTOMÁTICA Com esteira rolante, destinada ao fechamento de papel grau cirúrgico com filme plástico, própria para uso em (CME). Sistema de selagem automático, térmico, com controle de temperatura e pressão constantes. Largura da selagem mínima de 12 mm, com resistência contínua e uniforme. Temperatura de selagem regulável entre 0°C a 300°C. Pannel de controle com visor LED ou LCD que exiba temperatura de operação. Sistema de proteção contra sobreaquecimento. Botão de emergência físico do tipo mushroom (grande e vermelho), de parada imediata, localizado em local acessível ao operador, que interrompe imediatamente o funcionamento da máquina em caso de risco ou falha operacional. Material da estrutura em aço inoxidável. Esteira transportadora contínua, motorizada, com guia lateral e superfície antiderrapante para estabilidade das embalagens. Bivolt automático (127/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da data de instalação e certificação INMETRO ou equivalente.	und	30
274	SELADORA MANUAL Desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Possui suporte para rolos que acomoda no mínimo dois tubulares de papel grau cirúrgico. Deve possuir resistência blindada para garantir o controle eficaz da temperatura. Selagem em apenas 6 segundos. Possui sistema de selagem por alavanca com trava. Possui sistema integrado de corte em ambas as direções. Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. Área de selagem (comprimento): 30 cm. Equipamento bivolt automático (110 V - 240 V). Potência mínima de 180 W. Garantia de 12 meses a partir da data de instalação e certificação INMETRO ou equivalente.	und	30

275	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO Tipo capsular; Modo de operação: digital. Frequência de trituração mínima de 4.550 oscilações por minuto.	und	10
276	APARELHO DE RAO-X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL Prático e de fácil operação, com voltagem no tubo emissor 70 KVP, intensidade da corrente do tubo emissor de 7 mA, isolamento termoeletrico por imersão do cabeçote em óleo, controle remoto c/ cabo espiralado, seleção de exposição de tempo em décimos e centésimos de segundo, bip sonoro conjugado à emissão dos raios X, braço articulado, câmara expansora de óleo, e sistema de bloqueio que impede o disparo em casos de sobre tensão e sub tensão. Acompanhar estabilizador de tensão. Possuir certificação do INMETRO com base na norma internacional de radioproteção IEC-601 e total adequação todas as exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Deve possuir no mínimo 20 intervalos de tempo de exposição padronizados, base em U. Fator de trabalho aceitável: 1/30. Deve possuir no mínimo 4 mensagens de erro. Corrente máxima de 7ma, ponto focal de 0,7 x 0,7, peso máximo 34kg. Tensão bivolt em 60 Hz. Todos os acessórios devem ser do mesmo fabricante.	und	2
277	APARELHO DE ULTRASSOM de 28Khz com três modos de trabalho, sendo endodontia, periodontia e raspagem. Compacto e com peso máximo de 1,0 quilo. Estrutura construída em material resistente. Acionamentos das funções com apenas um toque e sem necessidade de apertar botões. Deve possuir Console com painel de controle totalmente liso, com facilidade de assepsia e impermeável. O Transdutor deve ser construído em Duro-alumínio, iluminação com no mínimo 5 leds, sistema de proteção dos leds visando maior vida útil ao conjunto, removível e autoclavável, suportando até 134°C. Deve possibilitar força de saída de até 2 Niltons e potência de até 20W. Acompanha pedal de acionamento equipado a prova de gotejamento. Equipamento montado sobre carro construído em aço maciço com pintura epóxi, com duas prateleiras, dois suportes, equipado com tomadas e toda parte elétrica necessária ao funcionamento, quatro rodízios duplos sendo 2 com travas de segurança. Deve vir acompanhado de sete pontas, uma chave de torque, chave endo, sistema de engates rápidos e reservatório de água, anéis impermeáveis e led. Deve apresentar uma empresa com CREA- ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva periodicamente durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.	und	30
278	APARELHO DE ULTRASSOM Dimensões aproximadas: 31 x 37,5 x 22 cm. Peso Aproximado: 4,6 Kg. Alimentação: 127V/220V.Potência: 60 VA. Consumo: 0,43 A. Fusível: 1A (127/220 V~). Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 Hz. Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima 80 PSI / Mínima 70 PSI. Pressão de entrada de água: Máxima 40 PSI / Mínima 20 PSI. Registrado na ANVISA.Características da peça de mão do jato de bicarbonato: Autoclavável. Removível. Mistura de ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da ponta através do difusor concêntrico para evitar o entupimento. Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil limpeza. Características do Painel: Seletores digitais de operação. Seletor digital de função com opção de 3 funções programáveis (Perio, Endo e Scalling). Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração. Mas também permite a realização de trabalhos a	und	5

	seco (condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc). Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. Tecla de ligar/desligar com LED de indicação no painel.		
279	AUTOCLAVE COM VASO DE PRESSÃO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 20L. Para esterilizar artigos e instrumentos termorresistentes utilizando vapor saturado sob pressão. Deve possuir sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Deve possuir registro no INMETRO conforme portaria INMETRO N° 255 de 29/05/2014. Deve possuir display em lcd com no mínimo 4 programas de esterilização. Possibilitar secagem eficiente com porta fechada. Deve possuir e possibilitar o uso de 4 bandejas em alumínio ou aço inox na câmara. A tampa deve ser em aço inox para maior segurança e facilidade de limpeza. Deve possuir sistema de ajuste para altitude visando evitar falhas na esterilização. Deve possuir desaeração e despressurização automáticas. Possuir programa de secagem extra, sistema eletrônico de cruzamento de dados, chave e trava da porta. Deve ser bivolt automática. Consumo de energia de no máximo 800 watts por hora. Consumo máximo de água destilada de 300 ml por ciclo. Deve apresentar junto com a proposta a comprovação do registro do fabricante no INMETRO. Potência mínima deve ser de 1500 Watts. Possuir diâmetro de no mínimo 24 centímetros e profundidade do vaso de pressão de no mínimo 45 centímetros. Garantia mínima do fabricante de 2 anos. A embalagem deve conter o copo graduado, suporte de bandeja, 4 bandejas, suporte para bandejas, abraçadeira e no mínimo 1,5 metros de mangueira para saída do vapor. Deve apresentar uma empresa com CREA- ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva mensal durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.	und	20
280	BOMBA A VÁCUO Possuir capacidade de instalação em até 4 consultórios. Construída em liga de bronze/alumínio com alta resistência ao atrito. Motor marca WEG com eixo em aço inox de 1,0 HP. Filtro de detritos localizado no corpo da bomba com tela de aço inox. Sistema de comando dos sugadores em 12 volts. Dispositivo de proteção térmica no motor. Câmara de recirculação de água. Consumo de água máximo de 0,5 litros por minuto. Vácuo de 500 mg/mm mais ou menos 5%. Vazão de ar de 220 litros por minuto mais ou menos 5%. Deve apresentar uma empresa com CREA- ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva mensal durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.	und	10
281	CADEIRA ODONTOLÓGICA Com movimentos automáticos, acionada por moto-redutor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando fixo na base da cadeira que aciona o refletor, a movimentação do encosto e assento, capacidade de elevação de 200 kg, volta à zero, no mínimo 3 posições de trabalho programáveis. Articulação única do encosto. Base construída em aço e sem necessidade de fixação no piso, protegida por debrum antiderrapante. Encosto de cabeça anatômico, removível com regulagem de altura e com sistema bi articulável. Caixa de ligação integrada na base da cadeira. Equipo Odontológico Equipo tipo flex, acoplado à cadeira, braço articulável com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais, acionado por botão localizado no corpo do equipo. Seleção	und	20

	automática das pontas, através de válvula pneumática. Suporte das pontas individual construído em ABS de alto impacto. Sistema de assepsia das pontas através de água clorada com válvula antirrefluxo para evitar contaminação cruzada. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatório de água com capacidade mínima de 800 ml (p/ seringa e spray das pontas), translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática. Composto por: uma Seringa tríplice com design arredondado, bico giratório, removível e autoclavável, um Terminal com micro motor odontológico esterilizável em autoclave, rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360° de peças acopladas e encaixe borden com contra ângulo com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra. Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360° no micromotor e rotação de 40.000 rpm mais ou menos 10%, sistema push button e irrigação externa. , um Terminal com alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 27 W, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado e esterilizável a 135°C . Unidade Auxiliar rebatível .Cuba da cuspeira removível para assepsia construída em porcelana. Corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. Acionamento de água elétrico através sensor de presença possibilitando economia de água em toda rede municipal. Corpo revestido em poliestireno de alto impacto ABS. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Composta por: um sugador Venturi e um sugador a vácuo REFLETOR ODONTOLÓGICO, Refletor para uso odontológico com intensidade mínima de 30.000 Lux com acionamento localizado no pedal da cadeira. Cabeçote em material resistente, com no mínimo 5 leds com iluminação direta com proteção dos leds em policarbonato e possibilitando duas cores de luz, branca e laranja giro de 620°. Puxadores bilaterais em forma de alça removíveis sem uso de ferramentas para autoclavar. Deve acompanhar dois fisiomocho com regulagem de altura do assento através de pistão cromado. Regulagem de altura do encosto através de mecanismo catraca auto ajustável com no mínimo 10 pontos de regulagem; Mecanismo sincronizado de regulagem de assento/encosto. Acabamento nas partes metálicas em cromo duro. Cinco rodízios em poliuretano de no mínimo 60 mm de diâmetro na cor cinza com banda em PU, encosto ensacado com espuma injetada e revestida revestido por tecido sintético antibactericida. Assento estofado com espuma injetada e revestido por tecido sintético antibactericida, antichama e impermeável, inclinação do Do encosto através de mecanismo alavancável 35 graus; Deve acompanhar Filtro de ar com vazão mínima de 690 litros/minutos à 6 bar de pressão, conexão de ¼ com engate rápido, corpo em alumínio, copo em policarbonato com dreno manual, elementos filtrantes de Polietileno, Coalescente e Carvão ativado, conjunto regulador e manômetro com variação de 0 a 10 bar. Deve apresentar uma empresa com CREA- ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva mensal durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.		
282	MOCHO ODONTOLÓGICO Com regulagem de altura do assento através de pistão cromado. Regulagem de altura do encosto através de mecanismo catraca auto ajustável com no mínimo 10	und	30

	pontos de regulagem; Mecanismo sincronizado de regulagem de assento/encosto. Acabamento nas partes metálicas em cromo duro. Cinco rodízios em poliuretano de no mínimo 60 mm de diâmetro na cor cinza com banda em PU, encosto ensacado com espuma injetada e revestida revestido por tecido sintético antibactericida. Assento estofado com espuma injetada e revestido por tecido sintético antibactericida, antichama e impermeável, inclinação do encosto através de mecanismo alavancável 35 graus.		
283	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFICA ODONTOLÓGICA Em polipropileno, base removível, com alojamentopara quatro (4) copos com tampa, visor em acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz, luz com fio composta de LED.	und	4
284	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Composto por turbina de alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 27W.Deve suportar autoclavagem com temperatura de 135°C. Deve possuir certificado do Inmetro, comprovando através de gravação a laser na própria peça e certificado em nome do fabricante. Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado. Deve possuir gravação a laser o nome e o logotipo do município. Deve apresentar uma empresa com CREA-ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva periodicamente durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.	und	200
285	CONTRA ANGULO Com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360° no micromotor e rotação de 40.000 rpm mais ou menos 10%, sistema push botton e irrigação externa. Deve possuir gravação a laser o nome e o logotipo do município. Deve possuir sistema de cabeça limpa, anti refluxo. Deve suportar autoclavagem com temperatura de 135°C. Deve possuir certificado do Inmetro, comprovando através de gravação a laser na própria peça e certificado em nome do fabricante. Deve apresentar uma empresa com CREA- ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva periodicamente durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.	und	200
286	MICRO MOTOR com rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360° de peças acopladas e encaixe borden. Corpo deve ser em aço inoxidável. Deve possuir gravação a laser o nome e o logotipo do município. Deve possuir certificado do Inmetro, comprovando através de gravação a laser na própria peça e certificado em nome do fabricante. Deve suportar autoclavagem com temperatura de 135°C. Deve apresentar uma empresa com CREA- ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva periodicamente durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.	und	200
287	LASER DE BAIXA POTÊNCIA Tipo: Portátil, sem fio; Modelo: Com Laser Vermelho e Infravermelho, Aplicação: Uso	und	4

	terapêutico na odontologia, enfermagem, medicina e fisioterapia; Comprimento de ondas Laser Vermelho (nm): 660; Comprimento de ondas Laser Infravermelho (nm): 808; Potência (Watts): 100 no mínimo; Tipo de bateria: de Li- Ion com no mínimo 600 mA; Autonomia da bateria: 3 horas contínuas de uso; Área de saída no bico da caneta laser (mm2): 3 Complementos do Kit Laser: 01 óculos de proteção para o profissional (660nm/808nm), 01 óculos de segurança bloqueador para o paciente, 01 kit de fibras composto de 10 fibras (para uso endodôntico), 02 pontas em metal não ferroso com lente autoclavável, 01ponta de acupuntura, 01 pulseira ILIB, 01 carregador de bateria.		
288	LOCALIZADOR APICAL RECIPROCANTE Com quatro alças labiais, Compacto e leve, Display colorido de fácil visualização. Controle de som progressivo. Sistema multifrequencia de medição eletrônica. Pode ser empregado em canais com umidade. Bateria recarregável. Totalmente automático.	und	4
289	MOTOR ENDODÔNTICO ROTATÓRIO E RECIPROCANTE Possui 09 programações ajustáveis, acompanha 01 contra-ângulo reductor 16:1, controle de torque e velocidade, botão de liga e desliga na peça de mão e tecla de auto-reverso. Funciona com eletricidade ou cm bateria. Compatível com todas as limas de instrumentação rotatória do mercado.	und	4

1.10. A estimativa da quantidade dos itens desta licitação foi elaborada com base no consumo de insumos nos serviços de saúde durante o ano de 2025, conforme tabela anexada, incluindo os devidos acréscimos. Para isso, foram considerados os Relatórios de Movimentações por Estoques, garantindo uma margem de segurança capaz de suprir eventuais aumentos súbitos na demanda por estes insumos evitando impactos nos serviços essenciais.

2 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Alínea “b”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

2.1. A fundamentação completa da presente contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar, que será publicado juntamente com o Edital de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Site da Prefeitura Municipal de Aracruz.

2.2. A Descrição da Necessidade da Contratação baseia-se nos ditames do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. A definição do objeto dar-se-á em função da solução apontada no Estudo Técnico Preliminar e documentos correlatos.

2.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados à população, considerando que tais serviços integram o escopo das ações de saúde pública do município, sendo oferecidos de forma gratuita e universal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.4.1. Conforme o disposto no art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde. Nesse contexto, a saúde bucal é compreendida como parte essencial da saúde integral dos cidadãos.

2.4.2. A Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente, instituída em 2003 pelo Ministério da Saúde,

reforça a importância das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal no âmbito do SUS. Dentre seus objetivos, destaca-se a ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito, a qualificação dos serviços ofertados e a reorganização da prática clínica em saúde bucal, atendendo cidadãos de todas as faixas etárias.

2.4.3. A aquisição regular de materiais e equipamentos odontológicos é essencial para manutenção da capacidade operacional dos consultórios odontológicos municipais, os quais não podem sofrer interrupções, sob risco de prejudicar a assistência contínua aos munícipes. Além disso, a falta de insumos compromete diretamente a eficácia dos atendimentos e o cumprimento das metas estabelecidas em saúde bucal, podendo causar desassistência e retrocessos na qualidade de vida da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Alínea “c”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de insumos e equipamentos odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz/ES e unidades vinculadas, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo a Ata de Registro de Preços ser prorrogada, nos termos da legislação vigente, quando comprovado o interesse e a vantagem para a Administração Pública.

O objetivo é garantir o fornecimento contínuo e eficiente de materiais e equipamentos indispensáveis às ações de atenção odontológica, assegurando a manutenção das atividades clínicas, preventivas e de urgência, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Programa Nacional de Saúde Bucal – *Brasil Sorridente*.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se justifica pela natureza variável e contínua da demanda, permitindo o fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade real das unidades de saúde, evitando o desabastecimento e o acúmulo desnecessário de materiais. Tal modelo proporciona maior eficiência administrativa, economicidade e agilidade no atendimento das demandas, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços odontológicos.

A solução abrange tanto insumos odontológicos de uso recorrente (como resinas, cimentos, anestésicos, materiais descartáveis e instrumentos clínicos) quanto equipamentos permanentes utilizados nos consultórios, necessários à reposição, ampliação ou modernização da rede pública de atendimento.

Todos os materiais e equipamentos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, possuir certificação de conformidade e registro junto à ANVISA, além de assistência técnica no Estado do Espírito Santo, assegurando o pleno funcionamento, suporte e manutenção durante o período de vigência contratual e eventuais prorrogações da ata.

Dessa forma, a solução proposta visa garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde bucal, o cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde e a melhoria contínua da assistência odontológica, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a saúde pública e o bem-estar da população.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Da Sustentabilidade

4.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no ETP, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração;

- Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecida.
- Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras: Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes; Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada; Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores;

4.2 Os requisitos obrigatórios para Contratação deverão estar em conformidade ao Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Da Subcontratação

4.3.1 É vedada a Subcontratação do objeto do presente Instrumento.

4.4. Garantia da Contratação

4.4.1 Não será exigida garantia da contratação de que trata o art. 96 da Lei 14.133.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

5.1. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, mediante justificativa técnica e vantajosidade para a Administração, conforme previsto neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. As regras relativas à vigência, prorrogação e duração contratual encontram-se detalhadas nos itens 1.5 a 1.7 deste Termo de Referência, em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. A entrega dos insumos e equipamentos permanentes deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3.1. Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal da contratada, desde que tecnicamente justificado e previamente autorizado pela autoridade competente.

5.4. Os equipamentos entregues deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, livres de avarias, vícios ou inconformidades, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas. Produtos que não atendam às exigências serão devolvidos, e as sanções previstas na legislação serão aplicadas.

5.4.1. O recebimento será condicionado à verificação da conformidade técnica dos produtos, conferência física e funcional, e checagem dos documentos fiscais e de garantia. Caberá à contratada providenciar, quando aplicável, manuais, certificados de garantia e comprovantes de assistência técnica autorizada.

5.5. Todos os equipamentos deverão ser entregues com embalagem original do fabricante, contendo identificação clara do produto, número de série, lote, nome do fabricante, data de fabricação e demais informações exigidas pelas normas técnicas e sanitárias.

5.6. As solicitações de fornecimento serão feitas conforme a programação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o planejamento de instalação e distribuição nas unidades de saúde beneficiadas.

5.7. O local de entrega dos equipamentos será o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz, situado à Avenida Morobá, nº 07, Bairro Morobá, CEP 29192-733, Aracruz – ES, no horário de segunda a sexta-feira, das 07h às 16h. Telefone para contato: (27) 3270-7422.

5.8. O recebimento dos itens será realizado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento (AF) acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, contendo todos os dados exigidos para conferência, identificação do processo, contrato, fornecedor, itens entregues, quantidades, data e local.

5.9. A AF deverá conter, obrigatoriamente, os dados do processo licitatório, número da ata, dados da empresa contratada, descrição completa dos itens, prazos e local de entrega.

5.10. A Autorização de Fornecimento poderá ser enviada por meio eletrônico institucional, ofício, correio eletrônico ou qualquer meio que possibilite comprovação de recebimento.

5.11. Caberá exclusivamente à empresa contratada arcar com todas as despesas relativas à entrega, incluindo frete, seguros, impostos, encargos trabalhistas e demais custos operacionais, sem ônus adicional para a Administração.

5.12. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, a contratada estará obrigada a fornecer os equipamentos nas quantidades e prazos estipulados, de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

5.13. O quantitativo total estimado, conforme especificado no item 3 deste Termo de Referência, corresponde ao limite máximo de aquisição durante os 12 (doze) meses de vigência da ata.

5.14. A existência de preços registrados não impõe à Administração a obrigação de contratar a totalidade dos itens. A utilização da Ata observará a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária, resguardando-se o direito de preferência ao fornecedor registrado, nas condições estabelecidas.

5.15. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.15.1. A entrega dos materiais será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.15.2 No caso dos insumos com prazo de validade superior a 3 (três) anos, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade seja de no mínimo 24 meses.

5.15.3. No caso de insumos com prazo de validade igual ou inferior a 3 (três) anos, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 25% (dez por cento) do prazo de validade.

5.15.4. O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens 4.4.2 e 4.4.3, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

5.15.5. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

5.15.6. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

5.15.7. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.

5.15.8. No ato da entrega dos produtos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

5.15.9. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção, durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.15.10. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

5.15.10.1. Provisoriamente – pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta da empresa contratada;

5.15.10.2. Definitivamente – pelo fiscal do contrato para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos no edital, no contrato e na proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

5.15.10.3. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

5.16 DA QUALIDADE E DOS MATERIAIS

5.16.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo, abrangendo assistência técnica, cobertura contra defeitos de fabricação e funcionamento, reposição de peças e mão de obra.

5.16.1.1. Durante o período de garantia, eventuais defeitos apresentados nos equipamentos deverão ser solucionados pela empresa contratada sem qualquer ônus para a Administração, incluindo substituição de peças, correções técnicas e, quando necessário, a troca integral do item.

5.16.2. A contratada deverá disponibilizar, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal, suporte técnico e atendimento para manutenção corretiva, preferencialmente por meio de empresa autorizada ou assistência técnica certificada.

5.16.3. Caso o equipamento não possa ser reparado no local de instalação, a contratada deverá providenciar a retirada, transporte e devolução do bem substituído ou reparado, sem custos adicionais ao município.

5.16.4. Em situações de vício insanável, ou quando o reparo não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o equipamento deverá ser substituído integralmente por novo produto, com as mesmas especificações, sem qualquer custo adicional.

5.16.5. A nota fiscal de entrega deverá vir acompanhada do termo de garantia do fabricante, contendo os canais de atendimento técnico autorizados, bem como as condições de validade da garantia, conforme a legislação vigente.

5.16.6. A Administração se reserva o direito de rejeitar equipamentos que não estejam acompanhados do respectivo certificado de garantia ou cuja garantia técnica não atenda aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

5.17. A contratada deverá garantir que todos os equipamentos entregues estejam devidamente lacrados, com selo de garantia de fábrica, manuais de instrução, certificados de conformidade técnica e todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

5.18. A contratada será responsável por manter a integridade das condições de transporte, armazenagem e instalação, devendo observar rigorosamente as orientações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis, sob pena de responsabilização por vícios decorrentes de manuseio inadequado.

5.19. Além disso:

5.19.1. Caso a proposta inclua dispositivos, acessórios ou softwares adicionais, não previstos no edital, estes deverão ser entregues devidamente habilitados, sem qualquer ônus adicional;

5.19.2. A licitante será responsável por eventuais vícios ou defeitos de fabricação, desgaste anormal ou falhas em peças e softwares/firmwares, devendo efetuar os reparos ou substituições sem custos adicionais;

5.19.3. Se o equipamento for acompanhado de software/firmware para reparo ou calibração, o acesso deverá ser liberado (inclusive senhas) e o treinamento técnico adequado deverá ser oferecido, permitindo o uso pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde. O software/firmware não poderá ter licenças com prazo de expiração ou restrições de uso que comprometam a funcionalidade;

5.19.4. A contratada deverá entregar, junto aos equipamentos:

5.19.4.1. Documentação técnica detalhada de todos os itens, partes e acessórios;

5.19.4.2. Manuais de serviço e operação em português (ou com tradução), com o número de vias proporcional à quantidade contratada. Os manuais de serviço deverão incluir esquemas técnicos, procedimentos de calibração, lista de peças com respectivos códigos, e outras informações técnicas completas, respeitando direitos de propriedade industrial;

5.19.5. O treinamento deverá ocorrer nas unidades de saúde, com data definida em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos;

5.19.6. A licitante deverá indicar na proposta o prazo de garantia dos equipamentos, entregando os respectivos termos de garantia, quando da entrega dos equipamentos. Quando não especificado em item próprio, o prazo mínimo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do termo de aceitação;

5.19.7. O atendimento técnico em garantia deverá ocorrer na própria unidade de saúde. Caso necessário, outro local poderá ser acordado com a Secretaria Municipal de Saúde, sem gerar custos adicionais ao município;

5.19.8. A contratada também será responsável pela instalação dos equipamentos, bem como pela substituição de peças e manutenção durante o período de garantia;

5.19.9. As embalagens dos produtos deverão conter identificação clara, incluindo marca do fabricante e número de registro no Ministério da Saúde;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1 Fornecer os itens em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do SEMSA, conforme prazo indicado anteriormente;

6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

6.1.4. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;

6.1.5. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

6.1.6. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.

6.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.1.8. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

6.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

6.1.10. Manter as condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação.

6.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente por escrito.

6.1.13. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.

6.1.14. Comunicar tempestivamente ao CONTRATANTE qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a CONTRATANTE responsável pelo

seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeita por lei.

6.1.15. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos fiscais de contrato;

6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.7. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato, inclusive com relação a apresentação das apólices de seguro e manutenção veicular;

6.2.8. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

6.2.9. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação

6.2.10. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Alínea “f”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

7.1. DO REAJUSTE

7.1.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133/2021.

7.1.2. Decorrido o prazo de 1 (um) ano da data do orçamento estimado, o reajuste dos preços poderá ser concedido **mediante requerimento da Contratada**, observada a demonstração do preenchimento dos requisitos legais, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.1.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.2. DA GESTÃO CONTRATUAL

7.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 155, caput da Lei nº 14.133/2021).

7.2.2. A execução do contrato ou instrumento equivalente será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) a serem designados pela Secretária Municipal de Saúde.

7.2.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

- O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Informar ao gestor do contrato as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas;
- Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias.

7.2.4. O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

7.2.5. A Fiscalização deverá acompanhar o contrato ou instrumento equivalente com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no Edital, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Área Requisitante.

7.3 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.3.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133 de 2021 e do Decreto Municipal nº 43.665 de 2023, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.3.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

7.3.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

7.3.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.3.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.3.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.3.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

7.3.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, se for o caso;

7.3.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.3.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.3.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

7.3.1.5. fraudar a licitação;

7.3.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.3.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.3.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.3.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7.3.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.3.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

7.3.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.3.2.1. advertência;

7.3.2.2. multa;

7.3.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

7.3.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

7.3.3.2. as peculiaridades do caso concreto

7.3.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

7.3.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

7.3.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

7.3.4.1. Para as infrações previstas nos itens 7.3.1.1, 7.3.1.2 e 7.3.1.3, a multa será de 0,5% a 20% do valor do contrato licitado.

7.3.4.2. Para as infrações previstas nos itens 7.3.1.4, 7.3.1.5, 7.3.1.6, 7.3.1.7 e 7.3.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

7.3.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.3.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.3.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.3.1.1, 7.3.1.2 e 7.3.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.3.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 7.3.1.4, 7.3.1.5, 7.3.1.6, 7.3.1.7 e 7.3.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.3.1.1, 7.3.1.2 e 7.3.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.3.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 7.3.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 7, §º inciso II do Decreto Municipal nº 43.665 de 2023.

7.3.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.3.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.3.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.3.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.3.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.3.15. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) - Módulos, conforme previsto no Anexo do presente instrumento.

8 – CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO (Alínea “g”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

8.1. O pagamento será efetuado, de forma parcelada, conforme as entregas efetuadas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

8.2. A Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Autorização de Fornecimento que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

8.2.2. Serão considerados para efeito de pagamento as entregas efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos serviços.

8.2.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.2.4. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

8.2.5. Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

8.2.6. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * 0,33 \ 100 * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal

ND = Número de dias em atraso.

8.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato ou instrumento equivalente.

8.3.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

8.4. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

8.4.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

8.4.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (Alínea “h”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a sua forma eletrônica, utilizando como procedimento auxiliar o Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

9.2. HABILITAÇÃO

9.2.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

- Habilitação Jurídica (art. 66, Lei nº 14.133/2021).
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.2.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitações fiscal, social e trabalhista (art. 68, Lei nº 14.133/2021):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

g) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

g.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.3.3. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Justificativa quanto a documentação solicitada no item 9.3: A exigência de apresentação das certidões negativas de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial e insolvência civil, bem como da comprovação da homologação do plano de recuperação judicial quando cabível, justifica-se pela necessidade de verificar a aptidão econômico-financeira mínima dos licitantes para assumir as obrigações decorrentes da futura contratação. Embora o objeto seja destinado ao fornecimento de bens comuns, a contratação possui natureza continuada, por meio do Sistema de Registro de Preços, sendo imprescindível que os fornecedores apresentem condições de manter o fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes. As referidas certidões constituem instrumentos idôneos para demonstrar a inexistência de situação jurídica que comprometa a capacidade da empresa em cumprir regularmente suas obrigações, reduzindo o risco de interrupção do abastecimento dos materiais odontológicos indispensáveis à continuidade dos serviços públicos de saúde. Dessa forma, as exigências mostram-se proporcionais ao objeto contratado, preservando a segurança da contratação, a continuidade do serviço público e o interesse da Administração, sem impor restrições excessivas à competitividade.

9.3.4. DO BALANÇO PATRIMONIAL

9.3.4.1. Embora o objeto da presente contratação possua natureza de fornecimento continuado, a Administração opta por dispensar a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de habilitação econômico-financeira, considerando que o certame será realizado por **julgamento por item**, abrangendo elevado número de itens, circunstância que resulta, em regra, na pulverização das contratações entre diversos

fornecedores e na celebração de contratos de pequeno vulto individualmente considerados. Além disso, as aquisições ocorrerão de forma parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme a efetiva necessidade da Administração, e os pagamentos serão realizados somente após o fornecimento e recebimento definitivo dos produtos, mitigando os riscos de inadimplemento contratual. Dessa forma, a exigência do balanço patrimonial mostraria excessiva em relação ao risco da contratação, podendo restringir indevidamente a competitividade, especialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, sem representar benefício efetivo à Administração. Assim, em observância aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, entende-se pela dispensa da referida exigência.

9.4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.4.1. Conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, nos itens cotados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Entretanto, tendo em vista o que estabelece os arts. 47 a 49 da referida Lei.

9.5. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

9.5.1. É facultada a participação de pessoa jurídica em consórcio na presente licitação, desde que observadas as normas estabelecidas no art. 15 da Lei 14.133/21

9.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

9.6.2. Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

9.6.3. Certificado de Registro do material, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente. Caso o item cotado seja isento de tal registro, deverá apresentar documento que comprove.

Justificativa de exigência de qualificação técnica: A exigência do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária), da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE expedida pela ANVISA e do Registro Sanitário dos produtos, ou documento que comprove sua isenção, justifica-se em razão de o objeto da contratação compreender o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos sujeitos ao controle e fiscalização sanitária. Tais documentos são indispensáveis para comprovar que a licitante encontra-se regularmente autorizada pelos órgãos competentes para exercer as atividades relacionadas ao objeto, bem como que os produtos ofertados atendem às normas de qualidade, segurança e eficácia estabelecidas pela legislação sanitária vigente. A exigência visa resguardar o interesse público, assegurar a aquisição de produtos regularizados perante a ANVISA e garantir a segurança dos profissionais e pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da proteção da saúde pública, estando em consonância com a necessidade identificada no Estudo Técnico Preliminar.

9.7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (EXIGIDOS APENAS PARA OS ITENS 140, 141, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279 e 280)

9.7.1. Após a fase de lances, as arrematantes dos itens acima deverão anexar Catálogos técnicos com toda descrição dos itens.

9.7.2. As empresas arrematantes dos itens citados deverão apresentar declaração de que os equipamentos possuem assistência técnica cadastrada no Estado do Espírito Santo, ou, na ausência desta, declarar-se responsáveis por todos os custos de envio e devolução dos equipamentos para manutenção técnica em outras localidades.

9.7.3. Será exigida declaração assinada pelo Responsável Técnico e/ou Legal da empresa, comprometendo-se com a prestação de assistência técnica e treinamento de operação, após a instalação dos equipamentos, devendo a assistência técnica estar localizada no Estado do Espírito Santo.

Justificativa de exigência de documentação complementar: As exigências previstas neste item aplicam-se exclusivamente aos equipamentos odontológicos, em razão de sua maior complexidade técnica e da necessidade de assegurar que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência. A apresentação de catálogos técnicos possibilita a análise objetiva das características, funcionalidades e compatibilidade dos equipamentos com as necessidades da Administração, evitando a aquisição de produtos incompatíveis ou em desacordo com as especificações do edital. A exigência de declaração de assistência técnica e de compromisso com o treinamento operacional visa garantir a manutenção da continuidade dos serviços públicos de saúde, assegurando suporte técnico adequado, rápida solução de eventuais falhas, capacitação dos servidores para correta utilização dos equipamentos e redução do tempo de indisponibilidade dos bens, preservando o investimento público e garantindo a eficiência, a economicidade e a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados à população. Tais exigências encontram respaldo na necessidade identificada no Estudo Técnico Preliminar, que prevê a aquisição de equipamentos com suporte técnico, garantia e condições que assegurem seu pleno funcionamento durante toda a vida útil.

9.8. DAS AMOSTRAS

9.8.1 Após encerramento da fase de Lances do objeto licitado, os arrematantes dos Lotes deverão enviar 01 (uma) amostra dos itens 3, 19, 75, 117, 127, 131, 132, 134, 144, 145, 148, 153, 157, 159, 160, 184, 187, 190, 192, 201, 210, 211, 241, 250 e 251, deste Termo, **para o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Prefeitura Municipal de Aracruz**, atendendo rigorosamente as especificações contidas na proposta escrita e no Anexo I, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no Edital, bem como arcar com todos os custos de envio e devolução do objeto adjudicado.

9.8.2 Encerrada a fase de lances, a arrematante do Lote deverá apresentar/encaminhar amostra(s) do(s) produtos/materiais de acordo com as especificações mínimas exigidas no Edital, sem ônus para a Administração, para efeito de análise, no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da arrematação. O prazo é contado para entrega pessoal ou postagem da amostra, neste último caso deverá ser enviado pelo e-mail semsa.pregao@aracruz.es.gov.br, o Código de Rastreamento do objeto;

9.8.3 Caso a amostra da arrematante do referido item não seja aprovada ou a mesma seja Inabilitada, o Pregoeiro poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação das amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas no item 6.2;

9.8.4 As amostras deverão ser entregues no endereço definido no preâmbulo do Edital, identificadas com: AMOSTRA; NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO; NOME, TELEFONE DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso;

9.8.5 No caso de não haver entrega das amostras, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas no Edital, a empresa vencedora será desclassificada, podendo também ser aplicadas as penalidades previstas neste edital;

9.8.6 A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes que deverão retirá-las no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo a Prefeitura não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer.

9.8.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autora proposta ou lance de menor preço.

9.8.8. O fornecedor deverá observar os critérios estabelecidos no item 4.3 do Estudo Técnico Preliminar e presente Termo de Referência.

Justificativa da solicitação de amostra: A exigência de apresentação de amostras restringe-se aos itens considerados críticos sob o aspecto técnico, cuja conformidade não pode ser adequadamente aferida apenas pela análise da proposta comercial, do catálogo técnico ou da descrição do fabricante. A análise física das amostras permitirá à equipe técnica verificar aspectos relacionados à qualidade, acabamento, desempenho, resistência, ergonomia, funcionalidade, compa-

tibilidade, segurança e adequação dos materiais às especificações constantes neste Termo de Referência e às necessidades dos serviços odontológicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Tal medida visa reduzir o risco de aquisição de produtos que, embora atendam formalmente às especificações documentais, apresentem desempenho insatisfatório na prática, comprometendo a assistência prestada à população. A exigência observa os princípios da eficiência, da economicidade, da seleção da proposta mais vantajosa e do interesse público, constituindo medida proporcional e necessária para assegurar a adequada execução contratual, conforme necessidade identificada no Estudo Técnico Preliminar.

10 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

10.1. A estimativa do valor da contratação, segundo apontamento inicial do Estudo Técnico Preliminar, permeia a monta de R\$ **10.029.438,07**.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

11.1. A despesa decorrente da contratação pretendida correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHAS: 985/1055

NATUREZA DA DESPESA: 33903000/44905200

CLASSIFICAÇÃO: 10122004920010/1030100441207

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do Instrumento Convocatório, a fim de fornecer corretamente os elementos necessários para atender às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Aracruz/ES, 27 de Julho de 2026

ARIDÉIA PERUCH CUNHA
Gerente Atenção Primária à Saúde

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD MAX ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO – MÁXIMO PAGÁVEL	VALOR TOTAL ESTIMADO – MÁXIMO PAGÁVEL
1	ANESTESICO TOPICO EM GEL 20% Anestésico Tópico em gel a 20% composição: benzocaína 20%. é absorvido de forma rápida através das mucosas.	Unid	300	16,0200	4.806,00
2	ÁCIDO GEL 37% FOSFÓRICO O Ácido Gel condicionador à base de ácido fosfórico a 37% para o condicionamento da superfície de esmalte e dentina Pacote com 03 Seringas 2,5ml	Unid	800	5,2900	4.232,00
3	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL Sistema adesivo de frasco único contendo 6g, fotopolimerizável, para ser aplicado em esmalte e dentina. Composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico. Frasco com 6g de adesivo.	Unid	1000	33,4500	33.450,00
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CALIBRE 30G Agulha gengival descartável calibre 30g, curta comprimento da cânula 25mm, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterilizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em CX com 100 unidades.	cx	400	34,9900	13.996,00
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CALIBRE 27 G Agulha gengival descartável calibre 27g,	cx	400	50,7000	20.280,00

	longa 38mm, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterilizada com raio gama cobalto, siliconizadas para suavizar a penetração da cânula no tecido. cânula comprimento de 0,4mm. aço inoxidável. Cx com 100 und.				
6	AGULHA - 20X5,5 Agulha hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox tipo 304, siliconizada, bisel trifacetado, canhão de cor castanho e protetor plástico. Esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS e CBPF emitido pela e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme portaria N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, caixa com 100 und.	cx	500	12,1300	6.065,00
7	ALAVANCA APEXO 301 Aço inoxidável, autoclavável	und	100	52,4300	5.243,00
8	ALAVANCA APEXO 302 Aço inoxidável, autoclavável	und	100	62,8000	6.280,00
9	ALAVANCA APEXO 303 Aço inoxidável, autoclavável	und	100	51,0000	5.100,00
10	ALAVANCA APEXO SERILHADA NUMERO 1 Aço inoxidável, autoclavável	und	100	41,3300	4.133,00
11	ALAVANCA APEXO SERILHADA NUMERO 2 Aço inoxidável, autoclavável	und	100	42,0200	4.202,00
12	ALAVANCA APEXO SERILHADA NUMERO 3 Aço inoxidável, autoclavável	und	100	35,2600	3.526,00
13	ALAVANCA SELDIN RETA Aço inoxidável, autoclavável	und	100	43,8700	4.387,00
14	ALAVANCA SELDIN 01 Aço inoxidável, autoclavável	und	100	44,5800	4.458,00
15	ALAVANCA SELDIN 02 Aço inoxidável, autoclavável	und	100	41,0000	4.100,00
16	ALICATE AINSWORTH Perfurador de lençol de borracha	und	100	119,9900	11.999,00
17	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL Anestésico local injetável à base de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.00, tubetes de vidro com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes	und	2000	238,9400	238.940,00
18	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL Anestésico local injetável a base de cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor tubetes de vidro com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes	und	1000	238,9400	238.940,00
19	APLICADOR DESCARTÁVEL	cx	500	17,0700	8.535,00

	MICROBRUSH, EMBALAGEM UNIDADES, Cerdas de Nylon, hastes injetadas em Polipropileno e adesivo.				
20	ARCOS DE OSTBY DOBRÁVEL PARA ENDODONTIA. Arco plástico para fixação do lençol de borracha, Arcos produzidos em material esterilizável de fácil manuseio e boa resistência, que auxiliam na fixação do lençol de borracha e proporcionam isolamento absoluto do dente a ser tratado, impedindo a contaminação Autoclavável 121 °C	und	60	8,5000	510,00
21	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM Papel grau cirúrgico, 60 g/m2, utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, isento de furos, sem corantes, resistente a líquidos, resistente a rasgos, inodoro, azul laminado de dupla camada com 57 g/m2, que suporta bem às tensões de manipulação, selagem tripla, proteção garantida, embalagem registrada no ministério da saúde, indicador de sentido de abertura da embalagem, cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, rolo de 30cm x 100 m	und	1000	184,2900	184.290,00
22	AVENTAL DESCARTÁVEL Para precaução de contágio, confeccionado em tecido, composto de 100% de polipropileno, (SMS), confortável, maleável, tamanho aproximado 120 X 150 cm, gramatura: 50 GR/M². Com manga longa e elastico nos punhos, decote comum, fechamento com tiras (abertura traseira). Embalagem original e registro na ANVISA.	und	30000	5,0400	151.200,00
23	BANDEJA INOX Tamanho 22 x 12 x 1,5 CM	und	100	32,9700	3.297,00
24	BICARBONATO DE SODIO (PO) 40G	pt	500	54,0700	27.035,00
25	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM Papel grau cirúrgico, 60 g/m2, utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, isento de furos, sem corantes, resistente a líquidos, resistente a rasgos, inodoro, azul laminado de dupla camada com 57 g/m2, que suporta bem às tensões de manipulação, selagem tripla, proteção garantida, embalagem registrada no ministério da saúde, indicador de sentido de	und	1000	58,3100	58.310,00

	abertura da embalagem, cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, rolo de 10 cm x 100 mt				
26	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM Papel grau cirúrgico, 60 g/m2, utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, isento de furos, sem corantes, resistente a líquidos, resistente a rasgos, inodoro, azul laminado de dupla camada com 57 g/m2, que suporta bem às tensões de manipulação, selagem tripla, proteção garantida, embalagem registrada no ministério da saúde, indicador de sentido de abertura da embalagem, cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, rolo de 20cm x 100 mt	und	1000	131,1000	131.100,00
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem, a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português, Nº de lote condizente com o gravado na haste, data de fabricação, validade e registro junto a ANVISA.	und	300	3,9900	1.197,00
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem, a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português, Nº de lote condizente com o gravado na haste, data de fabricação, validade e registro junto a ANVISA.	und	300	3,2400	972,00
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem, a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em	und	300	3,6200	1.086,00

	portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.				
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	3,2400	972,00
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	3,2400	972,00
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	3,3600	1.008,00
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014HL Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues, Nº de lote condizente com o gravdo na haste, data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	3,9900	1.197,00
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016HL Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer	und	300	3,2600	978,00



	oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.				
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1017HL Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	4,1900	1.257,00
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1018HL Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	5,9300	1.779,00
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	3,9900	1.197,00
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro	und	300	3,6900	1.107,00

	junto a ANVISA.				
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	3,9700	1.191,00
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1063 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	4,9000	1.470,00
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	4,5900	1.377,00
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	3,4300	1.029,00
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da	und	300	3,6300	1.089,00

	empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portgues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.				
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portgues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	3,2500	975,00
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portgues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	5,9900	1.797,00
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portgues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	7,6100	2.283,00
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 4138 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portgues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	9,6300	2.889,00

48	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido,seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	3,9900	1.197,00
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido,seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	4,6200	1.386,00
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido,seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	3,7200	1.116,00
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido,seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	3,7200	1.116,00
52	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido,seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade	und	300	3,9900	1.197,00

	mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português ,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.				
53	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168FF Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	3,3400	1.002,00
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	11,9700	3.591,00
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3205 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	3,9900	1.197,00
56	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300	2,9300	879,00
57	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200F	und	300	21,2900	6.387,00

	Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido,seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.				
58	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 01	und	300	9,8000	2.940,00
59	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	und	300	8,5700	2.571,00
60	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	und	300	5,8200	1.746,00
61	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	und	300	9,0400	2.712,00
62	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	und	300	6,1800	1.854,00
63	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	und	300	5,6600	1.698,00
64	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 07	und	300	5,9900	1.797,00
65	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	und	300	11,5000	3.450,00
66	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 01 HL	und	300	15,9000	4.770,00
67	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 HL	und	300	15,9000	4.770,00
68	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03 HL	und	300	13,9000	4.170,00
69	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 HL	und	300	9,9900	2.997,00
70	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 HL	und	300	13,9000	4.170,00
71	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 HL	und	300	11,9000	3.570,00
72	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 07 HL	und	300	9,1500	2.745,00
73	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 HL	und	300	13,4800	4.044,00
74	BROCA CIRURGICA DE VIDIA LONGA Nº 8	und	300	19,9000	5.970,00
75	BROCA DE GATES Nº 1 - 28MM	und	300	9,3800	2.814,00
76	BROCA DE GATES Nº 1 - 32MM	und	300	9,3800	2.814,00
77	BROCA DE GATES Nº 2 - 28MM	und	300	9,2900	2.787,00
78	BROCA DE GATES Nº 2 - 32MM	und	300	9,2900	2.787,00
79	BROCA DE GATES Nº 3 - 28MM	und	300	9,2900	2.787,00

80	BROCA DE GATES Nº 3 - 32MM	und	300	9,2900	2.787,00
81	BROCA DE GATES Nº 4 - 28MM	und	300	9,2900	2.787,00
82	BROCA DE GATES Nº 4 - 32MM	und	300	10,1800	3.054,00
83	BROCA DE LARGO Nº 1 - 25MM	und	300	15,9000	4.770,00
84	BROCA DE LARGO Nº 1 - 31MM	und	300	12,2200	3.666,00
85	BROCA DE LARGO Nº 2 - 25MM	und	300	8,9100	2.673,00
86	BROCA DE LARGO Nº 2 - 31MM	und	300	18,9000	5.670,00
87	BROCA DE LARGO Nº 3 - 25MM	und	300	15,9000	4.770,00
88	BROCA DE LARGO Nº 3 - 31MM	und	300	13,9800	4.194,00
89	BROCA DE LARGO Nº 4 - 25MM	und	300	15,9000	4.770,00
90	BROCA DE LARGO Nº 4 - 31MM	und	300	15,9000	4.770,00
91	BROCA LENTULO 25 MM – CAIXA COM 4 UNIDADES SORTIDAS Nº 1-4	und	100	41,2200	4.122,00
92	BROCA ZECRYA 151 XL CARBIDE HASTE LONGA 28MM	und	300	17,6900	5.307,00
93	CABO PARA ESPELHO	und	300	6,5000	1.950,00
94	CABO PARA BISTURI Nº 3	und	300	14,9500	4.485,00
95	SONDA WILLIAMS MILIMETRADA Tamanho: 14,5cm, Marcação até 10mm, gravada a laser	und	100	56,7100	5.671,00
96	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 10,5 x 4,5cm em aço inox	und	100	31,8100	3.181,00
97	AFASTADOR MINESOTA Aço inox, 14cm	und	100	32,0600	3.206,00
98	ALVEOLOTOMO LUER CURVO Autoclavável, 16cm	und	100	93,9900	9.399,00
99	ALVEOLOTOMO LUER RETO Autoclavável, 16cm	und	100	118,7900	11.879,00
100	TESOURA IRIS RETA 11,5cm, aço inox	und	100	16,9900	1.699,00
101	TESOURA IRIS CURVA 11,5cm, aço inox	und	100	18,4300	1.843,00
102	ESPATULA IONOMERO	und	200	6,9000	1.380,00
103	ESCOVA ROBSON Fabricada em cerdas de nylon macias e flexíveis, capazes de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva.	und	2000	0,9900	1.980,00

104	DESCOLADOR MOLT Nº9 Aço Inoxidável, Autoclavável, Cabo com espessura aproximada de 9,5mm	und	100	64,9900	6.499,00
105	CURETA GRACEY 1-2 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100	64,8200	6.482,00
106	CURETA GRACEY 3-4 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100	64,8200	6.482,00
107	CURETA GRACEY 11-12 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100	68,9900	6.899,00
108	CURETA GRACEY 13-14 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100	69,9900	6.999,00
109	LIMA SELDIN Nº11 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100	54,5500	5.455,00
110	ESPATULA DUPLA Nº70 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100	14,8400	1.484,00
111	SONDA EXPLORADORA Nº5 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	300	40,9000	12.270,00
112	FORCEPS 18L Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100	68,4700	6.847,00
113	FORCEPS 18R Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100	76,1300	7.613,00
114	FORCEPS 69 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100	85,0000	8.500,00
115	FORCEPS INFANTIL 01 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100	80,2100	8.021,00
116	FORCEPS 150 ADULTO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100	76,0700	7.607,00
117	FORCEPS 151 ADULTO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100	69,4300	6.943,00
118	FORCEPS 17 ADULTO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100	79,44	7.944,00
119	FORCEPS 16 ADULTO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100	81,7600	8.176,00
120	FORCEPS 01 ADULTO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100	85,1200	8.512,00
121	SINDEMOSTOMO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100	19,9900	1.999,00
122	SERINGA CARPULE COM REFLUXO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	200	43,9900	8.798,00
123	PORTA AGULHA MAYO HEGAR Aço Inoxidável, Autoclavável, 14cm, Ponta Serrilhada, Cabo Tipo tesoura com cremalheira.	und	100	33,6900	3.369,00
124	PORTA ALGODÃO	und	100	68,9900	6.899,00

	Aço Inoxidável, 8x10cm.				
125	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL Sugador cirúrgico descartável, fabricado em resina ABS, embalagem esterilizada individualmente com óxido de etileno, descartável, com ponteira removível, ponta fina, adapta-se nas cavidades, perfeito encaixe na mangueira e saída de ar para sucção constante. Cx com 20 und.	cx	500	23,0000	11.500,00
126	BABADORES DESCARTÁVEIS Garantia de proteção ao paciente: camada plástica impede vazamento; Grande capacidade de absorção; Tamanho adequado para proteção Excelente qualidade, Dupla camada Babador 33,5cm x 47 cm. Embalagem com 100 unidades	pc	10000	21,0000	210.000,00
127	POSICIONADOR ENDODÔNTICO Posicionador para periodontia, endodontia e implantodontia na tomada de imagens em consultórios odontológicos com o mesmo produto, permitindo a radiografia em qualquer tipo de procedimento trocando apenas uma peça do produto.	und	20	107,9900	2.159,80
128	PRENDEDOR DE GUARDANAPO O prendedor de guardanapo é um dispositivo para prender babadores e guardanapos de pacientes, Correntes trançadas e produzidas em metal Não autoclavável	und	100	8,9900	899,00
129	BROQUEIRO Broqueiro autoclavável para organização e acondicionamento de brocas 21 FG & CA	und	60	59,9600	3.597,60
130	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORANTES 13L	und	50	35,9000	10.770,00
131	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORANTES 13L	und	300	9,9000	2.970,00
132	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS Escova com cerdas de latão ondulado, para limpeza de brocas odontológicas, Comprimento 100mm, Comprimento das cerdas 12mm	und	200	17,9000	3.580,00
133	ÁLCOOL 70% SANEANTE	und	2000	10,0200	20.040,00

	Liquido, 1 litro				
134	ALGODÃO HIDRÓFILO Embalagem com 500g. Em rolo	und	2000	14,5000	29.000,00
135	PEDRA POMES Pó abrasivo extra fino e de baixa densidade utilizado na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Embalagem com 100g.	und	200	8,9500	1.790,00
136	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM TEXTURA NAEXTREMIDADE DOS DEDOS E FORMATO ANATÔMICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL - EMBALAGEM CONTÉM 01 PAR	und	1000	1,7300	1.730,00
137	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP Caixa c/100 und,em latex de borracha natural, levemente talcada – po bioabsorvível atoxico, hipoalergênica, não estéril.	und	5000	28,9900	144.950,00
138	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P Caixa c/100 und,em latex de borracha natural, levemente talcada – po bioabsorvível atoxico, hipoalergênica, não estéril.	und	5000	25,7700	128.850,00
139	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M Caixa c/100 und,em latex de borracha natural, levemente talcada – po bioabsorvível atoxico, hipoalergênica, não estéril.	und	5000	25,3700	126.850,00
140	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA Máscaras Descartáveis fabricadas em TNT 100% Polipropileno de estrutura plana, flexível e porosa. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Caixa com 50 unidades.	cx	30000	15,2100	456.300,00
141	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 Fabricada em Tecido 100% polipropileno; Formato anatômico e dobrável, clipe nasal para melhor ajuste da máscara no rosto do usuário, e duas tiras de elástico soldadas ao corpo do produto, mantendo a vedação adequada; seis camadas filtrantes de não tecido, soldadas eletronicamente; sem válvula, Máscara do tipo PFF2.	und	30000	1,5000	45.000,00
142	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 0,80X40 Confeccionada em polipropileno, Atóxico e	und	30000	1,6400	49.200,00

	Apirogênico, Embalada individualmente em papel cirúrgico em embalagem tipo blister.				
143	FITA PARA AUTOCLAVE Rolo de fita com 30 m x 19 mm	und	500	5,2300	2.615,00
144	DETERGENTE ENZIMÁTICO Líquido, PH neutro, solúvel em água. Embalagem 1 litro.	und	1000	23,9000	23.900,00
145	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% Líquido, Solução irrigadora para uso odontológico. Embalagem 1litro.	und	1000	9,9000	9.900,00
146	ABAIXADOR DE LÍNGUA Palito madeira 100unid	und	500	10,8400	5.420,00
147	SACO BRANCO PARA LIXO Leitoso, 100litros, Embalagem com 100 unidades.	und	1000	61,9000	61.900,00
148	ANTISSÉPTICO ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Embalagem 1 litro.	und	1000	12,6300	12.630,00
149	AVENTAL RX PLUMBÍFERO INFANTIL Tamanho 60x50cm e com 0,25mm de chumbo (Pb); Peso 1.500, Acabamento em Polikroy (corino especial), Com protetor de Tireoide, Fechamento com velcro.	und	4	695,9900	2.783,96
150	AVENTAL RX PLUMBÍFERO ADULTO Tamanho 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb); Peso 2.250, Acabamento em Polikroy (corino especial), Com protetor de Tireoide, Fechamento com velcro.	und	4	695,9900	2.783,96
151	PELÍCULAS PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL PERIAPICAL Infantil, Embalagem com 100 unidades. 22 x 35 mm	cx	100	355,9900	35.599,00
152	COLHER DE DENTINA Nº 05	und	200	46,5600	9.312,00
153	BANDA MATRIZ Tira de aço para restauração, Promove o contorno proximal de dentes posteriores para colocação e condensação do amálgama, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a restauração. Confeccionada com aço inoxidável. 0,05 x 5 mm – 1 unidade com 50 cm.	und	1000	2,3000	2.300,00
154	BANDA MATRIZ	und	1000	3,3000	3.300,00

	Tira de aço para restauração, Promove o contorno proximal de dentes posteriores para colocação e condensação do amálgama, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a restauração. Confeccionada com aço inoxidável. 0,05 x 7 mm – 1 unidade com 50 cm.				
155	CUNHA ANATÔMICA Cunhas interdentaes em madeira de tamanhos sortidos para procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. 100 cunhas sortidas.	und	200	11,9500	2.390,00
156	ÓLEO LUBRIFICANTE Óleos minerais atóxicos de baixa viscosidade, utilizados para a manutenção diária dos instrumentos odontológicos rotacionais, prevenindo a oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento dos instrumentos. Embalagem com 200ml.	und	1000	29,9000	29.900,00
157	PAPEL CARBONO Para registro oclusal na cor azul e/ou vermelha. Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajustes de restaurações, peças protéticas ou superfícies dentais espessura de 100 µm não interferindo na oclusão.	und	500	3,9400	1.970,00
158	TESOURA PONTA ROMBA 15 CM	und	200	55,6700	11.134,00
159	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% Liquido, Solução irrigadora para uso odontológico. Embalagem 1 litro.	und	500	10,1000	5.050,00
160	POTE DAPPEN Plástico e Silicone , Autoclavável 121 °C.	und	100	2,7600	276,00
161	RÉGUA ENDODÔNTICA ALUMÍNIO 40 mm, Embalagem com 1 unidade	und	50	17,9000	895,00
162	TIRA ABRASIVA DE AÇO 125 mm x 4,0 mm x 0,12 mm , 12 unidades.	und	500	6,0000	3.000,00
163	TIRA DE POLIÉSTER 10 mm x 120 mm x 0,5 mm – 50 unidades	und	500	1,6000	800,00
164	CIMENTO DE ZINCO	und	200	15,7000	3.140,00

	Líquido 1 Frasco com 10 ml, Pó 1 Frasco com 28 g				
165	CIMENTO RESINOSO DUAL Pasta Base cor A2 e Pasta Catalisadora. Embalagem 5g.	und	200	148,9900	29.798,00
166	CIMENTO PROVISÓRIO Consistência cremosa, Liberação de flúor, Embalagem 38gr.	und	500	56,7000	28.350,00
167	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Embalagem com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de espatulação.	und	500	46,5600	23.280,00
168	COMPRESSA GAZE HIDROFILA Não esteril, confeccionada em tecido 100% algodão, em trama fechada em croche que não soltam. Embalagem com 500 und.	und	1000	29,1500	29.150,00
169	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7,5 cm x 7,5 cm constituída por 100% de algodão hidrófilo em tecido tipo tela. Embalagem com 10und.	und	10000	0,8200	8.200,00
170	ENXAGUANTE BUCAL contendo digliconato de clorexidine 0,12 % - 1 litro	und	500	22,0200	11.010,00
171	CURETA ALVEOLAR LUCAS Nº86 instrumento cirúrgico, aço inox, autoclavável	und	100	13,3900	1.339,00
172	CURATIVO COM PRÓPOLIS Embalagem com 10g	und	100	93,1700	9.317,00
173	EDTA TRISSODICO LIQUIDO Frasco 20ml	und	100	7,1900	719,00
174	EUGENOL 20ML	und	100	11,1000	1.110,00
175	FORMOCRESOL 10ML	und	100	10,1200	1.012,00
176	FLUORETO DE SODIO ACIDULADO (FLUOR GEL) 1.23% , FRASCO C/200ML.	und	1500	4,8600	7.290,00
177	FIXADOR PARA FILME RADIOGRAFICO Frasco 475 ml. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	und	500	18,7500	9.375,00
178	REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO Frasco 475 ml. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	und	500	16,2600	8.130,00

179	ESPELHO CLÍNICO Nº 05 Aço Inox e espelho, Autoclavável	und	1500	10,4900	15.735,00
180	ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO Nº 2	und	1500	77,9000	116.850,00
181	FIO DENTAL 500M	und	500	12,6200	6.310,00
182	FIO DENTAL 25M	und	15000	8,9000	133.500,00
183	IODOFORMIO Frasco com 10gr	und	100	35,0300	3.503,00
184	HIDROXIDO DE CALCIO PA Frasco com 10gr	und	100	8,4600	846,00
185	KIT CARIOSTÁTICO 38% Kit contendo solução cariostatica, composta por hidroxido de amonia, nitrato de prata, hidroxido de calcio, acido fluoridrico e solvente, frascos com 1,5 e 3ml	und	100	432,9000	43.290,00
186	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Kit com 6 pontas abrasivas	und	500	56,8400	28.420,00
187	LIQUIDO HEMOSTÁTICO Agente tópico, em solução, Frasco com 10 ml.	und	200	60,0600	12.012,00
188	EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTA PERCHA O Eucaliptol é um líquido oleaginoso incolor ou amarelo-claro com aroma e sabor característico de cânfora. Completamente insolúvel em água, facilmente solúvel em etanol a 70% e miscível em álcool absoluto e óleos gordurosos. Frasco com 10 Ml.	und	100	7,4700	747,00
189	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR 1 Frasco com 200 mL	und	500	57,0900	28.545,00
190	SELANTE PARA CANAL RADICULAR Indicado para a obturação de canais radiculares 1 Frasco de pó com 8 g e 1 bisnaga de resina com 9 g.	und	100	59,6200	5.962,00
191	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS	und	200	37,2300	7.446,00

	RADICULARES Material para obturação de canais radiculares Kit 1 Frasco de pó com 12 g e 1 frasco de líquido com 10 mL				
192	TRICRESOL FORMALINA Solução constituída por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador tecidual de pronunciada eficácia e potente agente antimicrobiano. Capaz de neutralizar toxinas presentes no canal radicular. Exerce efeito tanto pelo contato direto quanto à distância pela liberação de vapores ativos.1 Frasco com 10 mL	und	100	17,8200	1.782,00
193	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL 1 Seringa com 2 g e 5 ponteiros	und	1000	17,2100	17.210,00
194	PASTA PROFILÁTICA Formulação sem óleo, não danifica o contra ângulo, Com flúor.	und	1000	5,5500	5.550,00
195	EVIDENCIADOR DE PLACA Para a visualização de placas bactéria, Frasco com 10 ml.	und	1000	6,3400	6.340,00
196	RESINA COMPOSTA FLUIDA Resina composta microhíbrida radiopaca, de baixa viscosidade. Monômeros metacrílicos (como TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GMA)), canforoquinona, iniciadores, conservantes, pigmentos e 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 – 5,0 microns. Seringas com 2g cor A2	und	1500	19,7100	29.565,00
197	RESINA COMPOSTA FLUIDA Resina composta microhíbrida radiopaca, de baixa viscosidade. Monômeros metacrílicos (como TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GMA)), canforoquinona, iniciadores, conservantes, pigmentos e 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de	und	1500	16,9000	25.350,00

	bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 – 5,0 microns. Seringas com 2g cor A3				
198	SILANO Agente de União, 1 frasco com 5ml.	und	100	16,9000	1.690,00
199	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL 1 seringa com 2g	und	1000	27,2600	27.260,00
200	VERNIZ FLUORETADO fluoreto de sódio, seringa com 3g.	und	1000	23,7900	23.790,00
201	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA A1 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetacrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttrio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.	und	2000	43,7500	87.500,00
202	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA A2 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetacrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttrio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de	und	2000	55,4900	110.980,00

	64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.				
203	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA A3 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetacrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttrio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.	und	2000	59,4000	118.800,00
204	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA A3,5 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetacrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttrio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.	und	2000	52,3600	104.720,00

205	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA A4 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetacrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttróbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.	und	2000	57,1600	114.320,00
206	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA B2 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetacrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttróbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.	und	2000	56,9500	113.900,00
207	FIO RETRATOR ODONTOLÓGICO FINO Fio feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Frasco com 2,44m de fio.	und	100	95,9900	9.599,00
208	FIO RETRATOR ODONTOLÓGICO EXTRA FINO Fio feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam	und	100	95,9900	9.599,00

	longas cadeias entrelaçadas. Frasco com 2,44m de fio.				
209	FIO RETRATOR ODONTOLÓGICO MÉDIO Fio feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Frasco com 2,44m de fio.	und	100	95,9900	9.599,00
210	PASTA DE POLIMENTO EM RESINA À base de óxido de alumínio com granulação extrafina (6a 8 microns). Produzida com ingredientes atóxicos, solúveis em água. Óxido de alumínio, Carbowax, espessante, essência de menta e água. Para o polimento final de resinas em geral. seringa com 4g.	und	500	49,9000	24.950,00
211	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO A2 Ionômero de vidro autopolimerizável, radiopaco com tecnologia ionglass™, Vidro de flúor, estrôncio e aluminossilicato (ionglass™ bioativo), pó de ácido poliacrílico e pigmentos. Líquido: Vidro de estrôncio, ácido poliacrílico, ácido tartárico e água. 5g Pó e 3g 2.7ml.	und	1500	193,0200	289.530,00
212	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL. AUTOPOLIMERIZÁVEL, ENCAPSULADO. Ionômero de vidro autopolimerizável, encapsulado, radiopaco, com tecnologia ionglass™, liberação de flúor e alta resistência à compressão. Composição pó: vidro de flúor, estrôncio e aluminossilicato (ionglass™ ioativo), pó de ácido poliacrílico e pigmentos. Líquido: vidro de estrôncio, ácido poliacrílico, ácido tartárico e água. Caixa com 50 cápsulas.	und	1500	543,9000	815.850,00
213	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL Embalagem com 20 unidades.	und	10000	16,9900	169.900,00
214	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL Embalagem com 40 unidades.	und	10000	6,9900	69.900,00
215	APLICADOR IONOMERO DE VIDRO EM CAPSULA Nº1 Autoclavável, trava para a cápsula, partes mecânicas em aço inox.	und	500	391,3900	195.695,00

216	VASELINA SÓLIDA Pasta, embalagem com 500gr.	und	200	57,9000	11.580,00
217	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº1 Dupla conicidade, translucidez, Radiopaco, embalagem com 5 unidades.	und	200	38,0000	7.600,00
218	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº2 Dupla conicidade, translucidez, Radiopaco, embalagem com 5 unidades.	und	200	35,9900	7.198,00
219	CAMPO CIRÚRGICO COM FENESTRA ESTÉRIL 40gr, Fabricado com tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno (PP), 1,20x0,70, Ésteril.	und	5000	8,0100	40.050,00
220	CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA ESTÉRIL 40gr, Fabricado com tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno (PP), 1,00x1,00, Ésteril.	und	5000	9,3000	46.500,00
221	GRAMPO RUBBER DAM Nº26 Grampo para dique de borracha para a fixação do lençol de borracha durante a técnica de isolamento dental absoluto dos dentes nos mais diversos procedimentos odontológicos, Produzido em aço inoxidável.	und	100	9,5100	951,00
222	GRAMPO RUBBER DAM Nº205 Grampo para dique de borracha para a fixação do lençol de borracha durante a técnica de isolamento dental absoluto dos dentes nos mais diversos procedimentos odontológicos, Produzido em aço inoxidável.	und	100	9,1300	913,00
223	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN Nº55 25mm Em aço inoxidável, Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos, Instrumento acionado a motor, Termoplastifica a gutapercha.	und	500	123,6700	61.835,00
224	INSTRUMENTO ROTATÓRIO PARA O PREPARO DO CANAL RADICULAR 21MM COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER Fabricado em liga de níquel e titânio(niti-nitinol). O cabo também fabricado em Niti. Identificado por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Taper múltiplo. Secção transversal. SX, S1, S2, F1, F2, F3 sortido. Contendo 6 unidades.	und	500	72,9000	36.450,00
225	INSTRUMENTO ROTATÓRIO PARA O PREPARO DO CANAL RADICULAR 25MM COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER	und	500	95,3300	47.665,00

	Fabricado em liga de níquel e titânio(niti-nitinol). O cabo também fabricado em Niti. Identificado por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Taper múltiplo. Secção transversal. SX, S1, S2, F1, F2, F3 sortido. Contendo 6 unidades.				
226	INSTRUMENTO ROTATÓRIO PARA O PREPARO DO CANAL RADICULAR 31MM COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER Fabricado em liga de níquel e titânio(niti-nitinol). O cabo também fabricado em Niti. Identificado por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Taper múltiplo. Secção transversal. SX, S1, S2, F1, F2, F3 sortido. Contendo 6 unidades.	und	500	170,0000	85.000,00
227	GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PROTAPER 25MM F1, F2 e F3	und	500	109,8000	54.900,00
228	GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PROTAPER 28MM F1, F2 e F3	und	500	73,9300	36.965,00
229	GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PROTAPER UNIVERSAL F1, F2 e F3	und	500	86,9900	43.495,00
230	GUTAPERCHA ACESSÓRIA MICROTIPPED 34MM FM	und	500	63,9000	31.950,00
231	GUTAPERCHA ACESSÓRIA 25MM FF	und	500	44,6100	22.305,00
232	GUTAPERCHA ACESSÓRIA 25MM FM	und	200	46,2500	9.250,00
233	GUTAPERCHA ACESSÓRIA 25MM M	und	200	34,9000	6.980,00
234	KIT DE CIMENTO REPARADOR A BASE DE M.T.A. PARA ENDODONTIA.	und	200	200,9900	40.198,00
235	CONDENSADOR PARA ENDODONTIA 21MM Fabricado em NITI. para termo-compactar gutapercha durante o processo de obturação endodôntico. Blister estéril – contendo 04 unidades sortidas.	und	200	248,9900	49.798,00
236	ESPAÇADOR DIGITAL 25mm Em aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8 % de níquel, nos tamanhos A,B,C,D sortido. Blister estéril, com 04 unidades.	und	200	110,0000	22.000,00

237	KIT LIMAS ENDODONTICAS 1ª SÉRIE 31 MM (15-40) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200	62,9900	12.598,00
238	KIT LIMAS ENDODONTICAS 2ª SÉRIE 31 MM (45-80) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200	37,1500	7.430,00
239	KIT LIMAS ENDODONTICAS 1ª SÉRIE 25 MM (15-40) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200	17,9900	3.598,00
240	KIT LIMAS ENDODONTICAS 2ª SÉRIE 25 MM (45-80) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção	und	200	17,9900	3.598,00

	triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.				
241	KIT LIMAS ENDODONTICAS 1ª SÉRIE 21 MM (15-40) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200	18,0000	3.600,00
242	KIT LIMAS ENDODONTICAS 2ª SÉRIE 21 MM (45-80) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200	17,9900	3.598,00
243	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 6 – 25MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200	119,9300	23.986,00
244	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 6 –	und	200	138,9000	27.780,00

	31MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.				
245	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 8 – 25MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200	119,9300	23.986,00
246	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 8 – 31MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200	62,9900	12.598,00
247	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 10 – 25MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster	und	200	62,9900	12.598,00

	PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.				
248	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 10 – 31MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200	62,9900	12.598,00
249	LAMINA DE BISTURI Em aço inoxidável cortante, número 15, estéril, descartável, com perfeito acabamento sem sinais. Caixa com 100 und.	und	400	33,0000	13.200,00
250	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE BORRACHA), PARA ISOLAMENTO Dimensões 13,5 x 13,5 cm, Espessura mínima 0,18mm, Composição Látex de borracha natural. Caixa com 26 unidades.	und	500	24,1400	12.070,00
251	MONOFILAMENTO 4.0, FIO DE SEDA Agulha caixa triangular de ½, caixa com 24 unidades.	und	1000	43,7700	43.770,00
252	MONOFILAMENTO 4.0, NYLON Composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45cm de comprimento.agulha triangular de ½, caixa com 24 unidades. composto por poliamida preto; não absorvível; medindo 45cm de comprimento; número 4-0; agulha 3/8 círculo triangular de 2,0cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; caixa contendo 24 envelopes, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.	cx	1000	44,7200	44.720,00
253	PELÍCULAS PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL PERIAPICAL Adulto, Embalagem com 150 unidades. 31 x 35 mm	und	500	215,2500	21.525,00

254	PINÇAS PORTA GRAMPO	und	200	112,9000	22.580,00
255	PLACA DE VIDRO 10mm. Embalagem 1 unidade 10mm.	und	200	16,1800	3.236,00
256	PONTA PARA ULTRASSOM Para periodontia, compatível com equipamento da marca dentemed	und	500	59,0000	29.500,00
257	ROLO DENTAL GRAMATURO 1, C/ 100UND	und	2000	10,6900	21.380,00
258	ROLO DENTAL GRAMATURO 2, C/ 100UND	und	2000	12,0000	24.000,00
259	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO (CX C/ 100 UND)	und	15000	11,9100	178.650,00
260	INDICADOR BIOLÓGICO CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR Cada indicador biológico para mini incubadora possui uma população mínims da 100.000 ou 1.000.000 de esporos bacterianos de geobacillus stearothermophilus.esse sistema é codificado pela cor marrom.	cx	2000	53,0500	106.100,00
261	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Kit com no mínimo 100 unidades	und	500	48,0000	24.000,00
262	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE Kit com no mínimo 100 unidades	und	500	37,1800	18.590,00
263	KIT COM POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS Kit composto por 1 Posicionador incisivos e caninos superior e inferior + 1 Posicionador molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador molar superior esquerdo e inferior direito.	und	100	127,9800	12.798,00
264	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS COM NO MINI. 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMALMENTE	und	15000	8,6700	130.050,00
265	CREME DENTAL, 90 GRAMAS COM FLUOR	und	10000	3,7100	37.100,00
266	ESCOVA DENTAL ADULTO COM 35 CERDAS, MACIA E COM CABO RETO	und	15000	6,3400	95.100,00
267	SUPORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO Suporte de parede para armazenamento de vestimenta de proteção radiológica, cilíndrico, produzindo em aço, pintado em epóxi com dimensões apropriadas para conservação dos aventais. Tamanho aproximado da área util: 650mm x 76,2mm de diâmetro. Suporta até	und	4	302,4000	1.209,60

	50kg.				
268	COMPRESSOR PARA DOIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS - Isento de óleo. Reservatório: Capacidade mínima de 100 litros, com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática), possui aberturas laterais, para futuras inspeções; deve possuir no mínimo dois motores de 1HP com 4 polos e pistões em V. Deslocamento teórico com no mínimo 10 Pés cúbicos por minuto ; Dispositivos de segurança: Pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Deve acompanhar chave magnética e purgador eletrônico e pés de borracha.	und	20	9.163,2700	183.265,40
269	CUBA ULTRASSÔNICA para limpeza e desoxidação de instrumentos odontológicos 9 Litros. Possui gabinete, cuba e cesto em aço inox com opção de aquecimento de água. Tampa removível. Bivolt automático. Capacidade total da cuba de 10 Litros. Frequência ultrassônica de 40KHz (+ ou - 2). Garantia de 12 meses a partir da data de instalação.	und	30	5.835,6700	175.070,10
270	FOTOPOLIMERIZADOR Deve possuir potência de até 2500 mW/cm². Possuir no mínimo dois modos de potência para o dentista usar em baixa ou em alta potência de acordo com o procedimento necessário. Ter capacidade de polimerizar camadas de resinas em no mínimo 3 segundos. O led deve ficar na ponta do aparelho para melhor entrega de energia. não deve ter fibra ótica visando evitar quebras e custos para o município. Deve acompanhar protetor ocular, ponta de aplicação, capas de proteção da ponta e escala de espessura para tempo de cura de resina. A bateria deve ser de li-íon de no mínimo 1300mAh, O led deve ser de no mínimo 5W de potência, o peso máximo deve ser de 300G. Deve apresentar uma empresa com CREA- ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva mensal durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.	und	100	1.480,7500	148.075,00

271	LUMINÁRIA COM LED E LUPA - função 2 em 1, sendo o suporte da lâmpada de metal com dissipação de calor rápida. A Luminária e Lupa deve girar 360° e o suporte permitir ajuste de 180° em alumínio/Ferro, na cor branca e a base de fixação tipo C-braçadeira. A Lupa deve apresentar capacidade de ampliação 8X, iluminação contendo LED 6000k branco frio, interruptor de botão, comprimento do cabo de alimentação no mínimo 1,4 metros com fonte de energia 127W.	und	30	974,3000	29.229,00
272	MESA AUXILIAR Em MDF laminado ou aço com pintura epóxi, de alta resistência à umidade, à produtos de limpeza hospitalar e à desgastes por uso contínuo. 6 gavetas, com correijas metálicas deslizantes e de abertura total. Dimensões aproximadas: largura entre 50 e 70 cm; profundidade entre 40 e 60 cm; altura entre 75 e 90 cm. Tampo superior impermeável e de fácil higienização. Puxadores do tipo alça, sem arestas cortantes em aço cromado ou ABS resistente. 4 rodas giratórias com material antiderrapante, sendo no mínimo 2 com trava. Acabamento sem rebarbas ou cantos vivos, com superfícies lisas, permitindo desinfecção com produtos à base de álcool ou hipoclorito. Cor branca. Fornecida montada. 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	und	30	1.720,6700	51.620,10
273	SELADORA AUTOMÁTICA Com esteira rolante, destinada ao fechamento de papel grau cirúrgico com filme plástico, própria para uso em (CME). Sistema de selagem automático, térmico, com controle de temperatura e pressão constantes. Largura da selagem mínima de 12 mm, com resistência contínua e uniforme. Temperatura de selagem regulável entre 0°C a 300°C. Painel de controle com visor LED ou LCD que exiba temperatura de operação. Sistema de proteção contra sobreaquecimento. Botão de emergência físico do tipo mushroom (grande e vermelho), de parada imediata, localizado em local acessível ao operador, que interrompe imediatamente o funcionamento da máquina em caso de risco ou falha operacional. Material da estrutura em aço inoxidável. Esteira transportadora contínua, motorizada,	und	30	4.015,6600	120.469,80

	com guia lateral e superfície antiderrapante para estabilidade das embalagens. Bivolt automático (127/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da data de instalação e certificação INMETRO ou equivalente.				
274	SELADORA MANUAL Desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Possui suporte para rolos que acomoda no mínimo dois tubulares de papel grau cirúrgico. Deve possuir resistência blindada para garantir o controle eficaz da temperatura. Selagem em apenas 6 segundos. Possui sistema de selagem por alavanca com trava. Possui sistema integrado de corte em ambas as direções. Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. Área de selagem (comprimento): 30 cm. Equipamento bivolt automático (110 V - 240 V). Potência mínima de 180 W. Garantia de 12 meses a partir da data de instalação e certificação INMETRO ou equivalente.	und	30	895,6600	26.869,80
275	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO Tipo capsular; Modo de operação: digital. Frequência de trituração mínima de 4.550 oscilações por minuto.	und	10	980,9700	9.809,70
276	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL Prático e de fácil operação, com voltagem no tubo emissor 70 KVP, intensidade da corrente do tubo emissor de 7 mA, isolamento termoelétrico por imersão do cabeçote em óleo, controle remoto c/ cabo espiralado, seleção de exposição de tempo em décimos e centésimos de segundo, bip sonoro conjugado à emissão dos raios X, braço articulado, câmara expansora de óleo, e sistema de bloqueio que impede o disparo em casos de sobre tensão e sub tensão. Acompanhar estabilizador de tensão. Possuir certificação do INMETRO com base na norma internacional de radioproteção IEC-601 e total adequação todas as exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Deve possuir no mínimo 20 intervalos de tempo de exposição padronizados, base em U. Fator de trabalho aceitável: 1/30. Deve possuir no mínimo 4 mensagens de erro. Corrente máxima de 7ma, ponto focal de 0,7	und	2	12.872,2300	25.744,46

	x 0,7, peso máximo 34kg. Tensão bivolt em 60 Hz. Todos os acessórios devem ser do mesmo fabricante.				
277	APARELHO DE ULTRASSOM de 28Khz com três modos de trabalho, sendo endodontia, periodontia e raspagem. Compacto e com peso máximo de 1,0 quilo. Estrutura construída em material resistente. Acionamentos das funções com apenas um toque e sem necessidade de apertar botões. Deve possuir Console com painel de controle totalmente liso, com facilidade de assepsia e impermeável. O Transdutor deve ser construído em Duro- alumínio, iluminação com no mínimo 5 leds, sistema de proteção dos leds visando maior vida útil ao conjunto, removível e autoclavável, suportando até 134°C. Deve possibilitar força de saída de até 2 Niltons e potência de até 20W. Acompanha pedal de acionamento equipado a prova de gotejamento. Equipamento montado sobre carro construído em aço maciço com pintura epóxi, com duas prateleiras, dois suportes, equipado com tomadas e toda parte elétrica necessária ao funcionamento, quatro rodízios duplos sendo 2 com travas de segurança. Deve vir acompanhado de sete pontas, uma chave de torque, chave endo, sistema de engates rápidos e reservatório de água, anéis impermeáveis e led. Deve apresentar uma empresa com CREA- ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva periodicamente durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.	und	30	3.101,3000	93.039,00
278	APARELHO DE ULTRASSOM Dimensões aproximadas: 31 x 37,5 x 22 cm. Peso Aproximado: 4,6 Kg. Alimentação: 127V/220V.Potência: 60 VA. Consumo: 0,43 A. Fusível: 1A (127/220 V~). Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 Hz. Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima 80 PSI / Mínima 70 PSI. Pressão de entrada de água: Máxima 40 PSI / Mínima 20 PSI. Registrado na ANVISA.Características da peça de mão do jato de bicarbonato: Autoclavável. Removível. Mistura de ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da	und	5	4.924,7700	24.623,85

	ponta através do difusor concêntrico para evitar o entupimento. Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil limpeza. Características do Pannel: Seletores digitais de operação. Seletor digital de função com opção de 3 funções programáveis (Perio, Endo e Scalling). Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração. Mas também permite a realização de trabalhos a seco (condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc). Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. Tecla de ligar/desligar com LED de indicação no painel.				
279	AUTOCLAVE COM VASO DE PRESSÃO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 20L. Para esterilizar artigos e instrumentos termorresistentes utilizando vapor saturado sob pressão. Deve possuir sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Deve possuir registro no INMETRO conforme portaria INMETRO N° 255 de 29/05/2014. Deve possuir display em lcd com no mínimo 4 programas de esterilização. Possibilitar secagem eficiente com porta fechada. Deve possuir e possibilitar o uso de 4 bandejas em alumínio ou aço inox na câmara. A tampa deve ser em aço inox para maior segurança e facilidade de limpeza. Deve possuir sistema de ajuste para altitude visando evitar falhas na esterilização. Deve possuir desaeração e despressurização automáticas. Possuir programa de secagem extra, sistema eletrônico de cruzamento de dados, chave e trava da porta. Deve ser bivolt automática. Consumo de energia de no máximo 800 watts por hora. Consumo máximo de agua destilada de 300 ml por ciclo. Deve apresentar junto com a proposta a comprovação do registro do fabricante no INMETRO. Potência mínima deve ser de 1500 Watts. Possuir diâmetro de no mínimo 24 centímetros e profundidade do vaso de pressão de no mínimo 45 centímetros.	und	20	6.256,6700	125.133,40

	Garantia mínima do fabricante de 2 anos. A embalagem deve conter o copo graduado, suporte de bandeja, 4 bandejas, suporte para bandejas, abraçadeira e no mínimo 1,5 metros de mangueira para saída do vapor. Deve apresentar uma empresa com CREA-ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva mensal durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.				
280	BOMBA A VÁCUO Possuir capacidade de instalação em até 4 consultórios. Construída em liga de bronze/alumínio com alta resistência ao atrito. Motor marca WEG com eixo em aço inox de 1,0 HP. Filtro de detritos localizado no corpo da bomba com tela de aço inox. Sistema de comando dos sugadores em 12 volts. Dispositivo de proteção térmica no motor. Câmara de recirculação de água. Consumo de água máximo de 0,5 litros por minuto. Vácuo de 500 mg/mm mais ou menos 5%. Vazão de ar de 220 litros por minuto mais ou menos 5%. Deve apresentar uma empresa com CREA-ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva mensal durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.	und	10	4.782,2700	47.822,70
281	CADEIRA ODONTOLÓGICA Com movimentos automáticos, acionada por moto-redutor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando fixo na base da cadeira que aciona o refletor, a movimentação do encosto e assento, capacidade de elevação de 200 kg, volta à zero, no mínimo 3 posições de trabalho programáveis. Articulação única do encosto. Base construída em aço e sem necessidade de fixação no piso, protegida por debrum antiderrapante. Encosto de cabeça anatômico, removível com regulagem de altura e com sistema bi articulável. Caixa de ligação integrada na base da cadeira. Equipamento Odontológico Equipamento tipo flex, acoplado à cadeira, braço articulável com movimentos	und	20	26.183,3300	523.666,60

horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais, acionado por botão localizado no corpo do equipo. Seleção automática das pontas, através de válvula pneumática. Suporte das pontas individual construído em ABS de alto impacto. Sistema de assepsia das pontas através de água clorada com válvula antirrefluxo para evitar contaminação cruzada. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatório de água com capacidade mínima de 800 ml (p/ seringa e spray das pontas), translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática. Composto por: uma Seringa triplice com design arredondado, bico giratório, removível e autoclavável, um Terminal com micro motor odontológico esterilizável em autoclave, rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360° de peças acopladas e encaixe borden com contra ângulo com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra. Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360° no micromotor e rotação de 40.000 rpm mais ou menos 10%, sistema push button e irrigação externa. , um Terminal com alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 27 W, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado e esterilizável a 135°C . Unidade Auxiliar rebatível ,Cuba da cuspeira removível para assepsia construída em porcelana. Corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. Acionamento de água elétrico através sensor de presença				
--	--	--	--	--

	possibilitando economia de agua em toda rede municipal. Corpo revestido em poliestireno de alto impacto ABS. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Composta por: um sugador Venturi e um sugador a vácuo REFLETOR ODONTOLÓGICO, Refletor para uso odontológico com intensidade mínima de 30.000 Lux com acionamento localizado no pedal da cadeira. Cabeçote em material resistente, com no mínimo 5 leds com iluminação direta com proteção dos leds em policabornato e possibilitando duas cores de luz, branca e laranja giro de 620°. Puxadores bilaterais em forma de alça removíveis sem uso de ferramentas para autoclavar. Deve acompanhar dois fisiomocho com regulagem de altura do assento através de pistão cromado. Regulagem de altura do encosto através de mecanismo catraca auto ajustável com no mínimo 10 pontos de regulagem; Mecanismo sincronizado de regulagem de assento/encosto. Acabamento nas partes metálicas em cromo duro. Cinco rodízios em poliuretano de no mínimo 60 mm de diâmetro na cor cinza com banda em PU, encosto ensacado com espuma injetada e revestida revestido por tecido sintético antibactericida. Assento estofado com espuma injetada e revestido por tecido sintético antibactericida, antichama e impermeável, inclinação do Do encosto através de mecanismo alavancável 35 graus; Deve acompanhar Filtro de ar com vazão mínima de 690 litros/minutos à 6 bar de pressão, conexão de ¼ com engate rápido, corpo em alumínio, copo em policarbonato com dreno manual, elementos filtrantes de Polietileno, Coalescente e Carvão ativado, conjunto regulador e manômetro com variação de 0 a 10 bar. Deve apresentar uma empresa com CREA- ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva mensal durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.				
282	MOCHO ODONTOLÓGICO Com regulagem de altura do assento através de pistão cromado. Regulagem de altura do encosto através de mecanismo catraca auto	und	30	1.733,0000	51.990,00

	ajustável com no mínimo 10 pontos de regulagem; Mecanismo sincronizado de regulagem de assento/encosto. Acabamento nas partes metálicas em cromo duro. Cinco rodízios em poliuretano de no mínimo 60 mm de diâmetro na cor cinza com banda em PU, encosto ensacado com espuma injetada e revestida revestido por tecido sintético antibactericida. Assento estofado com espuma injetada e revestido por tecido sintético antibactericida, antichama e impermeável, inclinação do encosto através de mecanismo alavancável 35 graus.				
283	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFICA ODONTOLÓGICA Em polipropileno, base removível, com alojamentopara quatro (4) copos com tampa, visor em acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz, luz com fio composta de LED.	und	4	344,8400	1.379,36
284	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Composto por turbina de alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 27W.Deve suportar autoclavagem com temperatura de 135°C. Deve possuir certificado do Inmetro, comprovando através de gravação a laser na própria peça e certificado em nome do fabricante. Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado. Deve possuir gravação a laser o nome e o logotipo do município. Deve apresentar uma empresa com CREA– ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva periodicamente durante 12 meses em todasunidades e manutenções corretivas sem custos.	und	200	960,6300	192.126,00
285	CONTRA ANGULO Com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e	und	200	683,3300	136.666,00

	acoplável ao micromotor intra, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360° no micromotor e rotação de 40.000 rpm mais ou menos 10%, sistema push botton e irrigação externa. Deve possuir gravação a laser o nome e o logotipo do município. Deve possuir sistema de cabeça limpa, anti refluxo. Deve suportar autoclavagem com temperatura de 135°C. Deve possuir certificado do Inmetro, comprovando através de gravação a laser na própria peça e certificado em nome do fabricante. Deve apresentar uma empresa com CREA- ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva periodicamente durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.				
286	MICRO MOTOR com rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360° de peças acopladas e encaixe borden. Corpo deve ser em aço inoxidável. Deve possuir gravação a laser o nome e o logotipo do município. Deve possuir certificado do Inmetro, comprovando através de gravação a laser na própria peça e certificado em nome do fabricante. Deve suportar autoclavagem com temperatura de 135°C. Deve apresentar uma empresa com CREA- ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva periodicamente durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.	und	200	1.152,4600	230.492,00
287	LASER DE BAIXA POTÊNCIA Tipo: Portátil, sem fio; Modelo: Com Laser Vermelho e Infravermelho, Aplicação: Uso terapêutico na odontologia, enfermagem, medicina e fisioterapia; Comprimento de ondas Laser Vermelho (nm): 660; Comprimento de ondas Laser Infravermelho (nm): 808; Potência (Watts): 100 no mínimo; Tipo de bateria: de Li- Ion com no mínimo 600 mA; Autonomia da bateria: 3 horas contínuas de uso; Área de saída no bico da caneta laser (mm2): 3	und	4	5.036,8000	20.147,20

	Complementos do Kit Laser: 01 óculos de proteção para o profissional (660nm/808nm), 01 óculos de segurança bloqueador para o paciente, 01 kit de fibras composto de 10 fibras (para uso endodôntico), 02 pontas em metal não ferroso com lente autoclavável, 01 ponta de acupuntura, 01 pulseira ILIB, 01 carregador de bateria.				
288	LOCALIZADOR APICAL RECIPROCANTE Com quatro alças labiais, Compacto e leve, Display colorido de fácil visualização. Controle de som progressivo. Sistema multifrequencia de medição eletrônica. Pode ser empregado em canais com umidade. Bateria recarregável. Totalmente automático.	und	4	1.544,1300	6.176,52
289	MOTOR ENDODÔNTICO ROTATÓRIO E RECIPROCANTE Possui 09 programações ajustáveis, acompanha 01 contra-ângulo redutor 16:1, controle de torque e velocidade, botão de liga e desliga na peça de mão e tecla de auto-reverso. Funciona com eletricidade ou cm bateria. Compatível com todas as limas de instrumentação rotatória do mercado.	und	4	7.978,3300	31.913,32

ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA

REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ANESTESICO TOPICO EM GEL 20% Anestésico Tópico em gel a 20% composição: benzocaína 20%. é absorvido de forma rápida através das mucosas.	Unid	300			
2	ÁCIDO GEL 37% FOSFÓRICO O Ácido Gel condicionador à base de ácido fosfórico a 37% para o condicionamento da superfície de esmalte e dentina Pacote com 03 Seringas 2,5ml	Unid	800			
3	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL Sistema adesivo de frasco único contendo 6g, fotopolimerizável, para ser aplicado em esmalte e dentina. Composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico. Frasco com 6g de adesivo.	Unid	1000			
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CALIBRE 30G Agulha gengival descartável calibre 30g, curta comprimento da cânula 25mm, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterilizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em CX com 100 unidades.	cx	400			

5	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CALIBRE 27 G Agulha gengival descartável calibre 27g, longa 38mm, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterilizada com raio gama cobalto, siliconizadas para suavizar a penetração da cânula no tecido. cânula comprimento de 0,4mm. aço inoxidável. Cx com 100 und.	cx	400			
6	AGULHA - 20X5,5 Agulha hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox tipo 304, siliconizada, bisel trifacetado, canhão de cor castanho e protetor plástico. Esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS e CBPF emitido pela e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme portaria N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, caixa com 100 und.	cx	500			
7	ALAVANCA APEXO 301 Aço inoxidável, autoclavável	und	100			
8	ALAVANCA APEXO 302 Aço inoxidável, autoclavável	und	100			
9	ALAVANCA APEXO 303 Aço inoxidável, autoclavável	und	100			
10	ALAVANCA APEXO SERILHADA NUMERO 1 Aço inoxidável, autoclavável	und	100			
11	ALAVANCA APEXO SERILHADA NUMERO 2 Aço inoxidável, autoclavável	und	100			
12	ALAVANCA APEXO SERILHADA NUMERO 3 Aço inoxidável, autoclavável	und	100			
13	ALAVANCA SELDIN RETA Aço inoxidável, autoclavável	und	100			
14	ALAVANCA SELDIN 01 Aço inoxidável, autoclavável	und	100			
15	ALAVANCA SELDIN 02 Aço inoxidável, autoclavável	und	100			
16	ALICATE AINSWORTH Perfurador de lençol de borracha	und	100			
17	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL Anestésico local injetável à base de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.00, tubetes de vidro com 1,8 ml, embalado	und	2000			

	em caixa com 50 tubetes					
18	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL Anestésico local injetável a base de cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor tubetes de vidro com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes	und	1000			
19	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH, EMBALAGEM UNIDADES, Cerdas de Nylon, hastes injetadas em Polipropileno e adesivo.	cx	500			
20	ARCOS DE OSTBY DOBRÁVEL PARA ENDODONTIA. Arco plástico para fixação do lençol de borracha, Arcos produzidos em material esterilizável de fácil manuseio e boa resistência, que auxiliam na fixação do lençol de borracha e proporcionam isolamento absoluto do dente a ser tratado, impedindo a contaminação Autoclavável 121 °C	und	60			
21	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM Papel grau cirúrgico, 60 g/m2, utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, isento de furos, sem corantes, resistente a líquidos, resistente a rasgos, inodoro, azul laminado de dupla camada com 57 g/m2, que suporta bem às tensões de manipulação, selagem tripla, proteção garantida, embalagem registrada no ministério da saúde, indicador de sentido de abertura da embalagem, cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, rolo de 30cm x 100 m	und	1000			
22	AVENTAL DESCARTÁVEL Para precaução de contágio, confeccionado em tecido, composto de 100% de polipropileno, (SMS), confortável, maleável, tamanho aproximado 120 X 150 cm, gramatura: 50 GR/M². Com manga longa e elastico nos punhos, decote comum, fechamento com tiras (abertura traseira). Embalagem original e registro na ANVISA.	und	30000			
23	BANDEJA INOX Tamanho 22 x 12 x 1,5 CM	und	100			
24	BICARBONATO DE SODIO (PO) 40G	pt	500			



25	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM Papel grau cirúrgico, 60 g/m2, utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, isento de furos, sem corantes, resistente a líquidos, resistente a rasgos, inodoro, azul laminado de dupla camada com 57 g/m2, que suporta bem às tensões de manipulação, selagem tripla, proteção garantida, embalagem registrada no ministério da saúde, indicador de sentido de abertura da embalagem, cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, rolo de 10 cm x 100 mt	und	1000			
26	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM Papel grau cirúrgico, 60 g/m2, utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, isento de furos, sem corantes, resistente a líquidos, resistente a rasgos, inodoro, azul laminado de dupla camada com 57 g/m2, que suporta bem às tensões de manipulação, selagem tripla, proteção garantida, embalagem registrada no ministério da saúde, indicador de sentido de abertura da embalagem, cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, rolo de 20cm x 100 mt	und	1000			
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, hastes polidas, concêntricas e com lote gravado a laser como também o logo da empresa sendo possível sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem, a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português, Nº de lote condizente com o gravado na haste, data de fabricação, validade e registro junto a ANVISA.	und	300			
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizável com calor úmido, seco ou por agentes químicos	und	300			



	sem sofrer oxidação, hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.					
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300			
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300			
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300			
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos	und	300			

	sem sofrer oxidação, hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.				
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014HL Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues, Nº de lote condinzente com o gravdo na haste, data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300		
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016HL Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300		
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1017HL Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300		
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1018HL Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos	und	300		



	sem sofrer oxidação, hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.					
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300			
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300			
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300			
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1063 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos	und	300			

	sem sofrer oxidação, hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.					
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300			
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300			
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300			
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos	und	300			



	sem sofrer oxidação, hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.					
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300			
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300			
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 4138 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300			
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos	und	300			

	sem sofrer oxidação, hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.					
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300			
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300			
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condinzente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300			
52	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos	und	300			



	sem sofrer oxidação, hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em português ,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.					
53	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168FF Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300			
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300			
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3205 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300			
56	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos	und	300			

	sem sofrer oxidação, hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.					
57	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200F Broca de alta rotação em aço inoxidável, parte ativa diamantada, esterilizavel com calor úmido,seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação,hastes polidas ,concentricas e com lote gravado a laser como tambem o logo da empresa sendo possivel sua rastreabilidade mesmo após a sua retirada da embalagem ,a mesma deve ser embalada individualmente trazendo em sua embalagem identificação em portugues,Nº de lote condizente com o gravdo na haste,data de fabricação ,validade e registro junto a ANVISA.	und	300			
58	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 01	und	300			
59	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	und	300			
60	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	und	300			
61	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	und	300			
62	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	und	300			
63	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	und	300			
64	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 07	und	300			
65	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	und	300			
66	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 01 HL	und	300			
67	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 HL	und	300			
68	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03 HL	und	300			
69	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 HL	und	300			
70	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 HL	und	300			
71	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 HL	und	300			
72	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 07 HL	und	300			
73	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 HL	und	300			

74	BROCA CIRURGICA DE VIDIA LONGA Nº 8	und	300			
75	BROCA DE GATES Nº 1 - 28MM	und	300			
76	BROCA DE GATES Nº 1 - 32MM	und	300			
77	BROCA DE GATES Nº 2 - 28MM	und	300			
78	BROCA DE GATES Nº 2 - 32MM	und	300			
79	BROCA DE GATES Nº 3 - 28MM	und	300			
80	BROCA DE GATES Nº 3 - 32MM	und	300			
81	BROCA DE GATES Nº 4 - 28MM	und	300			
82	BROCA DE GATES Nº 4 - 32MM	und	300			
83	BROCA DE LARGO Nº 1 - 25MM	und	300			
84	BROCA DE LARGO Nº 1 - 31MM	und	300			
85	BROCA DE LARGO Nº 2 - 25MM	und	300			
86	BROCA DE LARGO Nº 2 - 31MM	und	300			
87	BROCA DE LARGO Nº 3 - 25MM	und	300			
88	BROCA DE LARGO Nº 3 - 31MM	und	300			
89	BROCA DE LARGO Nº 4 - 25MM	und	300			
90	BROCA DE LARGO Nº 4 - 31MM	und	300			
91	BROCA LENTULO 25 MM – CAIXA COM 4 UNIDADES SORTIDAS Nº 1-4	und	100			
92	BROCA ZECRYA 151 XL CARBIDE HASTE LONGA 28MM	und	300			
93	CABO PARA ESPELHO	und	300			
94	CABO PARA BISTURI Nº 3	und	300			
95	SONDA WILLIAMS MILIMETRADA Tamanho: 14,5cm, Marcação até 10mm, gravada a laser	und	100			
96	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 10,5 x 4,5cm em aço inox	und	100			
97	AFASTADOR MINESSOTA Aço inox, 14cm	und	100			
98	ALVEOLOTOMO LUER CURVO Autoclavável, 16cm	und	100			
99	ALVEOLOTOMO LUER RETO Autoclavável, 16cm	und	100			

100	TESOURA IRIS RETA 11,5cm, aço inox	und	100			
101	TESOURA IRIS CURVA 11,5cm, aço inox	und	100			
102	ESPATULA IONOMERO	und	200			
103	ESCOVA ROBSON Fabricada em cerdas de nylon macias e flexíveis, capazes de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva.	und	2000			
104	DESCOLADOR MOLT Nº9 Aço Inoxidável, Autoclavável, Cabo com espessura aproximada de 9,5mm	und	100			
105	CURETA GRACEY 1-2 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100			
106	CURETA GRACEY 3-4 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100			
107	CURETA GRACEY 11-12 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100			
108	CURETA GRACEY 13-14 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100			
109	LIMA SELDIN Nº11 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100			
110	ESPATULA DUPLA Nº70 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100			
111	SONDA EXPLORADORA Nº5 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	300			
112	FORCEPS 18L Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100			
113	FORCEPS 18R Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100			
114	FORCEPS 69 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100			
115	FORCEPS INFANTIL 01 Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100			
116	FORCEPS 150 ADULTO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100			
117	FORCEPS 151 ADULTO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100			
118	FORCEPS 17 ADULTO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100			
119	FORCEPS 16 ADULTO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100			
120	FORCEPS 01 ADULTO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100			

121	SINDEMOSTOMO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	100			
122	SERINGA CARPULE COM REFLUXO Aço Inoxidável, Autoclavável	und	200			
123	PORTA AGULHA MAYO HEGAR Aço Inoxidável, Autoclavável, 14cm, Ponta Serrilhada, Cabo Tipo tesoura com cremalheira.	und	100			
124	PORTA ALGODÃO Aço Inoxidável, 8x10cm.	und	100			
125	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL Sugador cirúrgico descartável, fabricado em resina ABS, embalagem esterilizada individualmente com óxido de etileno, descartável, com ponteira removível, ponta fina, adapta-se nas cavidades, perfeito encaixe na mangueira e saída de ar para sucção constante. Cx com 20 und.	cx	500			
126	BABADORES DESCARTÁVEIS Garantia de proteção ao paciente: camada plástica impede vazamento; Grande capacidade de absorção; Tamanho adequado para proteção Excelente qualidade, Dupla camada Babador 33,5cm x 47 cm. Embalagem com 100 unidades	pc	10000			
127	POSICIONADOR ENDODÔNTICO Posicionador para periodontia, endodontia e implantodontia na tomada de imagens em consultórios odontológicos com o mesmo produto, permitindo a radiografia em qualquer tipo de procedimento trocando apenas uma peça do produto.	und	20			
128	PRENDEDOR DE GUARDANAPO O prendedor de guardanapo é um dispositivo para prender babadores e guardanapos de pacientes, Correntes trançadas e produzidas em metal Não autoclavável	und	100			
129	BROQUEIRO Broqueiro autoclavável para organização e acondicionamento de brocas 21 FG & CA	und	60			



130	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L	und	50			
131	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L	und	300			
132	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS Escova com cerdas de latão ondulado, para limpeza de brocas odontológicas, Comprimento 100mm, Comprimento das cerdas 12mm	und	200			
133	ÁLCOOL 70% SANEANTE Líquido, 1 litro	und	2000			
134	ALGODÃO HIDRÓFILO Embalagem com 500g. Em rolo	und	2000			
135	PEDRA POMES Pó abrasivo extra fino e de baixa densidade utilizado na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Embalagem com 100g.	und	200			
136	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N° 8,5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM TEXTURA NAEXTREMIDADE DOS DEDOS E FORMATO ANATÔMICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL - EMBALAGEM CONTÉM 01 PAR	und	1000			
137	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP Caixa c/100 und,em latex de borracha natural, levemente talcada – po bioabsorvível atoxico, hipoalergênica, não estéril.	und	5000			
138	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P Caixa c/100 und,em latex de borracha natural, levemente talcada – po bioabsorvível atoxico, hipoalergênica, não estéril.	und	5000			
139	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M Caixa c/100 und,em latex de borracha natural, levemente talcada – po bioabsorvível atoxico, hipoalergênica, não estéril.	und	5000			
140	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA	cx	30000			

	Máscaras Descartáveis fabricadas em TNT 100% Polipropileno de estrutura plana, flexível e porosa. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Caixa com 50 unidades.					
141	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 Fabricada em Tecido 100% polipropileno; Formato anatômico e dobrável, clipe nasal para melhor ajuste da máscara no rosto do usuário, e duas tiras de elástico soldadas ao corpo do produto, mantendo a vedação adequada; seis camadas filtrantes de não tecido, soldadas eletronicamente; sem válvula, Máscara do tipo PFF2.	und	30000			
142	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 0,80X40 Confeccionada em polipropileno, Atóxico e Apirogênico, Embalada individualmente em papel cirúrgico em embalagem tipo blister.	und	30000			
143	FITA PARA AUTOCLAVE Rolo de fita com 30 m x 19 mm	und	500			
144	DETERGENTE ENZIMÁTICO Líquido, PH neutro, solúvel em água. Embalagem 1 litro.	und	1000			
145	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% Líquido, Solução irrigadora para uso odontológico. Embalagem 1litro.	und	1000			
146	ABAIXADOR DE LÍNGUA Palito madeira 100unid	und	500			
147	SACO BRANCO PARA LIXO Leitoso, 100litros, Embalagem com 100 unidades.	und	1000			
148	ANTISSÉPTICO ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Embalagem 1 litro.	und	1000			
149	AVENTAL RX PLUMBÍFERO INFANTIL Tamanho 60x50cm e com 0,25mm de chumbo (Pb); Peso 1.500, Acabamento em Polikroy (corino especial), Com protetor de Tireoide, Fechamento com velcro.	und	4			
150	AVENTAL RX PLUMBÍFERO ADULTO Tamanho 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb); Peso 2.250, Acabamento em Polikroy (corino especial), Com protetor de Tireoide, Fechamento com velcro.	und	4			

151	PELÍCULAS PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL PERIAPICAL Infantil, Embalagem com 100 unidades. 22 x 35 mm	cx	100			
152	COLHER DE DENTINA Nº 05	und	200			
153	BANDA MATRIZ Tira de aço para restauração, Promove o contorno proximal de dentes posteriores para colocação e condensação do amálgama, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a restauração. Confeccionada com aço inoxidável. 0,05 x 5 mm – 1 unidade com 50 cm.	und	1000			
154	BANDA MATRIZ Tira de aço para restauração, Promove o contorno proximal de dentes posteriores para colocação e condensação do amálgama, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a restauração. Confeccionada com aço inoxidável. 0,05 x 7 mm – 1 unidade com 50 cm.	und	1000			
155	CUNHA ANATÔMICA Cunhas interdentaes em madeira de tamanhos sortidos para procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. 100 cunhas sortidas.	und	200			
156	ÓLEO LUBRIFICANTE Óleos minerais atóxicos de baixa viscosidade, utilizados para a manutenção diária dos instrumentos odontológicos rotacionais, prevenindo a oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento dos instrumentos. Embalagem com 200ml.	und	1000			
157	PAPEL CARBONO Para registro oclusal na cor azul e/ou vermelha. Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajustes de restaurações, peças protéticas ou superfícies dentais espessura de 100 µm não interferindo na oclusão.	und	500			
158	TESOURA PONTA ROMBA 15 CM	und	200			

159	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% Líquido, Solução irrigadora para uso odontológico. Embalagem 1 litro.	und	500			
160	POTE DAPPEN Plástico e Silicone , Autoclavável 121 °C.	und	100			
161	RÉGUA ENDODÔNTICA ALUMÍNIO 40 mm, Embalagem com 1 unidade	und	50			
162	TIRA ABRASIVA DE AÇO 125 mm x 4,0 mm x 0,12 mm ,12 unidades.	und	500			
163	TIRA DE POLIÉSTER 10 mm x 120 mm x 0,5 mm – 50 unidades	und	500			
164	CIMENTO DE ZINCO Líquido 1 Frasco com 10 ml, Pó 1 Frasco com 28 g	und	200			
165	CIMENTO RESINOSO DUAL Pasta Base cor A2 e Pasta Catalisadora. Embalagem 5g.	und	200			
166	CIMENTO PROVISÓRIO Consistência cremosa, Liberação de flúor, Embalagem 38gr.	und	500			
167	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Embalagem com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de espatulação.	und	500			
168	COMPRESSA GAZE HIDROFILA Não esteril, confeccionada em tecido 100% algodão, em trama fechada em croche que não soltam. Embalagem com 500 und.	und	1000			
169	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7,5 cm x 7,5 cm constituída por 100% de algodão hidrófilo em tecido tipo tela. Embalagem com 10und.	und	10000			
170	ENXAGUANTE BUCAL contendo digliconato de clorexidine 0,12 % - 1 litro	und	500			
171	CURETA ALVEOLAR LUCAS Nº86 instrumento cirúrgico, aço inox,	und	100			

	autoclavável					
172	CURATIVO COM PRÓPOLIS Embalagem com 10g	und	100			
173	EDTA TRISSODICO LIQUIDO Frasco 20ml	und	100			
174	EUGENOL 20ML	und	100			
175	FORMOCRESOL 10ML	und	100			
176	FLUORETO DE SODIO ACIDULADO (FLUOR GEL) 1.23% , FRASCO C/200ML.	und	1500			
177	FIXADOR PARA FILME RADIOGRAFICO Frasco 475 ml. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	und	500			
178	REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO Frasco 475 ml. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	und	500			
179	ESPELHO CLÍNICO Nº 05 Aço Inox e espelho, Autoclavável	und	1500			
180	ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA DUPLA DE SILICATO Nº 2	und	1500			
181	FIO DENTAL 500M	und	500			
182	FIO DENTAL 25M	und	15000			
183	IODOFORMIO Frasco com 10gr	und	100			
184	HIDROXIDO DE CALCIO PA Frasco com 10gr	und	100			
185	KIT CARIOSTÁTICO 38% Kit contendo solução cariostatica, composta por hidroxido de amonia, nitrato de prata, hidroxido de calcio, acido fluoridrico e solvente, frascos com 1,5 e 3ml	und	100			
186	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Kit com 6 pontas abrasivas	und	500			
187	LIQUIDO HEMOSTÁTICO Agente tópico, em solução, Frasco com	und	200			



	10 ml.					
188	EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTA PERCHA O Eucaliptol é um líquido oleaginoso incolor ou amarelo-claro com aroma e sabor característico de cânfora. Completamente insolúvel em água, facilmente solúvel em etanol a 70% e miscível em álcool absoluto e óleos gordurosos. Frasco com 10 ML.	und	100			
189	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR 1 Frasco com 200 mL	und	500			
190	SELANTE PARA CANAL RADICULAR Indicado para a obturação de canais radiculares 1 Frasco de pó com 8 g e 1 bisnaga de resina com 9 g.	und	100			
191	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES Material para obturação de canais radiculares Kit 1 Frasco de pó com 12 g e 1 frasco de líquido com 10 mL	und	200			
192	TRICRESOL FORMALINA Solução constituída por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador tecidual de pronunciada eficácia e potente agente antimicrobiano. Capaz de neutralizar toxinas presentes no canal radicular. Exerce efeito tanto pelo contato direto quanto à distância pela liberação de vapores ativos. 1 Frasco com 10 mL	und	100			
193	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL 1 Seringa com 2 g e 5 ponteiros	und	1000			
194	PASTA PROFILÁTICA Formulação sem óleo, não danifica o	und	1000			

	contra ângulo, Com flúor.					
195	EVIDENCIADOR DE PLACA Para a visualização de placas bactéria, Frasco com 10 ml.	und	1000			
196	RESINA COMPOSTA FLUIDA Resina composta microhíbrida radiopaca, de baixa viscosidade. Monômeros metacrílicos (como TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GMA)), canforoquinona, coincidores, conservantes, pigmentos e 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário- alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 – 5,0 microns. Seringas com 2g cor A2	und	1500			
197	RESINA COMPOSTA FLUIDA Resina composta microhíbrida radiopaca, de baixa viscosidade. Monômeros metacrílicos (como TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GMA)), canforoquinona, coincidores, conservantes, pigmentos e 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário- alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 – 5,0 microns. Seringas com 2g cor A3	und	1500			
198	SILANO Agente de União, 1 frasco com 5ml.	und	100			
199	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL 1 seringa com 2g	und	1000			
200	VERNIZ FLUORETADO fluoreto de sódio, seringa com 3g.	und	1000			
201	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA A1 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato	und	2000			

	(BisGMA), Trietileno Glicol Dimetracrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetracrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetracrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttérbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.					
202	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA A2 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetracrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetracrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetracrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetracrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttérbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.	und	2000			
203	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA A3 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetracrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetracrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetracrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetracrilato (UDMA) para	und	2000			

	utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttérbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.					
204	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA A3,5 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetracrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttérbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.	und	2000			
205	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA A4 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetracrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttérbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades	und	2000			



	são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.					
206	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA B2 Resina composta estética à base de bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato (BisGMA), Trietileno Glicol Dimetacrilato (TEGDMA), Bisfenol-A Diglicidil Dimetacrilato Etoxilado (Bis-EMA) e Uretano Dimetacrilato (UDMA) para utilização em restaurações de dentes posteriores e anteriores. Sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttérbio, é radiopaca e todas as suas tonalidades são baseadas na escala de cores Vita®. A carga de preenchimento é de 64,5% em volume para as cores do corpo, 64,8% para as cores do esmalte e 63,5% para as cores da dentina. É um composto nano-híbrido com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. também permite que todas as cores apresentem excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente.	und	2000			
207	FIO RETRATOR ODONTOLÓGICO FINO Fio feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Frasco com 2,44m de fio.	und	100			
208	FIO RETRATOR ODONTOLÓGICO EXTRA FINO Fio feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Frasco com 2,44m de fio.	und	100			
209	FIO RETRATOR ODONTOLÓGICO MÉDIO Fio feito de 100% algodão entrelaçado em	und	100			

	milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Frasco com 2,44m de fio.					
210	PASTA DE POLIMENTO EM RESINA À base de óxido de alumínio com granulação extrafina (6a 8 microns). Produzida com ingredientes atóxicos, solúveis em água. Óxido de alumínio, Carbowax, espessante, essência de menta e água. Para o polimento final de resinas em geral. seringa com 4g.	und	500			
211	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO A2 Ionômero de vidro autopolimerizável, radiopaco com tecnologia ionglass™, Vidro de flúor, estrôncio e aluminossilicato (ionglass™ bioativo), pó de ácido poliacrílico e pigmentos. Líquido: Vidro de estrôncio, ácido poliacrílico, ácido tartárico e água. 5g Pó e 3g 2.7ml.	und	1500			
212	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL. AUTOPOLIMERIZÁVEL, ENCAPSULADO. Ionômero de vidro autopolimerizável, encapsulado, radiopaco, com tecnologia ionglass™, liberação de flúor e alta resistência à compressão. Composição pó: vidro de flúor, estrôncio e aluminossilicato (ionglass™ ioativo), pó de ácido poliacrílico e pigmentos. Líquido: vidro de estrôncio, ácido poliacrílico, ácido tartárico e água. Caixa com 50 cápsulas.	und	1500			
213	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL Embalagem com 20 unidades.	und	10000			
214	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL Embalagem com 40 unidades.	und	10000			
215	APLICADOR IONOMERO DE VIDRO EM CAPSULA Nº1 Autoclavável, trava para a cápsula, partes mecânicas em aço inox.	und	500			
216	VASELINA SÓLIDA Pasta, embalagem com 500gr.	und	200			

217	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº1 Dupla conicidade, translucidez, Radiopaco, embalagem com 5 unidades.	und	200			
218	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº2 Dupla conicidade, translucidez, Radiopaco, embalagem com 5 unidades.	und	200			
219	CAMPO CIRÚRGICO COM FENESTRA ESTÉRIL 40gr, Fabricado com tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno (PP), 1,20x0,70, Ésteril.	und	5000			
220	CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA ESTÉRIL 40gr, Fabricado com tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno (PP), 1,00x1,00, Ésteril.	und	5000			
221	GRAMPO RUBBER DAM Nº26 Grampo para dique de borracha para a fixação do lençol de borracha durante a técnica de isolamento dental absoluto dos dentes nos mais diversos procedimentos odontológicos, Produzido em aço inoxidável.	und	100			
222	GRAMPO RUBBER DAM Nº205 Grampo para dique de borracha para a fixação do lençol de borracha durante a técnica de isolamento dental absoluto dos dentes nos mais diversos procedimentos odontológicos, Produzido em aço inoxidável.	und	100			
223	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN Nº55 25mm Em aço inoxidável, Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos, Instrumento acionado a motor, Termoplastifica a gutapercha.	und	500			
224	INSTRUMENTO ROTATÓRIO PARA O PREPARO DO CANAL RADICULAR 21MM COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER Fabricado em liga de níquel e titânio(niti- nitinol). O cabo também fabricado em Niti. Identificado por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Taper múltiplo. Secção transversal. SX, S1, S2, F1, F2, F3 sortido. Contendo 6 unidades.	und	500			
225	INSTRUMENTO ROTATÓRIO PARA O PREPARO DO CANAL RADICULAR 25MM COMPATIVEL COM SISTEMA	und	500			

	PROTAPER Fabricado em liga de níquel e titânio(nití-nití). O cabo também fabricado em Niti. Identificado por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Taper múltiplo. Secção transversal. SX, S1, S2, F1, F2, F3 sortido. Contendo 6 unidades.					
226	INSTRUMENTO ROTATÓRIO PARA O PREPARO DO CANAL RADICULAR 31MM COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER Fabricado em liga de níquel e titânio(nití-nití). O cabo também fabricado em Niti. Identificado por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Taper múltiplo. Secção transversal. SX, S1, S2, F1, F2, F3 sortido. Contendo 6 unidades.	und	500			
227	GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PROTAPER 25MM F1, F2 e F3	und	500			
228	GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PROTAPER 28MM F1, F2 e F3	und	500			
229	GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PROTAPER UNIVERSAL F1, F2 e F3	und	500			
230	GUTAPERCHA ACESSÓRIA MICROTIPPED 34MM FM	und	500			
231	GUTAPERCHA ACESSÓRIA 25MM FF	und	500			
232	GUTAPERCHA ACESSÓRIA 25MM FM	und	200			
233	GUTAPERCHA ACESSÓRIA 25MM M	und	200			
234	KIT DE CIMENTO REPARADOR A BASE DE M.T.A. PARA ENDODONTIA.	und	200			
235	CONDENSADOR PARA ENDODONTIA 21MM Fabricado em NITI. para termo-compactar gutapercha durante o processo de obturação endodôntico. Blister estéril – contendo 04 unidades sortidas.	und	200			
236	ESPAÇADOR DIGITAL 25mm Em aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8 % de níquel, nos	und	200			

	tamanhos A,B,C,D sortido. Blister estéril, com 04 unidades.					
237	KIT LIMAS ENDODONTICAS 1ª SÉRIE 31 MM (15-40) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200			
238	KIT LIMAS ENDODONTICAS 2ª SÉRIE 31 MM (45-80) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200			
239	KIT LIMAS ENDODONTICAS 1ª SÉRIE 25 MM (15-40) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200			
240	KIT LIMAS ENDODONTICAS 2ª SÉRIE 25 MM (45-80)	und	200			

	Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.					
241	KIT LIMAS ENDODONTICAS 1ª SÉRIE 21 MM (15-40) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200			
242	KIT LIMAS ENDODONTICAS 2ª SÉRIE 21 MM (45-80) Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200			
243	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 6 – 25MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com	und	200			

	secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.					
244	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 6 – 31MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200			
245	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 8 – 25MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200			
246	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 8 – 31MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada	und	200			

	tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.					
247	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 10 – 25MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200			
248	KIT DE LIMAS PARA CANAL NUMERO 10 – 31MM Limas manuais fabricadas em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). Com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Serie ISO 15-40 e 45-80 . Sendo diâmetro 15 com secção quadrangular a partir do 20 ao 40 em diante com secção triangular. O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Fabricação dos instrumentos segue norma técnica ISO 3630. Conicidade 02.	und	200			
249	LAMINA DE BISTURI Em aço inoxidável cortante, número 15, estéril, descartável, com perfeito acabamento sem sinais. Caixa com 100 und.	und	400			
250	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE BORRACHA), PARA ISOLAMENTO Dimensões 13,5 x 13,5 cm, Espessura mínima 0,18mm, Composição Látex de borracha natural. Caixa com 26 unidades.	und	500			
251	MONOFILAMENTO 4.0, FIO DE SEDA Agulha caixa triangular de ½, caixa com 24 unidades.	und	1000			
252	MONOFILAMENTO 4.0, NYLON Composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45cm de	cx	1000			

	comprimento.agulha triangular de 1/2, caixa com 24 unidades. composto por poliamida preto; não absorvível; medindo 45cm de comprimento; número 4-0; agulha 3/8 círculo triangular de 2,0cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; caixa contendo 24 envelopes, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.					
253	PELÍCULAS PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL PERIAPICAL Adulto, Embalagem com 150 unidades. 31 x 35 mm	und	500			
254	PINÇAS PORTA GRAMPO	und	200			
255	PLACA DE VIDRO 10mm. Embalagem 1 uindade 10mm.	und	200			
256	PONTA PARA ULTRASSOM Para periodontia, compatível com equipamento da marca dentemed	und	500			
257	ROLO DENTAL GRAMATURO 1, C/ 100UND	und	2000			
258	ROLO DENTAL GRAMATURO 2, C/ 100UND	und	2000			
259	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO (CX C/ 100 UND)	und	15000			
260	INDICADOR BIOLÓGICO CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR Cada indicador biológico para mini incubadora possui uma população minims da 100.000 ou 1.000.000 de esporos bacterianos de geobacillus stearothemophilus.esse sistema é codificado pela cor marrom.	cx	2000			
261	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Kit com no mínimo 100 unidades	und	500			
262	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE Kit com no mínimo 100 unidades	und	500			
263	KIT COM POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS Kit composto por 1 Posicionador incisivos e caninos superior e inferior + 1 Posicionador molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador molar	und	100			

	superior esquerdo e inferior direito.					
264	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS COM NO MINI. 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMALMENTE	und	15000			
265	CREME DENTAL, 90 GRAMAS COM FLUOR	und	10000			
266	ESCOVA DENTAL ADULTO COM 35 CERDAS, MACIA E COM CABO RETO	und	15000			
267	SUPORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO Suporte de parede para armazenamento de vestimenta de proteção radiológica, cilíndrico, produzindo em aço, pintado em epóxi com dimensões apropriadas para conservação dos aventais. Tamanho aproximado da área útil: 650mm x 76,2mm de diâmetro. Suporta até 50kg.	und	4			
268	COMPRESSOR PARA DOIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS - Isento de óleo. Reservatório: Capacidade mínima de 100 litros, com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática), possui aberturas laterais, para futuras inspeções; deve possuir no mínimo dois motores de 1HP com 4 polos e pistões em V. Deslocamento teórico com no mínimo 10 Pés cúbicos por minuto ; Dispositivos de segurança: Pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Deve acompanhar chave magnética e purgador eletrônico e pés de borracha.	und	20			
269	CUBA ULTRASSÔNICA para limpeza e desoxidação de instrumentos odontológicos 9 Litros. Possui gabinete, cuba e cesto em aço inox com opção de aquecimento de água. Tampa removível. Bivolt automático. Capacidade total da cuba de 10 Litros. Frequência ultrassônica de 40KHz (+ ou - 2). Garantia de 12 meses a partir da data de instalação.	und	30			
270	FOTOPOLIMERIZADOR	und	100			

	Deve possuir potência de até 2500 mW/cm ² . Possuir no mínimo dois modos de potência para o dentista usar em baixa ou em alta potência de acordo com o procedimento necessário. Ter capacidade de polimerizar camadas de resinas em no mínimo 3 segundos. O led deve ficar na ponta do aparelho para melhor entrega de energia. não deve ter fibra ótica visando evitar quebras e custos para o município. Deve acompanhar protetor ocular, ponta de aplicação, capas de proteção da ponta e escala de espessura para tempo de cura de resina. A bateria deve ser de li-Ion de no mínimo 1300mAh, O led deve ser de no mínimo 5W de potência, o peso máximo deve ser de 300G. Deve apresentar uma empresa com CREA- ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva mensal durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.					
271	LUMINÁRIA COM LED E LUPA - função 2 em 1, sendo o suporte da lâmpada de metal com dissipação de calor rápida. A Luminária e Lupa deve girar 360° e o suporte permitir ajuste de 180° em alumínio/Ferro, na cor branca e a base de fixação tipo C-braçadeira. A Lupa deve apresentar capacidade de ampliação 8X, iluminação contendo LED 6000k branco frio, interruptor de botão, comprimento do cabo de alimentação no mínimo 1,4 metros com fonte de energia 127W.	und	30			
272	MESA AUXILIAR Em MDF laminado ou aço com pintura epóxi, de alta resistência à umidade, à produtos de limpeza hospitalar e à desgastes por uso contínuo. 6 gavetas, com corrediças metálicas deslizantes e de abertura total. Dimensões aproximadas: largura entre 50 e 70 cm; profundidade entre 40 e 60 cm; altura entre 75 e 90 cm. Tampo superior impermeável e de fácil higienização. Puxadores do tipo alça, sem arestas cortantes em aço cromado ou ABS resistente. 4 rodas giratórias com material antiderrapante, sendo no mínimo 2 com trava. Acabamento sem rebarbas ou cantos vivos, com superfícies lisas, permitindo desinfecção com produtos à base de álcool ou hipoclorito. Cor branca.	und	30			

	Fornecida montada. 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.					
273	SELADORA AUTOMÁTICA Com esteira rolante, destinada ao fechamento de papel grau cirúrgico com filme plástico, própria para uso em (CME). Sistema de selagem automático, térmico, com controle de temperatura e pressão constantes. Largura da selagem mínima de 12 mm, com resistência contínua e uniforme. Temperatura de selagem regulável entre 0°C a 300°C. Painel de controle com visor LED ou LCD que exiba temperatura de operação. Sistema de proteção contra sobreaquecimento. Botão de emergência físico do tipo mushroom (grande e vermelho), de parada imediata, localizado em local acessível ao operador, que interrompe imediatamente o funcionamento da máquina em caso de risco ou falha operacional. Material da estrutura em aço inoxidável. Esteira transportadora contínua, motorizada, com guia lateral e superfície antiderrapante para estabilidade das embalagens. Bivolt automático (127/220V). Garantia mínima de 12 meses a partir da data de instalação e certificação INMETRO ou equivalente.	und	30			
274	SELADORA MANUAL Desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Possui suporte para rolos que acomoda no mínimo dois tubulares de papel grau cirúrgico. Deve possuir resistência blindada para garantir o controle eficaz da temperatura. Selagem em apenas 6 segundos. Possui sistema de selagem por alavanca com trava. Possui sistema integrado de corte em ambas as direções. Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. Área de selagem (comprimento): 30 cm. Equipamento bivolt automático (110 V - 240 V). Potência mínima de 180 W. Garantia de 12 meses a partir da data de instalação e certificação INMETRO ou equivalente.	und	30			

275	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO Tipo capsular; Modo de operação: digital. Frequência de trituração mínima de 4.550 oscilações por minuto.	und	10			
276	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO COLUMA MÓVEL Prático e de fácil operação, com voltagem no tubo emissor 70 KVP, intensidade da corrente do tubo emissor de 7 mA, isolamento termoeletrico por imersão do cabeçote em óleo, controle remoto c/ cabo espiralado, seleção de exposição de tempo em décimos e centésimos de segundo, bip sonoro conjugado à emissão dos raios X, braço articulado, câmara expansora de óleo, e sistema de bloqueio que impede o disparo em casos de sobre tensão e sub tensão. Acompanhar estabilizador de tensão. Possuir certificação do INMETRO com base na norma internacional de radioproteção IEC-601 e total adequação todas as exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Deve possuir no mínimo 20 intervalos de tempo de exposição padronizados, base em U. Fator de trabalho aceitável: 1/30. Deve possuir no mínimo 4 mensagens de erro. Corrente máxima de 7ma, ponto focal de 0,7 x 0,7, peso máximo 34kg. Tensão bivolt em 60 Hz. Todos os acessórios devem ser do mesmo fabricante.	und	2			
277	APARELHO DE ULTRASSOM de 28Khz com três modos de trabalho, sendo endodontia, periodontia e raspagem. Compacto e com peso máximo de 1,0 quilo. Estrutura construída em material resistente. Acionamentos das funções com apenas um toque e sem necessidade de apertar botões. Deve possuir Console com painel de controle totalmente liso, com facilidade de assepsia e impermeável. O Transdutor deve ser construído em Duro- alumínio, iluminação com no mínimo 5 leds, sistema de proteção dos leds visando maior vida útil ao conjunto, removível e autoclavável, suportando até 134°C. Deve possibilitar força de saída de até 2 Niltons e potência de até 20W. Acompanha pedal	und	30			

	de acionamento equipado a prova de gotejamento. Equipamento montado sobre carro construído em aço maciço com pintura epóxi, com duas prateleiras, dois suportes, equipado com tomadas e toda parte elétrica necessária ao funcionamento, quatro rodízios duplos sendo 2 com travas de segurança. Deve vir acompanhado de sete pontas, uma chave de torque, chave endo, sistema de engates rápidos e reservatório de água, anéis impermeáveis e led. Deve apresentar uma empresa com CREA- ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva periodicamente durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.					
278	APARELHO DE ULTRASSOM Dimensões aproximadas: 31 x 37,5 x 22 cm. Peso Aproximado: 4,6 Kg. Alimentação: 127V/220V.Potência: 60 VA. Consumo: 0,43 A. Fusível: 1A (127/220 V~). Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 Hz. Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima 80 PSI / Mínima 70 PSI. Pressão de entrada de água: Máxima 40 PSI / Mínima 20 PSI. Registrado na ANVISA.Características da peça de mão do jato de bicarbonato: Autoclavável. Removível. Mistura de ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da ponta através do difusor concêntrico para evitar o entupimento. Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil limpeza. Características do Painel: Seletores digitais de operação. Seletor digital de função com opção de 3 funções programáveis (Perio, Endo e Scalling). Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração. Mas também permite a realização de trabalhos a seco (condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc). Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de	und	5			

	procedimento. Tecla de ligar/desligar com LED de indicação no painel.					
279	AUTOCLAVE COM VASO DE PRESSÃO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 20L. Para esterilizar artigos e instrumentos termorresistentes utilizando vapor saturado sob pressão. Deve possuir sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Deve possuir registro no INMETRO conforme portaria INMETRO N° 255 de 29/05/2014. Deve possuir display em lcd com no mínimo 4 programas de esterilização. Possibilitar secagem eficiente com porta fechada. Deve possuir e possibilitar o uso de 4 bandejas em alumínio ou aço inox na câmara. A tampa deve ser em aço inox para maior segurança e facilidade de limpeza. Deve possuir sistema de ajuste para altitude visando evitar falhas na esterilização. Deve possuir desaeração e despressurização automáticas. Possuir programa de secagem extra, sistema eletrônico de cruzamento de dados, chave e trava da porta. Deve ser bivolt automática. Consumo de energia de no máximo 800 watts por hora. Consumo máximo de água destilada de 300 ml por ciclo. Deve apresentar junto com a proposta a comprovação do registro do fabricante no INMETRO. Potência mínima deve ser de 1500 Watts. Possuir diâmetro de no mínimo 24 centímetros e profundidade do vaso de pressão de no mínimo 45 centímetros. Garantia mínima do fabricante de 2 anos. A embalagem deve conter o copo graduado, suporte de bandeja, 4 bandejas, suporte para bandejas, abraçadeira e no mínimo 1,5 metros de mangueira para saída do vapor. Deve apresentar uma empresa com CREA- ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva mensal durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.	und	20			

280	BOMBAA VÁCUO Possuir capacidade de instalação em até 4 consultórios. Construída em liga de bronze/alumínio com alta resistência ao atrito. Motor marca WEG com eixo em aço inox de 1,0 HP. Filtro de detritos localizado no corpo da bomba com tela de aço inox. Sistema de comando dos sugadores em 12 volts. Dispositivo de proteção térmica no motor. Câmara de recirculação de água. Consumo de água máximo de 0,5 litros por minuto. Vácuo de 500 mg/mm mais ou menos 5%. Vazão de ar de 220 litros por minuto mais ou menos 5%. Deve apresentar uma empresa com CREA– ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva mensal durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.	und	10			
281	CADEIRA ODONTOLÓGICA Com movimentos automáticos, acionada por moto-redutor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando fixo na base da cadeira que aciona o refletor, a movimentação do encosto e assento, capacidade de elevação de 200 kg, volta à zero, no mínimo 3 posições de trabalho programáveis. Articulação única do encosto. Base construída em aço e sem necessidade de fixação no piso, protegida por debrum antiderrapante. Encosto de cabeça anatômico, removível com regulagem de altura e com sistema bi articulável. Caixa de ligação integrada na base da cadeira. Equipó Odontológico Equipó tipo flex, acoplado à cadeira, braço articulável com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais, acionado por botão localizado no corpo do equipo. Seleção automática das pontas, através de válvula pneumática. Suporte das pontas individual construído em ABS de alto impacto. Sistema de assepsia das pontas	und	20			

através de água clorada com válvula antirrefluxo para evitar contaminação cruzada. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatório de água com capacidade mínima de 800 ml (p/ seringa e spray das pontas), translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática. Composto por: uma Seringa triplice com design arredondado, bico giratório, removível e autoclavável, um Terminal com micro motor odontológico esterilizável em autoclave, rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360° de peças acopladas e encaixe borden com contra ângulo com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra. Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360° no micromotor e rotação de 40.000 rpm mais ou menos 10%, sistema push button e irrigação externa. , um Terminal com alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 27 W, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado e esterilizável a 135°C . Unidade Auxiliar rebatível ,Cuba da cuspeira removível para assepsia construída em porcelana. Corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. Acionamento de água elétrico através sensor de presença possibilitando economia de água em toda rede municipal. Corpo revestido em poliestireno de alto impacto ABS. Mangueiras arredondadas, leves,					
---	--	--	--	--	--

	flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Composta por: um sugador Venturi e um sugador a vácuo REFLETOR ODONTOLÓGICO, Refletor para uso odontológico com intensidade mínima de 30.000 Lux com acionamento localizado no pedal da cadeira. Cabeçote em material resistente, com no mínimo 5 leds com iluminação direta com proteção dos leds em policabornato e possibilitando duas cores de luz, branca e laranja giro de 620°. Puxadores bilaterais em forma de alça removíveis sem uso de ferramentas para autoclavar. Deve acompanhar dois fisiomocho com regulagem de altura do assento através de pistão cromado. Regulagem de altura do encosto através de mecanismo catraca auto ajustável com no mínimo 10 pontos de regulagem; Mecanismo sincronizado de regulagem de assento/encosto. Acabamento nas partes metálicas em cromo duro. Cinco rodízios em poliuretano de no mínimo 60 mm de diâmetro na cor cinza com banda em PU, encosto ensacado com espuma injetada e revestida revestido por tecido sintético antibactericida. Assento estofado com espuma injetada e revestido por tecido sintético antibactericida, antichama e impermeável, inclinação do Do encosto através de mecanismo alavancável 35 graus; Deve acompanhar Filtro de ar com vazão mínima de 690 litros/minutos à 6 bar de pressão, conexão de ¼ com engate rápido, corpo em alumínio, copo em policarbonato com dreno manual, elementos filtrantes de Polietileno, Coalescente e Carvão ativado, conjunto regulador e manômetro com variação de 0 a 10 bar. Deve apresentar uma empresa com CREA- ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva mensal durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.					
282	MOCHO ODONTOLÓGICO Com regulagem de altura do assento através de pistão cromado. Regulagem de altura do encosto através de	und	30			



	mecanismo catraca auto ajustável com no mínimo 10 pontos de regulagem; Mecanismo sincronizado de regulagem de assento/encosto. Acabamento nas partes metálicas em cromo duro. Cinco rodízios em poliuretano de no mínimo 60 mm de diâmetro na cor cinza com banda em PU, encosto ensacado com espuma injetada e revestida revestido por tecido sintético antibactericida. Assento estofado com espuma injetada e revestido por tecido sintético antibactericida, antichama e impermeável, inclinação do encosto através de mecanismo alavancável 35 graus.					
283	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFICA ODONTOLÓGICA Em polipropileno, base removível, com alojamentopara quatro (4) copos com tampa, visor em acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz, luz com fio composta de LED.	und	4			
284	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Composto por turbina de alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 27W.Deve suportar autoclavagem com temperatura de 135°C. Deve possuir certificado do Inmetro, comprovando através de gravação a laser na própria peça e certificado em nome do fabricante. Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado. Deve possuir gravação a laser o nome e o logotipo do município. Deve apresentar uma empresa com CREA– ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva periodicamente durante 12 meses em todasunidades e manutenções corretivas sem custos.	und	200			

285	CONTRA ANGULO Com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360° no micromotor e rotação de 40.000 rpm mais ou menos 10%, sistema push botton e irrigação externa. Deve possuir gravação a laser o nome e o logotipo do município. Deve possuir sistema de cabeça limpa, anti refluxo. Deve suportar autoclavagem com temperatura de 135°C. Deve possuir certificado do Inmetro, comprovando através de gravação a laser na própria peça e certificado em nome do fabricante. Deve apresentar uma empresa com CREA- ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva periodicamente durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.	und	200			
286	MICRO MOTOR com rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360° de peças acopladas e encaixe borden. Corpo deve ser em aço inoxidável. Deve possuir gravação a laser o nome e o logotipo do município. Deve possuir certificado do Inmetro, comprovando através de gravação a laser na própria peça e certificado em nome do fabricante. Deve suportar autoclavagem com temperatura de 135°C. Deve apresentar uma empresa com CREA- ES que ficará responsável pela instalação, manutenção preventiva periodicamente durante 12 meses em todas unidades e manutenções corretivas sem custos.	und	200			
287	LASER DE BAIXA POTÊNCIA Tipo: Portátil, sem fio; Modelo: Com Laser Vermelho e Infravermelho, Aplicação: Uso terapêutico na odontologia, enfermagem, medicina e fisioterapia; Comprimento de ondas Laser	und	4			

	Vermelho (nm): 660; Comprimento de ondas Laser Infravermelho (nm): 808; Potência (Watts): 100 no mínimo; Tipo de bateria: de Li- Ion com no mínimo 600 mA; Autonomia da bateria: 3 horas contínuas de uso; Área de saída no bico da caneta laser (mm2): 3 Complementos do Kit Laser: 01 óculos de proteção para o profissional (660nm/808nm), 01 óculos de segurança bloqueador para o paciente, 01 kit de fibras composto de 10 fibras (para uso endodôntico), 02 pontas em metal não ferroso com lente autoclavável, 01ponta de acupuntura, 01 pulseira ILIB, 01 carregador de bateria.					
288	LOCALIZADOR APICAL RECIPROCANTE Com quatro alças labiais, Compacto e leve, Display colorido de fácil visualização. Controle de som progressivo. Sistema multifrequencia de medição eletrônica. Pode ser empregado em canais com umidade. Bateria recarregável. Totalmente automático.	und	4			
289	MOTOR ENDODÔNTICO ROTATÓRIO E RECIPROCANTE Possui 09 programações ajustáveis, acompanha 01 contra-ângulo reductor 16:1, controle de torque e velocidade, botão de liga e desliga na peça de mão e tecla de auto-reverso. Funciona com eletricidade ou cm bateria. Compatível com todas as limas de instrumentação rotatória do mercado.	und	4			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						
VALOR TOTAL POR EXTENSO						

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº:Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefone: E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

Identidade nº.:CPF nº

Telefone: E-mail:

Prazo de Validade/Garantia: conforme Termo de Referência:

Validade da proposta (Não inferior a 120 dias, contados a partir da data da anexação da proposta na plataforma.

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior):

Prazo de entrega dos produtos: conforme edital

Em de de 2026.

.....
Assinatura da Proponente

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA OUTRAS COMPROVAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na(ENDEREÇO COMPLETO)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

() cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 4 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

() não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe art. 4º da Lei 14.133/21.

a) atende aos requisitos de habilitação;

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos par atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas lei trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregado menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 no caso de licitante organizado em cooperativa;

h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, d 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

j) que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação

Observação: não se enquadrando na situação da alínea “j”, remover da declaração.

k) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

l) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

m) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

n) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

o) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

p) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2026.

Local/Data
Assinatura do Responsável Legal pela Empresa

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, , neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº....., e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, representada pelo(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº XXX/2026, constante do Processo Eletrônico nº 47.876/2025 , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços o **fornecimento de insumos e equipamentos permanentes odontológicos** destinados ao fortalecimento das unidades da Rede Municipal de Saúde de Aracruz–ES, especificamente no âmbito da atenção odontológica, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, especificado (s) no(s) lote (s)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **XX/20XX**, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	MATERIAL	UNID	MARCA	QTD. Máxima	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.10. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da lei nº 14.133 de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos

para a contratação definidos no Termo de Referência.

6.1.3.1.2. Após o transcurso do interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados, mediante requerimento formal da Contratada, antes da celebração de eventual termo aditivo de prorrogação contratual ou da prorrogação da ata de registro de preços, aplicando-se o índice IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde que mais vantajoso para a Administração Pública.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado,

conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ocasião em que será analisada pela Administração deferindo ou não a solicitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no

edital e no Termo de Referência.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Aracruz/ES, de de 20**XX**.

.....
Representante legal do órgão gerenciador
MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
EMPRESA XXXX- COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM DO TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM DO TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Anexo VI – Minuta do Contrato

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. XXX/202X
PROCESSO N. 37.342/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º
XXX/202X, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ARACRUZ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, gerida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.429.253/0001-39, com sede à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP 29192-733, neste ato representado por sua Gestora, Sra., **nacionalidade, estado civil**, portadora do RG nº e inscrita no CPF sob o nº, residente na, nomeada por meio do Decreto Municipal nº, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa **jurídica de direito privado/física**, inscrita no CNPJ/CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede/endereço à, endereço eletrônico, telefone (XX) XXXX-XXXX, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato, (nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXX/202X** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 43.570/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º S..../202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **a fornecimento de insumos e equipamentos permanentes** destinados ao fortalecimento das unidades da Rede Municipal de Saúde de Aracruz-ES, especificamente no âmbito da atenção odontológica, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos das documentações supracitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato nos meios legais, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

6.2. A Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Autorização de Fornecimento que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

6.2.2. Serão considerados para efeito de pagamento as entregas efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos serviços.

6.2.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.2.4. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

6.2.5. Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

6.2.6. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * 0,33 \ 100 * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal

ND = Número de dias em atraso.

6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato ou instrumento equivalente.

6.3.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

6.4. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

6.4.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

6.4.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. DO REAJUSTE

7.1.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133/2021.

7.1.2. Após o transcurso do interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados, mediante requerimento formal da Contratada, antes da celebração de eventual termo aditivo de prorrogação contratual ou da prorrogação da ata de registro de preços, aplicando-se o índice IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde que mais vantajoso para a Administração Pública.

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.1.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 Fornecer os itens em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do SEMSA, conforme prazo indicado anteriormente;

8.1.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.1.4. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;

8.1.5. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

8.1.6. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.

8.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.1.8. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

8.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

8.1.10. Manter as condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação.

8.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.1.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente por escrito.

8.1.13. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.

8.1.14. Comunicar tempestivamente ao CONTRATANTE qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a CONTRATANTE responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeita por lei.

8.1.15. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos fiscais de contrato;

8.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2.7. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato, inclusive com relação a apresentação das apólices de seguro e manutenção veicular;

8.2.8. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

8.2.9. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação

8.2.10. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei no 14.133/21;

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei no 14.133/21;

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei no 14.133/21;

12.2.4. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

12.2.5. **Multa compensatória** de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) pelas infrações acima descritas.

12.3. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei no 14.133/21).

12.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n. 14.133/21);

12.4. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art.

137 da Lei n. 14.133/2021;

12.4.1. No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei no 14.133/21);

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

12.6. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei no 14.133/21).

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei no 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.7.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei no 14.133/21.

12.7.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

12.7.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n. 14.133, de 2021)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

.....

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz /ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Aracruz/ES, de de 202X.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

ANEXO I (DO ATA/CONTRATO)

TERMO DE REFERÊNCIA

